



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação

Processo Administrativo nº

TJ-ADM-2021/21674

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria, Assessoria, Cadastramento e Elaboração de Projetos das Instalações Prediais Complementares.

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, com a digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br

Portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br, opção serviços/licitações/pregão eletrônico.

Disponibilidade do Edital:

O edital está disponível através do link www.licitacoes-e.com.br e do portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br, opção serviços/licitações/pregão eletrônico.

Dúvidas e Esclarecimentos:

1. Os interessados poderão encaminhar questionamentos e impugnações ao Núcleo de Licitação, através do endereço eletrônico ccl@tjba.jus.br ou através de fac-símile (71 – 3372-1602/1877). As consultas respondidas pelo pregoeiro estarão disponíveis na página www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este edital, para ciência de qualquer interessado.

2. Os licitantes deverão acompanhar o andamento das licitações através do endereço www.tjba.jus.br e na página www.licitacoes-e.com.br em todas as suas etapas, até a sua finalização (homologação), ficando responsáveis pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens/informações emitidas pelo Núcleo de Licitação ou pregoeiro.

Endereço

Núcleo de Licitação

5ª Av. do Centro Administrativo da Bahia
Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia
1º Andar, Sala 119, Norte
CEP: 41.746-000
Telefones: 71-3372-1600/1601/1699/1643



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Núcleo de Licitação

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0416/2021

1. PREÂMBULO

O **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, situado na 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia – CAB), nº 560, Salvador – Bahia, CEP 41.746-000, através do Núcleo de Licitação, situado no prédio Sede do Tribunal de Justiça, Sala 119, norte, 1º andar, torna público a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará licitação **PE 041/2021** autorizada no **processo TJ-ADM-2021/21674** na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, do tipo **menor multiplicador único “k”**, sob o regime de empreitada por preços unitários, conduzida por Pregoeiro designado através do Decreto nº 234/2020, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 25/03/2020, alterado pelo Decreto nº 438/2020, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 06/08/2020. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, **do** Decreto Estadual nº 18.896/2020, Resolução nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça, além dos Decretos Judiciários nºs 12/03, 44/03, 13/06, 28/08, 784/14 e 813/19 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

1.1. Local, data e horários:

Acolhimento das propostas a partir de:	27/07/2021 às 08:00 horas.
Abertura das propostas:	___/___/2021 às _____ horas.
Início da sessão de disputa de lances:	___/___//2021 às _____ horas.
Modo de Disputa (Art. 11, §5º do Decreto Estadual nº 18.896/2020)	Aberto e Fechado
Intervalo mínimo de diferença entre lances (Art. 11, §3º do Decreto Estadual nº 18.896/2020)	Sim. Intervalo mínimo 0,05
Tempo de disputa	Etapa de lances aberta: Fixo: 15 min e Aleatório: Até 10 min (determinado pelo sistema) Etapa de lances fechados: 05 minutos
Endereço eletrônico	www.licitacoes-e.com.br

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1.2. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração Independente da Proposta;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento e de Atendimento às Exigências de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e de veracidade dos documentos;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e/ou Contratar;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16);

Anexo VIII – Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

Anexo IX – Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

Anexo X – Minuta do Contrato/ Modelo de Aditivo de Prorrogação, Revisão e/ou Reajustamento;

Anexo XI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

Anexo XII – Descrição de Produtos e dos Serviços Técnicos Geral;



Anexo XIII – Remuneração e Prazos;

Anexo XIV – Forma de Apresentação e Entrega dos Serviços Técnicos;

Anexo XV – Check list para Recebimento dos Projetos;

Anexo XVI – Gerenciamento, Fiscalização e Procedimentos Administrativos;

Anexo XVII – Modelo de Termo de Vistoria;

Anexo XVIII – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria;

Anexo XIX – Modelo de declaração não inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores;

Anexo XX – Modelo de declaração de não condenação por infringir as leis de combate a discriminação de raça ou de gênero;

Anexo XXI - (Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública).

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria, Assessoria, Cadastramento e Elaboração de Projetos das Instalações Prediais Complementares.**

2.1.1. Os serviços objeto desta licitação serão licitados em Lote Único e devem estar em conformidade com as especificações constantes neste Edital, notadamente no **Anexo I – Termo de Referência**, que, juntamente com os demais anexos acima relacionados, fazem parte, indissociáveis, do mesmo independente de transcrição.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SISTEMA DO BANCO DO BRASIL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3. Fonte de Recursos: Com base nas cotações recolhidas, o valor máximo aceitável para esta contratação, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência, é de **R\$ 1.750.665,86 (um, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, a seguir discriminados:

2.3.1. A despesa decorrente do presente instrumento será atendida no presente exercício, através da Unidade Orçamentária 2.04.601., Unidade Gestora 002-DEA, Atividade 5434/5435/5440/5441/5336, Elemento de Despesa 44.90.51/33.90.39 Subelemento 51.03/51.02/39.09, Fonte 113/120/313/320, conforme estimativa da Administração.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Banco do Brasil, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica:

3.2.1. Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05;

3.2.2. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

3.2.3. Consoante o art. 18 da Lei estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

3.2.4. É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94.

3.2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.



3.2.6. Não poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.3. Participação de consórcios:

3.3.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3.4. Participação de Cooperativas:

3.4.1. Não será admitida a participação de Sociedades Cooperativas, conforme SÚMULA Nº 281 do TCU; Art. 10, §5º da Lei 12.690/2012; Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, de 5 de junho de 2003 e Instrução Normativa SGMPDG Nº 5 de 25 de maio de 2017 com as alterações da IN n.º 7 de 20 de setembro de 2018.

3.5. Da Subcontratação dos Serviços:

3.5.1. Não é permitido subcontratar totalmente, sob nenhum pretexto, os serviços objeto desta contratação. Somente será admitida a subcontratação dos seguintes serviços:

- **Consultoria e Assessoria;**
- **Projetos de Sonorização;**
- **Projetos Acústico;**
- **Projetos de Climatização.**

3.5.2. Devendo preferencialmente ser subcontratadas, micro ou pequenas empresas, em consonância à Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 128/08, sem subordinação e pessoalidade com o CONTRATANTE.

3.5.3. Na hipótese de ser realizada a subcontratação, a CONTRATADA diligenciará junto a esta, no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, inclusive a utilização de estações gráficas computadorizadas em sistema BIM, ficando diretamente responsável, perante o CONTRATANTE, pelas obrigações assumidas pela subcontratada. Fica ainda a CONTRATADA obrigada a emitir ART/RRT de coordenação de projetos referentes aos serviços subcontratados.

3.5.4. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outros, sejam profissionais ou empresas subcontratadas.

3.6. Visita Técnica nos Locais da execução da prestação dos serviços:

3.6.1. É facultado, mas recomendável, aos licitantes a realização de vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

3.6.2. A não realização da visita não admitirá ao licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

3.6.3. A vistoria deverá ser agendada nos telefones 71-3372-1572/1573, das 9h00 às 15h00, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e ser realizada até 1 (um) dia útil antes da realização da licitação, no horário de 9h00 às 15h00.

3.6.4. No momento de realização da visita, previamente agendada, o licitante deverá apresentar ao responsável pela respectiva unidade judiciária Termo de Vistoria, conforme modelo no **Anexo XVII**, que será assinado e deverá ser apresentado com a documentação para habilitação no momento da licitação.

3.6.5. O licitante deverá comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita.

3.6.6. Caso opte pela não realização da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal do licitante ou preposto, sob as penas da lei, de que optou por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo constante no **Anexo XVIII**.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. DAS IMPUGNAÇÕES



4.1.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. [NOTA: art. 13 do Decreto nº 19.896/20].

4.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação. [NOTA: art. 13, §1o, do Decreto no 19.896/20].

4.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação. [NOTA: art. 13, §2o, do Decreto no 19.896/20].

4.1.4. O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico. [NOTA: art. 13, §3o, do Decreto no 19.896/20].

4.1.5. Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. [NOTA: art. 15 do Decreto no 19.896/20].

4.1.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou.

4.2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão. [NOTA: art. 14 do Decreto no 19.896/20].

4.2.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração Pública Estadual. [NOTA: art. 14, §1o, do Decreto no 19.896/20].

4.2.3. O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto aos pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico. [NOTA: art. 14, §2o, do Decreto no 19.896/20].

4.2.4. Se na resposta aos pedidos de esclarecimentos verificar-se a necessidade de modificações do edital, estas serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. [NOTA: art. 15 do Decreto no 19.896/20].

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Banco do Brasil atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

5.1.1. O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados na Capa do Edital.

5.2. O credenciamento do licitante será realizado pelo Banco do Brasil, no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis** após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso ao Sistema de Pregão Eletrônico, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema funcionará como assinatura eletrônica e implicará para o licitante:

a) presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas, validando todos os atos praticados;



c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.5. Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.7. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça-TJ/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.9. As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema indicado no 5.1. acima, como microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.10. Informações complementares sobre credenciamento no sistema poderão ser obtidas pelos telefones: 40040001 ou 0800-72900001 (Suporte Técnico).

DO LICITANTE

5.11. Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica: [NOTA: art. 17 do Decreto no 19.896/20].

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos solicitados conforme estabelecido neste edital;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

5.12. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

6. APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, conforme as datas e horários estabelecidos no instrumento convocatório, observando-se o que se segue: [NOTA: art. 18, caput, do Decreto no 19.896/20].

6.1.1. A licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, **vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação**.

6.1.2. No caso de aquisições, o formulário deverá ser preenchido com as exigências relacionadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.



6.1.2.1. O licitante deverá, obrigatoriamente, consignar no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” no sistema eletrônico, com o objetivo de identificar claramente o produto ofertado, sob pena de desclassificação.

a) a) Multiplicador único “k”, que incidirá sobre o total da planilha de custos unitários–Orçamento Sintético Global, com dois decimais, menor ou igual a 1,00 (um inteiro).

6.1.2.2. O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, das informações dispostas no **item 6.1.2.1** acima, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

6.1.3. As licitantes também deverão remeter nesta oportunidade, **exclusivamente via sistema eletrônico**:

- a) Modelo da Proposta Comercial e Modelo das Planilhas Abertas, Anexo II;**
- b) Declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame, Anexo III;**
- c) Declaração de Enquadramento, Anexo IV (Lei nº 123/06);**
- d) Declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos, Anexo V;**
- e) Declaração de Desimpedimento de Licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual 9.433/05.), Anexo VI;**
- f) Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/2014, Anexo VII;**
- g) Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, Anexo VIII;**
- h) Procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, Anexo IX;**
- i) Termo de Nomeação de Preposto, Anexo XI;**
- j) Termo de Vistoria e/ou Dispensa de Vistoria, Anexos XVII e XVIII;**
- l) Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública, Anexo XIX.**

6.1.4. Os documentos exigidos para habilitação, conforme **item 7.7.** do edital deverão ser enviados nesta fase, **exclusivamente via sistema eletrônico**, observando-se o que se segue:

6.1.4.1. As licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias. [NOTA: art. 18, §1o, do Decreto no 19.896/20].

6.1.4.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, cabendo ao licitante certificar-se da regularidade de sua documentação. [NOTA: art. 18, §2o, do Decreto no 19.896/20].

6.1.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **item 6.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. [NOTA: art. 18, §3o, do Decreto no 19.896/20].

6.1.6. A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. [NOTA: art. 18, §4o, do Decreto no 19.896/20].

6.1.7. A falsidade da declaração de que trata o **item 6.1.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente. [NOTA: art. 18, §5o, do Decreto no 19.896/20].

6.1.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação. [NOTA: art. 18, §6o, do Decreto no 19.896/20].

6.1.9. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **item 6.1** não haverá ordem de classificação das propostas. [NOTA: art. 18, §7o, do Decreto no 19.896/20].



6.1.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. [NOTA: art. 18, §8o, do Decreto no 19.896/20].

7. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.

7.1.1. Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.

7.1.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.1.3. A falsidade dos documentos apresentados sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

7.2. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

7.3. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico, é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema indicado no PREÂMBULO, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

7.4. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio do acesso da licitante exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

7.5. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.

7.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6. PROPOSTA COMERCIAL:

7.6.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em **02 (duas) casas decimais**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas. Caso o resultado final resulte em dízima, a licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

7.6.1.1. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

7.6.1.2. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.6.2. Na Proposta de Preços escrita, o licitante deverá informar:

a) O prazo de validade da proposta comercial será de, no mínimo, 60 (noventa) dias a contar da data da sua apresentação, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne, facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior. Findo o prazo de validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos se não for efetivada a convocação dos mesmos para a assinatura do contrato.

b) No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, fretes, seguros, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

d) Descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I do



Edital – Termo de Referência.

e) Indicação de um representante, com atribuições de Gerente do Contrato, o qual terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pela adequada prestação dos serviços. Deverá constar na proposta a qualificação profissional, a comprovação da condição de empregado, sócio ou representante legal da empresa, telefones e endereço para imediata localização, do representante indicado.

7.6.3. A responsabilidade quanto ao objeto ofertado é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende às exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no **item 18 deste Edital**.

7.6.4. Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

7.6.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.6.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7.6.7. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.6.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.6.9. O Tribunal de Justiça da Bahia não se enquadra como contribuinte do ICMS, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 87/96 e no art. 36 do RICMS do Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 6.284/97.

7.6.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.6.11. A disputa será pelo **MENOR MULTIPLICADOR ÚNICO “K”**, devendo os licitantes respeitarem os preços unitários máximos aceitáveis para cada lote, conforme **Anexo I** do Edital.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.7. HABILITAÇÃO:

7.7.1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

7.7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, comprovada mediante a apresentação:

- a) inscrição no Registro Público no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.7.1.2. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, comprovada mediante a apresentação de:

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (para licitação de serviços) ou Estadual (para aquisição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

Regularidade Trabalhista:

a) Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011.

1. A prova da inscrição a que se referem os itens “a” e “b” da regularidade fiscal e trabalhista será suprida com a apresentação das certidões a que se referem os itens “c” e “d”, respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição do licitante.

2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo constante do **Anexo IV** deste instrumento.

7.7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, comprovada mediante apresentação de:

7.7.1.3.1. Comprovação do licitante possuir, em seu quadro permanente e na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior, nas áreas de: Engenharia Civil ou Arquitetura, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Segurança, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) técnico(s) pelo contrato, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, por execução de serviço pertinente e compatível em características semelhantes em projetos nas áreas descritas no Termo de Referência e com as características mínimas indicadas no item 5.2, sendo que sua substituição só poderá ocorrer por profissionais com acervo técnico equivalente ou superior.

7.7.1.3.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, semelhantes nas áreas de:

7.7.1.3.2.1. Engenharia Civil ou Arquitetura:

- Elaboração de projeto de instalação de esgoto primário e secundário, rede de água fria, drenagem de ar condicionado e drenagem de águas pluviais em uma única edificação com no mínimo 1.500m² de área construída;
- Elaboração de projeto de condicionamento acústico em um único ambiente com no mínimo 100m²;

7.7.1.3.2.2. Engenharia Elétrica:

- Elaboração de projetos de subestação com no mínimo, 1000kVA de carga instalada total;
- Elaboração de projeto de malha de terra;
- Elaboração de projeto de iluminação e tomadas em uma única edificação com no mínimo 2.000m² de área construída;
- Elaboração de projeto de SPDA em uma única edificação com no mínimo 2.000m² de área construída;
- Elaboração de projeto de cabeamento lógico em categoria 6 com, no mínimo, 200 pontos;
- Elaboração de projeto de sonorização em um único ambiente com no mínimo 100m²;
- Elaboração de projeto de segurança patrimonial, controle de acesso e CFTV em uma única edificação com pelo menos 2.000m² de área construída;

7.7.1.3.2.3. Engenharia Mecânica:

- Elaboração de projeto de ar condicionado em uma única edificação com no mínimo 2.000m² de área construída ou capacidade superior a 100TR;

7.7.1.3.2.4. Engenharia de Segurança:



- Elaboração de projeto de combate a incêndio em uma única edificação com no mínimo 2.000m² de área construída;
- Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio, com central de alarme endereçável, em uma única edificação com no mínimo 1.000m² de área construída.

7.7.1.3.3. Estas comprovações deverão ser feitas através do fornecimento de atestado(s), emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU da Unidade Federativa do licitante ou da região onde o serviço tenha sido executado, acompanhada pela respectiva CAT – Certidão de acervo técnico emitido pelo CREA/CAU, que deverá apresentar descritivo claro do serviço para o qual se pretende comprovar o respectivo acervo.

- No caso de o profissional ser sócio proprietário da empresa, a comprovação do vínculo se fará através da apresentação do Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Em se tratando de empregado da empresa, deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante;
- O(s) técnico(s) que apresentou(aram) o(s) atestado(s) deverá(ão) declarar expressamente a aceitação da inclusão do(s) seu(s) nome(s) na presente licitação, como membro(s) da equipe técnica que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos, cujo documento contenha o nome completo do signatário e sua assinatura, que deverá estar expressa, conforme cópia da Carteira de Identidade ou Contrato Social (quando sócio), anexada à referida declaração;
- Prova de regularidade junto ao CREA/CAU através da Certidão de Registro e Quitação (empresa e responsável técnico);
- Declaração da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em Salvador ou Região Metropolitana – BA, representação com escritório para a prestação dos serviços contratados;
- Os quantitativos e qualitativos exigidos representam apenas referencial de complexidade e semelhança para atendimento da qualificação técnica;
- Serão aceitos atestados de edificações que reflitam instalações equivalentes ou tecnicamente mais complexas do que as definidas acima, desde que seu conteúdo, bem como das respectivas C.A.T., apresentem descritivo claro da instalação técnica para a qual se pretende comprovar o acervo;
- Não serão aceitos atestados emitidos pelas próprias licitantes a seu favor ou de profissionais a ela vinculados;
- A comprovação das diferentes modalidades técnicas exigidas acima, poderá ser feita através de acervos independentes entre si, não havendo a necessidade de comprovação concomitante de diversas modalidades técnicas em um mesmo acervo;

7.7.1.3.4. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o Termo de Referência foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.

7.7.1.3.5. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, se for solicitado no julgamento de sua habilitação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, comprovada mediante apresentação de:

7.7.1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

7.7.1.4.2. Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro, já exigível, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada à substituição por Balancetes e Balanços Provisórios.

7.7.1.4.2.1. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário, numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de



Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

7.7.1.4.3. Comprovação de Patrimônio Líquido, apresentado na forma da lei, no montante correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para o lote de interesse da proponente.

7.7.1.4.3.1. Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da proponente, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela proponente, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

7.7.1.4.3.2. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante de um dos anexos deste Edital, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigente na data da sessão pública de abertura da licitação, e posteriores à data de apuração do balanço, não é superior ao patrimônio líquido, podendo este ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão de abertura da licitação, observados os seguintes requisitos:

a) a declaração deve ser acompanhada da DRE – Demonstração de Resultado do Exercício, relativa ao último exercício social e,

b) caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

7.7.1.4.4. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, conforme modelo constante do **Anexo VIII deste Edital**.

7.7.1.4.5. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia/SAEB, no seu prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação, exceto os concernentes à Qualificação Técnica e ao **item 7.7.1.4.3.2** da Qualificação Econômica, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais, através do sistema SIMPAS. Caso o CRC consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

7.7.2. Serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidão Conjunta TCU, CNJ, Portal Transparência(CEIS e CNEP) – <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

b) Sistema de Sanções e Penalidades do Tribunal de Justiça da Bahia;

c) Fornecedores com Penalidades (www.comprasnet.ba.gov.br).

7.7.3. Regras acerca da participação de matriz e filial

a) se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica, quando exigidos, podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante;

d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

7.7.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto no Item 7.7 deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



8.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.1.1. As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. [NOTA: art. 15 do Decreto no 19.896/20].

8.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação. [NOTA: art. 18, §6º, do Decreto no 19.896/20].

8.3. A partir do horário previsto neste edital, a sessão pública *na internet* será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha. [NOTA: art. 19, caput, do Decreto no 19.896/20].

8.3.1 As licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha. [NOTA: art. 19, §1º, do Decreto no 19.896/20].

8.4. Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, não cabe desistência da proposta. [NOTA: art 19, §1º do Decreto Estadual nº 19.896/2020 e Decreto Judiciário nº 44/2003].

8.5. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. [NOTA: art. 20, caput, do Decreto nº 19.896/20].

8.5.1. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.

8.5.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.5.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes. [NOTA: art. 20, parágrafo único, do Decreto no 19.896/20].

8.5.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. [NOTA: art. 21, caput, do Decreto no 19.896/20].

8.5.4. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances. [NOTA: art. 21, parágrafo único, do Decreto no 19.896/20].

8.6. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

8.7. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes. [NOTA: art. 19, §2º, do Decreto nº 19.896/20].

9. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS, MODO DE DISPUTA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DOS LANCES ELETRÔNICOS

9.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar **lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. [NOTA: art. 22 do Decreto no 19.896/20].

9.1.1. É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.

9.1.1.1. Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances, ou recurso de tecnologia disponibilizado pelo sistema, a fim de coibir a utilização de software lançador (robô).

9.1.2. Se o pregoeiro identificar que algum licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

9.1.3. A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro. [NOTA: art. 22, §1º, do Decreto no 19.896/20].



9.1.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital. [NOTA: art. 22, §2o, do Decreto no 19.896/20].

9.1.5. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. [NOTA: art. 22, §3o, do Decreto no 19.896/20].

9.1.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro. [NOTA: art. 22, §4o, do Decreto no 19.896/20].

9.1.7. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação da licitante**. [NOTA: art. 22, §5o, do Decreto no 19.896/20].

DO ENVIO DE LANCES

9.2. A etapa de lances dar-se-á por meio do modo de disputa aberto e fechado e será observado o seguinte procedimento:

a) as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

b) a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**. [NOTA: art. 24, caput, do Decreto no 19.896/20].

c) encerrado o prazo previsto na letra “b”, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, [NOTA: art. 24, §1o, do Decreto no 19.896/20].

d) Encerrado o prazo de que trata a **letra “c”**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores **até 10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. [NOTA: art. 24, §2o, do Decreto no 19.896/20].

e) Na ausência de, **no mínimo, 03 (três)** ofertas nas condições de que trata a **letra “d”**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, **até o máximo de 03 (três)**, poderão oferecer um lance final e fechado em **até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo. [NOTA: art. 24, §3o, do Decreto no 19.896/20].

f) encerrados os prazos estabelecidos **nas letras “d” e “e”**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. [NOTA: art. 24, §4o, do Decreto no 19.896/20].

g) na ausência de lance final e fechado classificado nos termos **das letras “d” e “e”**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, **até o máximo de 03 (três)**, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º deste artigo. [NOTA: art. 24, §5o, do Decreto no 19.896/20].

h) na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na **letra “g”**. [NOTA: art. 24, §6o, do Decreto no 19.896/20].

DA INTERRUÇÃO DA SESSÃO

9.3. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

9.3.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. [NOTA: art. 25 do Decreto no 19.896/20].

9.3.2 Na situação descrita no **item 8.3.1**, quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. [NOTA: art. 26 do Decreto no 19.896/20].

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



9.4. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar no 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

9.4.1. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **até 5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

9.4.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

9.4.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

9.4.4. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.5. O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.6. Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

9.4.7. Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitada a sua proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

9.4.8. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual no 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.

9.4.9. No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

9.4.10. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

9.5. Em se tratando de licitações exclusivas para microempresa e empresa de pequeno porte, e no caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

9.5.1. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

9.6. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 9.4 ou 9.5**, conforme o caso, se não houver envio de lances após o início da fase competitiva.

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS ME E EPP

9.7. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não implica na inabilitação automática da licitante em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e trabalhista**, diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

9.7.1. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar no 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual no 9.433/05,



sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

9.8. Na hipótese de a licitação se processar com o orçamento sigiloso, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, bem como os elementos de sua composição, serão tornados públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. [NOTA: art. 7º, §4º, do Decreto no 19.896/20].

DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. [NOTA: art. 28, caput, do Decreto no 19.896/20].

9.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes. [NOTA: art. 28, §1º, do Decreto no 19.896/20].

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.10. O pregoeiro concederá o prazo de **03 (três) horas** para envio da proposta escrita adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 9.9** acima, podendo ser prorrogado, mediante justificativa. [NOTA: art. 28, §2º, do Decreto no 19.896/20] [NOTA: art. 33 do Decreto no 19.896/20].

9.10.1. A nova proposta deverá contemplar a planilha com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, durante a fase de lances.

9.10.1.1. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo do **item 9.10** acima com os respectivos valores readequados ao lance vencedor. [NOTA: art. 30, §5º, do Decreto no 19.896/20].

9.10.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

9.10.3. Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica preexistente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta. [NOTA: art. 30, §3º, do Decreto no 19.896/20].

9.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. [NOTA: art. 29 do Decreto nº 19.896/20].

DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO

9.12. Será desclassificada a proposta que consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

9.12.1. Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove **que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado** e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9.13. Se a melhor oferta não puder ser aceita, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, observando o mesmo rito estabelecido, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação, emitindo o Certificado de Registro das empresas cadastradas e verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório. [NOTA: art. 30, caput, do Decreto no 19.896/20].



10.1.1. Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos exigidos para habilitação não tenham sido apresentados na forma do edital, ou que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, ressalvado o disposto no **item 10.1.2.** [NOTA: art. 30, §1o, do Decreto no 19.896/20].

10.1.2. Desde que possível tecnicamente, a verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. [NOTA: art. 30, §2o, do Decreto no 19.896/20].

10.1.3. Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à habilitação, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica preexistente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de **03 (três) horas** a contar da solicitação, vedada a inclusão posterior de elemento que devesse constar originariamente dos documentos de habilitação. [NOTA: art. 30, §3o do Decreto no 19.896/20].

10.2. Não sendo aceitável a proposta vencedora, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. [NOTA: art. 30, §4o, do Decreto no 19.896/20].

10.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts. 42 e 43, ambos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. [NOTA: art. 30, §6o do Decreto no 19.896/20].

10.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, a licitante será declarada vencedora. [NOTA: art. 30, §7o do Decreto no 19.896/20].

10.4.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a declaração do vencedor por prazo superior a **03 (três) horas** a contar do encerramento da etapa de lances, a nova sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, e a ocorrência será registrada em ata. [NOTA: art. 30, §8o do Decreto no 19.896/20].

11. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

11.1. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.2. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. [NOTA: art. 31, caput, do Decreto no 19.898/20].

11.2.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. [NOTA: art. 31, §1o, do Decreto no 19.898/20].

11.2.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá, caso se esta funcionalidade estiver disponível no sistema, suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação. [NOTA: art. 31, §2o, do Decreto no 19.898/20].

11.3. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

12. RECURSOS DIRIGIDOS AO PREGOEIRO

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **no prazo de até 30 (trinta) minutos** manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico. [NOTA: art. 32 do Decreto no 19.896/20].

12.1.1. Caso não seja declarado o vencedor da disputa imediatamente após o encerramento da sessão, o Pregoeiro divulgará, no sistema eletrônico, a data e horário em que será feita a proclamação declaratória do vencedor, para que seja iniciado o prazo recursal.



12.2. As razões do recurso de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de **03 (três) dias úteis**. [NOTA: art. 32, §1o, do Decreto no 19.896/20].

12.3. As demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, na 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia – CAB), Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nº 560, 1º andar, sala 119-norte, NCL, Salvador-Bahia CEP 41.746-000. [NOTA: art. 32, §2o, do Decreto no 19.896/20].

12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput deste artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. [NOTA: art. 32, §3o, do Decreto no 19.896/20].

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados. [NOTA: art. 32, §4o, do Decreto no 19.896/20].

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação. [NOTA: art. 34, caput, do Decreto no 19.896/20].

13.2. Na ausência de recurso ou quando a decisão que o ensejou tenha sido reconsiderada, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação. [NOTA: art. 34, parágrafo único, do Decreto no 19.896/20].

13.3. A homologação e adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

14.1.1. Serão exigidos para a efetivação da contratação, o atendimento das seguintes condições:

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, apresentar declaração conforme **Anexo XIX**.

b) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, apresentar declaração conforme **Anexo XX**.

14.2. A contratação com a licitante vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual no 9.433/05.

14.2.1. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

14.3. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma dos §§3o e 4o do art. 124 da Lei estadual no 9.433/05, a contar da sua notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 e no art. 194 da Lei estadual no 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

14.3.1. A assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.3.2. A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. [NOTA: conforme §1o do art. 36 do Decreto no 19.896/20].

14.3.3. Equipara-se à recusa prevista no **item 14.3.2** a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. [NOTA: conforme §2o do art. 36 do Decreto no 19.896/20].



14.4. Na hipótese de o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, é facultado ao pregoeiro examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento das condições de habilitação, adotando os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente. [NOTA: art. 119, parágrafo único e art. 120, XXIX da Lei estadual nº 9.433/05].

14.5. Não serão contratados os adjudicatários que estejam com documentação irregular no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia, mantido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia ou no Cadastro de Fornecedores do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

14.6. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, sendo vedada a fixação de prazo de vigência indeterminado.

14.7. Das alterações contratuais: A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

14.7.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

14.7.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

14.8. Da subcontratação: A subcontratação somente será admitida para a execução de serviços acessórios ao objeto principal, a critério da fiscalização, e que, portanto, não tenham relação direta com a manutenção de caráter permanente, preventiva e corretiva, da Subestação/Cubículo em si, sem que haja qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

14.9. Da Garantia Contratual: Em face ao risco econômico da contratação que prevê corresponsabilidade previdenciária, trabalhista e tributária por parte da CONTRATANTE, em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o preço global do objeto a ser contratado, devendo apresentar comprovante de sua prestação, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da data da assinatura do contrato, devendo, ainda, ser atualizada periodicamente.

14.9.1. A garantia será prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, pelo prazo equivalente ao deste contrato acrescido de mais 03 (três) meses do término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

14.9.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada por banco indicado, com correção monetária, em favor da CONTRATANTE. O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

14.9.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

14.9.4. Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas **a a d** do item **14.9.3**.

14.9.5. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

14.9.6. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Tribunal de Justiça da Bahia com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

14.9.7. A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes



hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

14.9.8. Cabe à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas **c** e **d** do **item 14.9.7**, acima, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE.

14.9.9. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no **item 14.9.7**.

14.9.10. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência contratual, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

14.9.11. A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos à CONTRATANTE.

14.9.12. O atraso da CONTRATADA superior a **30 (trinta) dias**, nos pagamentos das obrigações, autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos a ela devidos, até o limite de 5% do valor anual do contrato a título de garantia, a serem depositados em instituição financeira conveniente, com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

14.9.13. A liberação da garantia ou sua restituição se dará após o recebimento definitivo do objeto do contrato ou da comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos recursos humanos envolvidos na prestação de serviços, inclusive garantidas eventuais demandas judiciais decorrentes da presente contratação, nos termos do Instrumento Contratual, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

14.9.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.9.15. O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do Contrato. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

14.9.16. A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

14.10. VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E EFEITOS REMUNERATÓRIOS

14.10.1. O preço a ser fixado em contrato para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência se referirá à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos dos serviços contratados e supervisão sem a máxima qualidade, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios estabelecidos no notadamente o **Anexo I** – Termo de referência.

14.10.2. Tais ajustes visam assegurar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais imperfeições em sua execução, com a dedução prevista no artigo 164 da Lei Estadual nº 9.433/05, devidamente mensurada.

14.10.3. Eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei.

14.10.4. Terminado o mês de prestação dos serviços, o CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA até o dia



7 (sete) do mês seguinte o “Relatório de Atendimento dos serviços executados”, que conterà, no mínimo:

- a) Número do processo administrativo de contratação que deu origem ao contrato;
- b) Número do Contrato;
- c) Partes Contratuals;
- d) Síntese do objeto;
- e) Lista de imperfeições;
- f) Fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços.

14.10.5. A CONTRATADA poderá então, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, impugnar o respectivo Relatório, devendo indicar cada item de sua discordância acompanhada de provas, e indicar o valor final para faturamento que entende adequado. A não impugnação implica em aceitação do seu conteúdo.

14.10.6. Caso haja impugnação, o CONTRATANTE avaliará a mesma, e poderá promover diligências, devendo apresentar relatório final da avaliação da impugnação com indicação do efetivo valor devido.

14.10.7. Caso a avaliação da impugnação não seja concluída **até o dia 15 (quinze)** do mês de sua apresentação, considerar-se-á, para efeito de emissão da Nota Fiscal para pagamento, o valor apontado originalmente pelo CONTRATANTE.

14.10.8. Caso o resultado da avaliação da impugnação, posteriormente obtido, contemple ajuste de valor em favor da CONTRATADA, esta poderá emitir Nota Fiscal complementar e apresentar ao CONTRATANTE, para pagamento das diferenças.

14.18. REMUNERAÇÃO E PRAZOS

Os serviços objeto deste Edital serão remunerados e avaliados pelos representantes da CONTRATANTE, conforme modelo constante no **Anexo XIII**, deste Edital.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O processo para pagamento da fatura observará as regras a seguir:

15.1. EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REGULARIZAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL.

15.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60, End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP-41.745-004 – Salvador-Bahia.

15.1.2. Como condição para início da contagem de prazo para pagamento e sua efetivação, as Notas Fiscais deverão ser acompanhadas obrigatoriamente de:

15.1.2.1. Comprovantes da quitação das obrigações trabalhistas do mês vencido (equivalente ao mês de referência/competência dos serviços objeto da Nota Fiscal emitida), emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente;

15.1.2.2. Comprovantes da quitação dos encargos trabalhistas e previdenciários do mês vencido (equivalente ao mês de referência/competência dos serviços objeto da Nota Fiscal emitida), devidamente pagos no mês de apresentação da Nota Fiscal, especialmente:

I. Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

II. Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

III. Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

IV. Certidões Negativas de Débito:

- de Tributos Contribuições Federais;
- de Tributos Contribuições Estaduais;
- de Tributos Contribuições Municipais;



- de Regularidade do FGTS (CRF);
- do INSS (CND);
- de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.1.3. Caso tenha ocorrido discussão sobre os valores finais dos serviços e a CONTRATADA tenha direito à complementação, deverá apresentar Nota Fiscal Complementar sem a necessidade dos documentos acima listados, cuja liquidação e pagamento ocorrerá nos mesmos prazos previstos no item seguinte, desde que mantida a regularidade fiscal.

15.1.4. As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

15.1.5. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, reservando-se o Contratante o direito de não atestá-la para o pagamento caso os dados constantes estiverem em desacordo com as condições contratuais ou, ainda, se os valores faturados estiverem em desacordo com a apuração dos Níveis de Serviço constantes no Termo de Aceite Definitivo.

15.1.6. A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação exigida na legislação e no contrato implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.1.7. O atesto na nota fiscal é condição indispensável para seu pagamento. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

15.1.8. O CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta-corrente da Contratada.

15.2. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

15.2.1. O pagamento devido à empresa contratada será efetuado, através de ordem bancária ou crédito em conta-corrente, no prazo de **até 08 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo contratante do recebimento definitivo do objeto licitado, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.

15.2.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

15.2.3. O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA, conforme previsão legal e Editalícia em decorrência de serviços prestados abaixo dos critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, notadamente no Anexo I – Termo de Referência, ressaltando que, eventuais descontos promovidos na forma prevista neste item não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas em lei e neste contrato, inclusive com rescisão contratual.

15.2.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal da CONTRATADA valores decorrentes de indenização por rejeição de serviços, multas, e quaisquer prejuízos causados pela execução deste contrato, assim como os valores retidos, conforme resolução do CNJ.

15.2.5. Caberá à CONTRATADA, proceder, sem ônus para o CONTRATANTE, eventuais adequações, de forma a propiciar a perfeita execução dos serviços contratados.

15.2.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo contratante, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

15.2.7. A contratada deverá obedecer integralmente as disposições quanto à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº 10.666 de 03/08/2006, quando for pertinente ao objeto licitado.

15.2.8. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em



aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;

15.2.9. O não esclarecimento à fiscalização de informações solicitadas via notificação poderá repercutir no não pagamento da fatura a vencer.

15.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60. End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP-41.745-004 – Salvador-Bahia.

15.4. Caso tenha ocorrido discussão sobre os valores e a contratada tenha direito à complementação, deverá apresentar Nota Fiscal Complementar, cuja liquidação e pagamento ocorrerá nos mesmos prazos previstos no **item 15.2.1**, desde que mantida a regularidade fiscal.

16. MANUTENÇÃO DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTO E REACTUAÇÃO

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, quando for o caso, observando:

- a) a revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.
- b) o requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.
- c) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

16.2. DA REACTUAÇÃO DE PREÇOS

16.2.1. Sobre a parcela de preço, na proporção econômica dos Recursos Humanos, poderá ser admitida a reactuação no interregno mínimo de 1 (um) ano, que será contado a partir de:

- a) da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão de obra e estiver vinculado às datas-base destes instrumentos e que seja comprovada a atividade preponderante da CONTRATADA;
- b) quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a data inicial para contagem da anualidade será a data-base da categoria profissional que represente a maior parcela do custo de mão de obra da contratação pretendida.

16.2.2. Nas reactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última reactuação ocorrida.

16.2.3. As reactuações serão precedidas de solicitação das partes, acompanhadas de demonstração analítica da alteração dos custos, para mais ou para menos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do fundamento que motiva o pedido.

16.2.4. Não será admitida a inclusão, por ocasião da reactuação, de qualquer item de custo não previsto nos componentes apresentados originariamente na proposta, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal ou sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.2.5. Quando da solicitação da reactuação, somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

- a) os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
- b) as particularidades do contrato em vigência;
- c) as novas normas coletivas das categorias profissionais abrangidas;
- d) a nova planilha com a variação dos custos apresentada;



- e) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- f) a disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.

16.2.6. Admitida a repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato.

16.2.7. O prazo referido anteriormente ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.2.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

16.2.9. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a) a partir da assinatura do termo aditivo;
- b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras;

16.2.10. A CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida, Nesta hipótese, o período que a proposta permaneceu sob a análise da CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

17. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO.

17.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

17.2. O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

17.3. Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

17.4. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, **se outros não houverem sido fixados no TERMO DE REFERÊNCIA.**

17.4.1. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

17.4.2. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

17.5. O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

17.6. Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

17.7. Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

17.8. Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

17.9. A administração indicará servidores (fiscal e suplente), por meio de portaria devidamente publicada, para acompanhar o presente objeto deste certame.

17.10. A fiscalização do contrato obedecerá além das regras citadas acima, aquelas previstas no **item 9 do Anexo I – termo de referência** e no **Anexo XV – Check List** para recebimento dos projetos.



18. DOS ILÍCITOS E PENALIDADES

18.1. Licitantes e contratadas cumprirão, rigorosamente as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na proposta vencedora, para a participação neste certame e fornecimento do objeto desta licitação, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste edital.

18.2. As sanções serão aplicadas levando-se em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, após regular processo administrativo, desde que assegurado o direito de defesa.

18.3. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185, da Lei nº 9.433/04, sujeitando-se os infratores, às cominações legais, previstas na Lei Estadual 9.433/05, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, bem como as condutas previstas na legislação específica, especialmente a Lei nº 10.520/02, art. 7º e Decretos Judiciários nº 12/03 e 44/03.

18.4. À recusa da assinatura do contrato ou instrumento equivalente e à inexecução contratual, seja parcial ou total, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, serão aplicadas, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, e de outras cominações legais, a qualquer tempo, **MULTA DE MORA:**

18.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de **descumprimento total** da obrigação principal, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

18.4.1.1. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual **10% (dez por cento)** sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

18.4.2. em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de **0,3% (três décimos por cento) ao dia**, até o trigésimo dia de atraso, **sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado e de**,

18.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

18.5. A inexecução contratual, dos serviços ou das obrigações estabelecidas no item "10" deste presente termo de referência, sujeitará o contrato a multa de mora, que será majorada de acordo com a gravidade infração.

18.6. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos serão aplicadas multas conforme item 10.3 do Termo de Referência. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

18.7. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento da ordem de serviço em que ocorrer o atraso, de acordo com os prazos previstos nos itens 3 e 4 do ANEXO XIII.

18.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções, obedecendo aos seguintes valores:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado de acordo com os prazos previstos nos itens 3 e 4 do ANEXO XIII;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado de acordo com os prazos previstos nos itens 3 e 4 do ANEXO XIII, por cada dia subsequente ao trigésimo.

1º – A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei.

2º – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou retido da garantia do contratado faltoso quando esta se der por caução em dinheiro.

3º – Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



18.9. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total do contrato.

18.10. Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência são passíveis de multa, conforme tabela 2:

TABELA 02:

GRAU	MULTA*	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,01%	LEVE
02	0,05%	MEDIANA
03	0,1%	GRAVE
04	0,20%	GRAVÍSSIMA

***Os percentuais serão relativos ao valor total do contrato.**

18.11. Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de **10% (dez por cento)** do valor global do contrato, deverá salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

18.12. Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no **Anexo I – Termo de Referência** deste instrumento convocatório.

18.13. Na hipótese da **CONTRATADA** negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de **10 (dez) dias** contados da data de sua convocação, será aplicada multa percentual de **2,5% (dois e meio por cento)** incidente sobre o valor global do contrato.

18.14. As multas previstas neste artigo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.15. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

18.16. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

18.17. Serão punidos com a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE CADASTRAR E LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** aos que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

18.18. Serão punidos com a pena de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e incisos II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

18.19. Constitui ilícito administrativo a conduta do licitante que, no pregão eletrônico, em sendo arrematante, não encaminhar, quando convocado, a documentação exigida para o certame, no prazo e na forma estabelecidos no edital, sujeitando-se o infrator, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, às cominações legais.

18.20. Toda sanção aplicada será processada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia.

19. RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

19.1. O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do contrato poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167, da Lei nº 9.433/09, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



- a) devolução da garantia, caso tenha sido exigida;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

19.3 No caso de rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATADA** ficam asseguradas à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

19.4. O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** conforme o disposto no inciso II, art. 168, Lei 9.433/2005.

20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

20.1. A Administração se reserva ao direito de, com base no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05, revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.1.1. As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. [NOTA: art. 15 do Decreto no 19.896/20].

21.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. [NOTA: art. 31, caput, do Decreto no 19.898/20].

21.4. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. [NOTA: art. 31, §1o, do Decreto no 19.898/20].

21.5. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá, caso se esta funcionalidade estiver disponível no sistema, suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação. [NOTA: art. 31, §2o, do Decreto no 19.898/20].

21.6. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

21.7. Os participantes da licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento. [NOTA: art. 39, §2o, do Decreto no 19.898/20].



21.8. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, cujos documentos, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais. [NOTA: art. 39, §1o, do Decreto no 19.898/20].

21.8.1. Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição. [NOTA: art. 39, §3o, do Decreto no 19.898/20].

21.8.2. Os arquivos e os registros digitais relativos ao pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente. [NOTA: art. 39, §4o, do Decreto no 19.898/20].

21.9. A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade do fornecimento e dos serviços pós-venda, incluindo-se nessa responsabilidade a qualificação técnica dos profissionais intervenientes.

21.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições legais contidas no preâmbulo deste edital.

21.12. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico do Banco do Brasil para conhecimento dos interessados.

21.13. A anulação do Pregão induz à do contrato.

21.14. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

21.15. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.16. São partes indissociáveis deste Edital os anexos relacionados deste Instrumento Convocatório

Salvador, 08 de julho de 2021.

Mário Rodrigues Xavier
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA
3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
4. SUBCONTRATAÇÃO
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10. MULTAS E PENALIDADES
11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS
12. ORÇAMENTO ESTIMADO
13. LISTA DE ANEXOS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria, Assessoria, Cadastramento e Elaboração de Projetos das Instalações Prediais Complementares.

Entende-se por instalações complementares as instalações Elétricas, de Telefonia e Lógica, Circuito Fechado de TV, Alarme de Segurança Patrimonial, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Proteção e Combate contra Incêndios, Acústica, Sonorização, Instalações Hidrossanitárias de Esgoto, Pluviais e Prediais de água fria e quente, Ventilação, Ar Condicionado e Automação Predial com seus respectivos Caderno de Especificações, Manual de Uso e Operação, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Orçamentos com Quantitativos e Composição de Preços Unitários nas diversas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia – Capital e Interior.

2. JUSTIFICATIVA

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura é a Unidade responsável pela elaboração de projetos e execução de obras, acompanhamento de obras e serviços de manutenções, reforma e ampliação de imóveis do Poder Judiciário da Bahia.

O Estado que conta com 481 imóveis entre próprios, cedidos e locados, para o uso administrativo, distribuídos em uma extensão territorial de 567.295 km². Diante desta grande quantidade de ambientes e ainda da constante evolução dos serviços é muito grande volume de intervenções necessárias.

Ressalta-se ainda que os Projetos Arquitetônicos e complementares são desenvolvidos obedecendo aos referenciais fixados pelo Conselho Nacional de Justiça, registrados e aprovados pelos órgãos públicos competentes.

Devido à extensão territorial do estado e ao elevado número de comarcas, muitas intervenções de manutenção e pequenos reparos são realizados através das suas unidades gestoras, de modo que é necessária a atualização cadastral destas unidades e muitas vezes a correção de suas instalações, é também recorrente a necessidade de consultorias seguidas de projeto para o atendimento às urgências nas rede elétrica e lógica e demais instalações complementares destas comarcas em resposta aos casos de vandalismos, acidentes e outras ocorrências.

Vale ressaltar que o Tribunal de Justiça da Bahia não possui em seus quadros servidores capacitados em número suficiente para o atendimento da grande demanda por projetos das Instalações Prediais Complementares o que justifica e torna necessária esta licitação.

Buscando atender a esta demanda, o Poder Judiciário da Bahia necessita da rápida elaboração de projetos, nas áreas anteriormente mencionadas, para construção, reformas, ampliações ou manutenção das edificações próprias e daquelas decorrentes de convênios e contratos que este Tribunal de Justiça, a qualquer tempo, venha a firmar com terceiros para instalações de unidades que abriguem serviços da justiça. Trata-se de uma atividade meio, sendo recomendada a sua execução indireta.

O Parcelamento do objeto de Prestação de Serviços mostrou-se inviável, em face do custo da administração e fiscalização do contrato e a necessidade peremptória de compatibilização dos serviços contratados, entre si.

Alinhada ao Decreto Judiciário nº 112, bem como o Ato Conjunto Nº 006 de 01 de abril de 2020 baixado pela Presidência do Tribunal para controlar despesas no Judiciário, a contratação de projetos vai reduzir gastos com o consumo de energia, água, manutenções corretivas e preventivas, na medida em que atualizará as instalações dos imóveis, corrigirá desvios e utilizará como premissa a captação de águas pluviais e eficiência energética, Consonante a Resolução 201/2015 do CNJ, ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e ao Decreto Judiciário nº 926, de 10 de outubro de 2017, demonstrando a preocupação na construção de um mundo sustentável na valorização da qualidade de vida no ambiente de trabalho.



3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A descrição completa dos produtos e serviços que deverão ser gerados pela CONTRATADA está no ANEXO I deste Termo de Referência.

3.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência, consistem em Consultoria, Assessoria, Cadastramento e Elaboração de Projetos das Instalações Prediais Complementares (instalações elétricas, de telefonia e lógica, CFTV, alarme de segurança patrimonial, SPDA, proteção e combate contra incêndios, acústica, sonorização, instalações hidrossanitárias de esgoto, pluviais e prediais de água fria e quente, de ventilação, ar condicionado e de automação predial) e seus respectivos Caderno de Especificações, Memorial Descritivo, Manual de Uso e Operação, Planilha de Orçamentos com Quantitativos e Composição de Preços Unitários nas diversas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia – Capital e Interior, existentes ou que vierem a ser criadas, conforme descrito neste termo, que servirá como base da execução dos serviços.

3.3. Os projetos a serem elaborados deverão ser minuciosamente detalhados e acompanhados de Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Especificações Técnicas, Manual de Uso e Operação e Orçamento Detalhado e todos os demais documentos necessários à execução e aprovação nos órgãos competentes, que também será responsabilidade da contratada. Os projetos serão executados dentro dos prazos estipulados, feitos dentro dos mais elevados padrões de qualidade, usando estações gráficas computadorizadas em sistema BIM (Building Information Modeling) nível executivo em 2D e 3D, utilizando-se o sistema de modelagem de dados para quantidades, preços e prazos de execução em sistema REVIT e REVIT MEP. (quando solicitado, devem ser entregues os arquivos executáveis .rvt)

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é permitido subcontratar totalmente, sob nenhum pretexto, os serviços objeto desta contratação. Somente será admitida a subcontratação dos seguintes serviços:

- o Consultoria e Assessoria;
- o Projetos de Sonorização;
- o Projetos Acústico;
- o Projetos de Climatização.

Devendo preferencialmente ser subcontratadas, micro ou pequenas empresas, em consonância à Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 128/08, sem subordinação e pessoalidade com o CONTRATANTE.

Na hipótese de ser realizada a subcontratação, a CONTRATADA diligenciará junto a esta no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, inclusive a utilização de estações gráficas computadorizadas em sistema BIM, ficando diretamente responsável, perante o CONTRATANTE, pelas obrigações assumidas pela subcontratada. Fica ainda a CONTRATADA obrigada a emitir ART/RRT de coordenação de projetos referentes aos serviços subcontratados.

4.2. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outros, sejam profissionais ou empresas subcontratadas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação do licitante possuir, em seu quadro permanente e na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior, nas áreas de: Engenharia Civil ou Arquitetura, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Segurança, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) técnico(s) pelo contrato, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, por execução de serviço pertinente e compatível em características semelhantes em projetos nas áreas descritas no Termo de Referência e com as características mínimas indicadas no item 5.2, sendo que sua substituição só poderá ocorrer por profissionais com acervo técnico equivalente ou superior.

5.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, semelhantes nas áreas de:

5.2.1. Engenharia Civil ou Arquitetura:

- Elaboração de projeto de instalação de esgoto primário e secundário, rede de água fria, drenagem de ar condicionado e drenagem de águas pluviais em uma única edificação com no mínimo 1.500m² de área construída;
- Elaboração de projeto de condicionamento acústico em um único ambiente com no mínimo 100m²;

5.2.2. Engenharia Elétrica:



- Elaboração de projetos de subestação com no mínimo, 1000kVA de carga instalada total;
- Elaboração de projeto de malha de terra;
- Elaboração de projeto de iluminação e tomadas em uma única edificação com no mínimo 2.000m² de área construída;
- Elaboração de projeto de SPDA em uma única edificação com no mínimo 2.000m² de área construída;
- Elaboração de projeto de cabeamento lógico em categoria 6 com, no mínimo, 200 pontos;
- Elaboração de projeto de sonorização em um único ambiente com no mínimo 100m² com pelo menos 4(quatro) microfones;
- Elaboração de projeto de segurança patrimonial, controle de acesso e CFTV em uma única edificação com pelo menos 2.000m² de área construída;

5.2.3. Engenharia Mecânica:

- Elaboração de projeto de ar condicionado em uma única edificação com no mínimo 2.000m² de área construída ou capacidade superior a 100TR;

5.2.4. Engenharia de Segurança:

- Elaboração de projeto de combate a incêndio em uma única edificação com no mínimo 2.000m² de área construída;
- Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio, com central de alarme endereçável, em uma única edificação com no mínimo 1.000m² de área construída.

Estas comprovações deverão ser feitas através do fornecimento de atestado(s), emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU da Unidade Federativa do licitante ou da região onde o serviço tenha sido executado, acompanhada pela respectiva CAT - Certidão de acervo técnico emitido pelo CREA/CAU, que deverá apresentar descritivo claro do serviço para o qual se pretende comprovar o respectivo acervo.

5.3. No caso de o profissional ser sócio proprietário da empresa, a comprovação do vínculo se fará através da apresentação do Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;

5.4. Em se tratando de empregado da empresa, deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante;

5.5. O(s) técnico(s) que apresentou(aram) o(s) atestado(s) deverá(ão) declarar expressamente a aceitação da inclusão do(s) seu(s) nome(s) na presente licitação, como membro(s) da equipe técnica que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos, cujo documento contenha o nome completo do signatário e sua assinatura, que deverá estar expressa, conforme cópia da Carteira de Identidade ou Contrato Social (quando sócio), anexada à referida declaração;

5.6. Prova de regularidade junto ao CREA/CAU através da Certidão de Registro e Quitação (empresa e responsável técnico);

5.7. Declaração da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em Salvador ou Região Metropolitana – BA, representação com escritório para a prestação dos serviços contratados;

5.8. Os quantitativos e qualitativos exigidos representam apenas referencial de complexidade e semelhança para atendimento da qualificação técnica;

5.9. Serão aceitos atestados de edificações que reflitam instalações equivalentes ou tecnicamente mais complexas do que as definidas acima, desde que seu conteúdo, bem como das respectivas C.A.T., apresentem descritivo claro da instalação técnica para a qual se pretende comprovar o acervo;

5.10. Não serão aceitos atestados emitidos pelas próprias licitantes a seu favor ou de profissionais a ela vinculados;

5.11. A comprovação das diferentes modalidades técnicas exigidas acima, poderá ser feita através de acervos independentes entre si, não havendo a necessidade de comprovação concomitante de diversas modalidades técnicas em um mesmo acervo;

5.12. No ato da apresentação da proposta:

- a) Indicação de um representante, entre os técnicos com atribuições de Gerente do Contrato, o qual terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pela adequada prestação dos serviços, com telefones e endereço para imediata localização, do representante indicado;



- b) No caso de profissionais que constam na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU como responsáveis técnicos, não há necessidade de comprovação do vínculo profissional;
- c) No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços, a comprovação do vínculo do profissional de engenharia e arquitetura com a empresa se dará através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente, com as firmas reconhecidas em Cartório, ou carimbado/registrado pelo CREA/CAU;
- d) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, bem como de que não possui, em seu quadro de empregados, menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (art. 27, inciso V da Lei 8.666/93).

6. PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses até o fim do saldo, o que ocorrer primeiro, podendo ser aditivado a critério do CONTRATANTE.

6.2. A publicação resumida do contrato no Diário da Justiça Eletrônica é condição indispensável para sua validade e eficácia, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

6.3. A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05 e deverá ser solicitada ainda no prazo de vigência do contrato, previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, antes do término do final do contrato.

6.4. A CONTRATADA será notificada pelo CONTRATANTE, para início da execução dos serviços ora contratados, mediante emissão da Ordem de Serviço, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), após assinatura do contrato.

6.5. Os prazos estabelecidos para execução dos serviços terão sua contagem iniciada no primeiro dia útil subsequente à publicação da Ordem de Serviço no DJE.

6.6. Quando o prazo previsto para conclusão de serviços se encerrar em final de semana (sábado e domingo) ou quaisquer feriados, a entrega do serviço deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá entregar todos os serviços de acordo com as descrições do TJBA, constantes no ANEXO I deste Termo de Referência.

7.2. A CONTRATADA deverá entregar todos os serviços dentro dos prazos previstos no ANEXO XIII deste Termo de Referência. O não cumprimento deste item tem suas penalidades previstas no item 10.3 deste Termo de Referência.

7.3. A CONTRATADA deverá entregar todos os serviços com forma de apresentação e condições de aceitação determinadas pelo TJBA, constantes no ANEXO I deste projeto básico. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item 10.3 deste Termo de Referência.

7.4. A CONTRATADA deverá entregar os serviços em cumprimento ao check list de serviços do TJBA, constantes no ANEXO XV deste Termo de Referência. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item 10.3 deste Termo de Referência.

7.5. A CONTRATADA deverá obedecer as condições de fiscalização e gerenciamento e procedimentos administrativos constantes no ANEXO XVI deste Termo de Referência. O não cumprimento a este item constitui infração de natureza grave sujeita a penalidades previstas no item 10.5 deste projeto básico.

7.6. A CONTRATADA corrigirá sob suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item 10.3 deste Termo de Referência.



7.7. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a CONTRATADA deverá efetuar todas as correções no prazo estipulado pela Unidade Gestora do Contrato;

7.8. A CONTRATADA transfere a propriedade dos serviços contratados nos termos do ANEXO XIV deste Termo de Referência;

7.9. A CONTRATADA deverá dirimir dúvidas e ou questões técnicas, relativas aos trabalhos apresentados, mesmo depois de concluídos e devidamente recebidos. As dúvidas poderão ser dirimidas através de e-mail, telefone e /ou visitas técnicas, as dúvidas serão consideradas dirimidas quando o fiscal apontar que obteve o pleno entendimento das informações de projeto. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.

7.10. Caberá à CONTRATADA compatibilizar todos os projetos de uma mesma unidade, assim como, orientar a execução da obra, prejuízos causados pelo não cumprimento deste item, serão levantados por uma comissão formada por três técnicos do TJBA e deverão ser pagos pela CONTRATADA.

7.11. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer novamente, quando por necessidade do CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, os cadastros e os projetos definitivos em meios magnéticos, mesmo aqueles que já foram entregues oficialmente pelo CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.

7.12. Comunicar por escrito ao TJBA a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal, ou qualquer divergência das informações apresentadas na Ordem de Serviço, devolvendo-a imediatamente e fundamentando a inviabilidade. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item 10.3 deste Termo de Referência

7.13. Caberá à CONTRATADA Aprovar projetos juntos aos órgãos competentes (Prefeitura, Concessionárias, Corpo de Bombeiros, órgãos ambientais, órgãos de patrimônio histórico, etc.). Será de sua inteira responsabilidade a emissão de todos os documentos técnicos necessários a estas aprovações.

7.14. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do TJBA de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.

7.15. Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer no último mês de vigência contratual todos os cadastros, projetos e pareceres técnicos contratados, em meio magnético, na forma do ANEXO XIV. O não cumprimento suspenderá o pagamento de Notas Fiscais pendentes para finalização do contrato.

7.16. Solicitar prévia autorização do TJBA para a especificação de material de fabricação monopolizada ou técnica de notória especialização, com as devidas justificativas técnicas. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item 10.3 deste Termo de Referência

7.17. Responder, na qualidade de fiel depositário, por toda a documentação que lhe for entregue pelo TJBA;

7.18. Não utilizar o nome ou o logotipo do TJBA em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.

7.19. Não se pronunciar em nome do TJBA a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.

7.20. Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir, fora dos serviços contratados, os normativos, documentos e materiais encaminhados pelo TJBA. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.

7.21. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;

7.22. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de qualificações exigidas na licitação, nos termos do Art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

7.23. Manter perante o TJBA, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone, fax e nome dos seus representantes sempre atualizados, para fins de comunicação



e encaminhamento de informações e documentos, inclusive os relativos a tributos. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza média conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.

7.24. Solicitar à Fiscalização do contrato esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste Termo de Referência e seus anexos.

7.25. Quando não for possível a utilização de meios eletrônicos para atendimentos aos serviços de comunicação, troca entrega e recolhimento de quaisquer materiais e documentos, a CONTRATADA deverá utilizar-se, sob seu ônus e responsabilidade, de serviços de mensageira;

7.26. A ausência ou omissão da fiscalização do TJBA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

7.27. Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, ART/RRT (Lei nº 12.378, de 31/12/2010) e outros necessários à prestação destes serviços. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item 10.3 deste projeto básico. A contratada deverá apresentar uma ART/RRT por cada Ordem de Serviço emitida discriminando todos os serviços previstos na Ordem de Serviço. Deverá ser emitida uma ART/RRT por cada responsável técnico que participou da elaboração do trabalho. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.

7.28. Seguir as diretrizes técnicas do TJBA, através da Diretoria de Engenharia e Arquitetura e da sua Fiscalização Técnica, às quais se reportará, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controversas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais;

7.29. Apresentar, até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, ART/RRT do profissional responsável técnico da contratada pela coordenação do contrato. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza média conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.

7.30. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários;

7.31. Considerar-se-á o CONTRATADO como especializado nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverá ter computado nos preços unitários ou no BDI propostos todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa execução dos serviços;

7.32. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO, salvo justificativas aceitas pela FISCALIZAÇÃO do TJBA;

7.33. A CONTRATADA deverá cumprir com o disposto no Decreto nº 813/2019, publicado no DJE, edição de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Guia de Contratações Sustentáveis do TJBA, seguindo o previsto do **item 3.3 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.

8. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

8.1. Fornecer informações e cópias de projetos que se façam necessários para a prestação dos serviços;

8.2. Assinar tempestivamente as ART/RRT, formulários, guias e pranchas de desenho relativas aos serviços em tela;

8.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

8.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;

8.5. Fiscalizar o contrato.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, TJBA, através da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA, que poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.



9.2. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente contrato.

9.3. A fiscalização do contrato será exercida conforme indicado no ANEXO XVI, incumbindo aos funcionários ali designados, nas suas respectivas funções, acompanhar a execução dos serviços, determinando à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico.

9.4. Incumbirá à Diretoria de Engenharia e Arquitetura a emissão, após a apresentação dos documentos pertinentes, da Ordem de Serviço.

9.5. São incumbências da fiscalização técnica:

9.6. Reportar-se diretamente ao Responsável Técnico do CONTRATADO, ou a seu preposto formalmente indicado;

9.7. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente o Relatório por ela apresentado, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos;

9.8. Propor aplicação de penalidade, de acordo com o disposto no contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).

10. MULTAS E PENALIDADES

10.1. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos serão aplicadas multas conforme item 10.3 deste Termo de Referência. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

10.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento da ordem de serviço em que ocorrer o atraso, de acordo com os prazos previstos nos itens 3 e 4 do ANEXO XIII.

10.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções, obedecendo aos seguintes valores:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado de acordo com os prazos previstos nos itens 3 e 4 do ANEXO XIII;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado de acordo com os prazos previstos nos itens 3 e 4 do ANEXO XIII, por cada dia subsequente ao trigésimo.

1º – A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei.

2º – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou retido da garantia do contratado faltoso quando esta se der por caução em dinheiro.

3º – Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.4. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total do contrato.

10.5. Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência são passíveis de multa, conforme tabela 2:

TABELA 02:

GRAU	MULTA*	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,01%	LEVE
02	0,05%	MEDIANA
03	0,1%	GRAVE



04	0,20%	GRAVÍSSIMA
----	-------	------------

*Os percentuais serão relativos ao valor total do contrato.

11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

11.1. Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

11.2. O pagamento do valor global contratado será efetuado em parcelas correspondentes às ordens de serviço efetivamente concluídas, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de aprovação da respectiva Nota Fiscal pela fiscalização mediante apresentação de toda a documentação que deverá ser entregue junto à Coordenação de Projetos Arquitetônicos do TJBA.

11.3. O prazo de pagamento, referido no item 11.2, ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir depois de efetuadas as devidas correções.

11.4. O pagamento da primeira parcela está condicionado obrigatoriamente, ao cumprimento do estabelecido nos itens 11.2 e 11.3, e apresentação de ART/RRT dos serviços, além dos documentos pertinentes.

11.5. Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 02 (duas) vias e das Certidões Negativas de Débito de Tributos Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS, Débitos Trabalhistas e de Concordada e Falência. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica da CONTRATADA.

11.6. Os pagamentos das ordens de serviço estão condicionados obrigatoriamente, ao atendimento de todo o check list correspondente aos serviços realizados constantes no ANEXO XV.

11.7. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

12. ORÇAMENTO ESTIMADO

DO CUSTO ESTIMADO – Para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Consultoria e Assessoria, Cadastramento, e Elaboração de Projetos das Instalações Prediais Complementares nas Unidades Judiciárias da Capital e do Interior do Estado da Bahia, foi ESTIMADO o valor anual máximo de **R\$ 1.750.665,86 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

A CONTRATADA arcará com todas as despesas, tais como: mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a Prestação dos Serviços, inclusive deslocamento e hospedagem, conforme discriminado abaixo.

PLANILHA DE CUSTOS DOS PROJETOS COMPLEMENTARES

K1 (LICITADO):	1,00	F2 = COMPLEXIDADE (Tabela 1 Módulo II do CAU)
CUB ABRIL 2021:	1.958,65 R\$/m ²	F3 = ETAPA (Tabela 1 Módulo II do CAU)
F1 - CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO (Tabela 5 Módulo I do CAU)	4,97 %	K2 = TIPO DE APRESENTAÇÃO (LICITAÇÃO)
BH = K1*CUB*F1	97,34 R\$/m ²	K3 = CARACTERÍSTICAS (LICITAÇÃO)
=> CUSTO DO PROJETO = BH x F2 x F3 x K2 x K3; CUSTO TOTAL = CUSTO DO PROJETO x QUANTIDADE		
=> OS FATORES K1, F1, F2 E F3 SÃO FIXOS, OS FATORES K2 E K3 IRÃO VARIAR DE ACORDO COM O PROJETO		
=> OS FATORES F1, F2, F3, K2 e K3 NÃO INCIDEM SOBRE O ITEM 5		

ITEM	PROJETOS	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	F2	F3	K2	K3	CUSTO DO PROJETO R\$/m ²	CUSTO TOTAL R\$
1	ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES								
1.1	Cadastramento das instalações elétricas.	m ²	5.000,00	0,20	0,20	1,00	1,00	3,89	19.468,98
1.2	Projeto de Instalações Elétricas.	m ²	28.000,00	0,20	0,60	1,00	1,00	11,68	327.078,88
1.3	Projeto de entrada de energia em baixa tensão com medição em baixa tensão (até 75kVA).	un	3,00	18,80	1,00	1,00	1,00	1.830,08	5.490,25
1.4	Projeto de entrada de energia em média ten-	un	6,00	43,37	1,00	1,00	1,00	4.221,85	25.331,09



	são com medição em baixa tensão (entre 76 e 225kVA).								
1.5	Projeto de entrada de energia em média tensão com medição em média tensão (acima de 226kVA).	un	5,00	86,72	1,00	1,00	1,00	8.441,75	42.208,75
1.6	Cadastramento das instalações telefônicas e lógicas.	m²	1.000,00	0,15	0,20	1,00	1,00	2,92	2.920,35
1.7	Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados).	m²	28.000,00	0,15	0,60	1,00	1,00	8,76	245.309,16
1.8	Cadastro do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA.	m²	500,00	0,07	0,20	1,00	1,00	1,36	681,41
1.9	Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA.	m²	10.000,00	0,07	0,60	1,00	1,00	4,09	40.884,86
1.10	Cadastramento das instalações de CFTV e Alarme.	m²	500,00	0,10	0,20	1,00	1,00	1,95	973,45
1.11	Projeto de CFTV e Alarme.	m²	10.000,00	0,10	0,60	1,00	1,00	5,84	58.406,94
1.12	Cadastramento das instalações de Acústica e Sonorização.	m²	100,00	0,20	0,20	1,00	1,00	3,89	389,38
1.13	Projeto de Acústica e Sonorização de Ambiente.	m²	500,00	0,20	0,60	1,00	1,00	11,68	5.840,69
1.14	Vistoria das instalações Elétricas, Telefônicas, Cabeamento Estruturado, SPDA, CFTV, Alarme, Acústica, Sonorização e de Automação.	un	5,00	14,29	1,00	1,00	1,00	1.391,06	6.955,29
TOTAL DO ITEM 1:									781.939,50
2	MECÂNICA								
2.1	Cadastro do sistema de Ventilação e Ar condicionado.	m²	1.000,00	0,15	0,20	1,00	1,00	2,92	2.920,35
2.2	Projeto de Ventilação, ar de janela, split e multisplit (inclui casa de máquinas, rede de dutos e acessórios).	m²	28.000,00	0,15	0,60	1,00	1,00	8,76	245.309,16
2.3	Projeto de self contained, VRF para expansão direta e de Central de Água Gelada com uso de chillers (inclui casa de máquinas, rede de dutos e acessórios).	m²	6.000,00	0,25	0,60	1,00	1,00	14,60	87.610,41
2.4	Vistoria das instalações de Ventilação, Exaustão e Ar Condicionado.	un	5,00	14,29	1,00	1,00	1,00	1.391,06	6.955,29
TOTAL DO ITEM 2:									342.795,22
3	CIVIL								
3.1	Cadastro das instalações Hidrossanitárias, Esgoto e Drenagem.	m²	1.000,00	0,10	0,20	1,00	1,00	1,95	1.946,90
3.2	Projeto de instalações Hidrossanitárias, Esgoto e Drenagem da edificação.	m²	28.000,00	0,10	0,60	1,00	1,00	5,84	163.539,44
3.3	Projeto de Esgoto e Drenagem de Águas Pluviais no terreno.	m²	10.000,00	0,07	0,60	1,00	1,00	4,09	40.884,86
3.4	Cadastramento do sistema de Proteção e Combate a Incêndios (inclusive detectores e sprinklers).	m²	1.000,00	0,10	0,20	1,00	1,00	1,95	1.946,90
3.5	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers).	m²	28.000,00	0,10	0,60	1,00	1,00	5,84	163.539,44
3.6	Projeto do sistema de detecção e alarme contra incêndios.	m²	28.000,00	0,10	0,60	1,00	1,00	5,84	163.539,44
3.7	Vistoria das instalações Hidrossanitárias, Esgoto, Drenagem, Proteção e Combate a Incêndios.	un	5,00	14,29	1,00	1,00	1,00	1.391,06	6.955,29
TOTAL DO ITEM 3:									542.352,27
4	CONSULTORIA								
4.1	Serviços com duração até 168 h	h	200,00	1,79	1,00	1,00	1,00	174,25	34.849,48
TOTAL DO ITEM 4:									34.849,48
5	DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM								
5.1	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador até 120km (240km ida e volta).	un	5,00		322,64			322,64	1.613,20
5.2	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).	un	5,00		593,14			593,14	2.965,70
5.3	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).	un	10,00		1.578,42			1.578,42	15.784,20
5.4	Deslocamento e Hospedagem para trecho	un	5,00		2.439,56			2.439,56	12.197,80



	distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).					
5.5	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 851 e 1200km (até 2400km ida e volta).	un	5,00	3.233,70	3.233,70	16.168,50
TOTAL DO ITEM 5:						48.729,40
TOTAL GERAL						1.750.665,86

OBSERVAÇÕES:

- Para os itens 1, 2 e 3, utilizar a área construída total;
- Não será considerado Mobilização e Desmobilização para a ZONA 1 (Capital, Região Metropolitana e cidades próximas)
- Foram utilizados para cálculos dos preços em referência os percentuais da Tabela de Honorários do CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, desenvolvida em 2010 - Módulo I/II e o CUB CAL-8 - MAIO/2021 R\$1.958,65 (Sinduscon-Ba).
- O cálculo de deslocamento utiliza como base uma diária para um analista de nível superior do TJBA. Jun/2021 R\$245,00
 - Para distâncias até 200km da sede conta-se uma diária (1), até 450km três diárias (3), até 850km quatro diárias (4) e até 1200km cinco diárias (5).
 - Para transporte rodoviário calculou-se R\$0,67/km para combustível e uma diária de automóvel de R\$80,14 valor de referência de Jun/2021(www.rentcars.com).

13. LISTA DE ANEXOS

LISTA DE ANEXOS	
ANEXO XII	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS E DOS SERVIÇOS TÉCNICOS GERAL
ANEXO XIII	REMUNERAÇÃO E PRAZOS
ANEXO III	FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS
ANEXO IX	CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS
ANEXO XVI	GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefone:	E-mail:
ITENS	DESCRIÇÃO	Multiplicador único "k"	VALOR TOTAL (R\$)
	Serviços de Consultoria, Assessoria, Cadastramento e Elaboração de Projetos das Instalações Prediais Complementares		
TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO R\$			

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor GLOBAL de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso).

Salvador ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, a **licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial**, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

() NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

() Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

() Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual nº 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto nº 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual nº 9.433/05, declaro:

- () O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
[ou]
[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]
- () o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador ____ de _____ de 2021.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Salvador ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/E ASSINATURA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16)

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16.

Salvador ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal sr (a).....RG nº.....DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Assinalar em caso afirmativo:

Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Salvador,dede 2021.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA

ANEXO IX – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº041/2021** indicado acima, conferindo-lhe poderes para:.....(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, apresentar defesa prévia e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc).

Salvador ____de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO E MODELO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REVISÃO E/OU REAJUSTAMENTO

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº TJ-ADM-2021/21674**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 041/2021** com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Habilitada nos termos do **Pregão Eletrônico nº 041/2021** devidamente homologada e publicação no DJE, obriga-se a **CONTRATADA** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria, Assessoria, Cadastramento e Elaboração de Projetos das Instalações Prediais Complementares.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo primeiro: Não é permitido subcontratar totalmente, sob nenhum pretexto, os serviços objeto desta contratação. Somente será admitida a subcontratação dos seguintes serviços:

- Consultoria e Assessoria;
- Projetos de Sonorização;
- Projetos Acústico;
- Projetos de Climatização.

Parágrafo segundo: Devendo preferencialmente ser subcontratadas, micro ou pequenas empresas, em consonância à Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 128/08, sem subordinação e pessoalidade com o CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de ser realizada a subcontratação, a CONTRATADA diligenciará junto a esta, no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, inclusive a utilização de estações gráficas computadorizadas em sistema BIM, ficando diretamente responsável, perante o CONTRATANTE, pelas obrigações assumidas pela subcontratada. Fica ainda a CONTRATADA obrigada a emitir ART/RRT de coordenação de projetos referentes aos serviços subcontratados.

Parágrafo quarto: O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outros, sejam profissionais ou empresas subcontratadas.

DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste contrato será prestado pelo regime de empreitada por preço unitário.

Parágrafo primeiro: Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade funcional e operacional, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto indicado na cláusula primeira será fornecido pela **CONTRATADA** em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital e seus anexos, partes integrantes deste contrato, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do **CONTRATANTE**, obrigando-se, ainda, a:

- a) A CONTRATADA deverá entregar todos os serviços de acordo com as descrições do TJBA, constantes no ANEXO I deste Termo de Referência.



- b) A CONTRATADA deverá entregar todos os serviços dentro dos prazos previstos no ANEXO XIII deste Termo de Referência. O não cumprimento deste item tem suas penalidades previstas no item 10.3 deste Termo de Referência.
- c) A CONTRATADA deverá entregar todos os serviços com forma de apresentação e condições de aceitação determinadas pelo TJBA, constantes no ANEXO I deste projeto básico. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item 10.3 deste Termo de Referência.
- d) A CONTRATADA deverá entregar os serviços em cumprimento ao check list de serviços do TJBA, constantes no ANEXO XV deste Termo de Referência. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item 10.3 deste Termo de Referência.
- e) A CONTRATADA deverá obedecer as condições de fiscalização e gerenciamento e procedimentos administrativos constantes no ANEXO XVI deste Termo de Referência. O não cumprimento a este item constitui infração de natureza grave sujeita a penalidades previstas no item 10.5 deste projeto básico.
- f) A CONTRATADA corrigirá sob suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item 10.3 deste Termo de Referência.
- g) Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a CONTRATADA deverá efetuar todas as correções no prazo estipulado pela Unidade Gestora do Contrato;
- h) A CONTRATADA transfere a propriedade dos serviços contratados nos termos do ANEXO XIV deste Termo de Referência;
- i) A CONTRATADA deverá dirimir dúvidas e ou questões técnicas, relativas aos trabalhos apresentados, mesmo depois de concluídos e devidamente recebidos. As dúvidas poderão ser dirimidas através de e-mail, telefone e /ou visitas técnicas, as dúvidas serão consideradas dirimidas quando o fiscal apontar que obteve o pleno entendimento das informações de projeto. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.
- j) Caberá à CONTRATADA compatibilizar todos os projetos de uma mesma unidade, assim como, orientar a execução da obra, prejuízos causados pelo não cumprimento deste item, serão levantados por uma comissão formada por três técnicos do TJBA e deverão ser pagos pela CONTRATADA.
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer novamente, quando por necessidade do CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, os cadastros e os projetos definitivos em meios magnéticos, mesmo aqueles que já foram entregues oficialmente pelo CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.
- l) Comunicar por escrito ao TJBA a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal, ou qualquer divergência das informações apresentadas na Ordem de Serviço, devolvendo-a imediatamente e fundamentando a inviabilidade. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item 10.3 deste Termo de Referência
- m) Caberá à CONTRATADA Aprovar projetos juntos aos órgãos competentes (Prefeitura, Concessionárias, Corpo de Bombeiros, órgãos ambientais, órgãos de patrimônio histórico, etc.). Será de sua inteira responsabilidade a emissão de todos os documentos técnicos necessários a estas aprovações.
- n) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do TJBA de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.
- o) Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer no último mês de vigência contratual todos os cadastros, projetos e pareceres técnicos contratados, em meio magnético, na forma do ANEXO XIV. O não cumprimento suspenderá o pagamento de Notas Fiscais pendentes para finalização do contrato.
- p) Solicitar prévia autorização do TJBA para a especificação de material de fabricação monopolizada ou técnica de notória especialização, com as devidas justificativas técnicas. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item 10.3 deste Termo de Referência
- q) Responder, na qualidade de fiel depositário, por toda a documentação que lhe for entregue pelo TJBA;



- r) Não utilizar o nome ou o logotipo do TJBA em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.
- s) Não se pronunciar em nome do TJBA a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.
- t) Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir, fora dos serviços contratados, os normativos, documentos e materiais encaminhados pelo TJBA. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.
- u) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;
- v) Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de qualificações exigidas na licitação, nos termos do Art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- w) Manter perante o TJBA, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone, fax e nome dos seus representantes sempre atualizados, para fins de comunicação e encaminhamento de informações e documentos, inclusive os relativos a tributos. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza média conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.
- x) Solicitar à Fiscalização do contrato esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste Termo de Referência e seus anexos.
- y) Quando não for possível a utilização de meios eletrônicos para atendimentos aos serviços de comunicação, troca entrega e recolhimento de quaisquer materiais e documentos, a CONTRATADA deverá utilizar-se, sob seu ônus e responsabilidade, de serviços de mensageria;
- z) A ausência ou omissão da fiscalização do TJBA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.
- aa) Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, ART/RRT (Lei nº 12.378, de 31/12/2010) e outros necessários à prestação destes serviços. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item 10.3 deste projeto básico. A contratada deverá apresentar uma ART/RRT por cada Ordem de Serviço emitida discriminando todos os serviços previstos na Ordem de Serviço. Deverá ser emitida uma ART/RRT por cada responsável técnico que participou da elaboração do trabalho. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.
- ab) Seguir as diretrizes técnicas do TJBA, através da Diretoria de Engenharia e Arquitetura e da sua Fiscalização Técnica, às quais se reportará, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controvertidas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais;
- ac) Apresentar, até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, ART/RRT do profissional responsável técnico da contratada pela coordenação do contrato. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza média conforme tabela do Item 10.5 deste Termo de Referência.
- ad) Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários;
- ae) Considerar-se-á o CONTRATADO como especializado nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverá ter computado nos preços unitários ou no BDI propostos todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa execução dos serviços;
- af) Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO, salvo justificativas aceitas pela FISCALIZAÇÃO do TJBA;



- ag) A CONTRATADA deverá cumprir com o disposto no Decreto nº 813/2019, publicado no DJE, edição de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Guia de Contratações Sustentáveis do TJBA, seguindo o previsto do **item 3.3 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA – Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, o **CONTRATANTE** obriga-se ainda, a:

- a) Fornecer informações e cópias de projetos que se façam necessários para a prestação dos serviços;
- b) Assinar tempestivamente as ART/RRT, formulários, guias e pranchas de desenho relativas aos serviços em tela;
- c) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- e) Fiscalizar o contrato.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA: O valor do presente contrato é de **R\$** (.....), observados os **Anexos do Edital e a proposta vencedora**. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados os valores discriminados na tabela abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviços de Consultoria, Assessoria, Cadastramento e Elaboração de Projetos das Instalações Prediais Complementares			
01	ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES		
02	MECÂNICA		
03	CIVIL		
04	CONSULTORIA		
05	DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM		
TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$

Parágrafo primeiro: Nos preços referidos no *caput* desta cláusula estão inclusos todos os custos inerentes à prestação dos serviços contratados, sem exceção, inclusive salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e rescisórios dos empregados da **CONTRATADA**, assim como fardamento, transporte de qualquer natureza, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, insumos em geral, administração, impostos, taxas e emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o cumprimento deste contrato.

Parágrafo segundo: Os valores a serem pagos pelo Contratado são aqueles resultantes da Tabela de Imperfeições e efeitos remuneratórios conforme regras previstas no Termo de referência, Edital e nas Cláusulas do Presente Contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O processo para pagamento dos serviços prestados observará o roteiro devidamente detalhado nos subitens abaixo, observando ainda as condições indicadas no edital e seus anexos:

I – IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS – Terminado o mês de prestação dos serviços, o representante do **CONTRATANTE** apresentará à **CONTRATADA** até o dia 7 (sete) do mês seguinte o “Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida”, onde já constará a indicação do valor a ser pago devido à qualidade avaliada pelos serviços executados e indicação do valor final para emissão da nota fiscal. **A CONTRATADA** poderá então, **no prazo de 5 (cinco) dias** úteis, impugnar o respectivo Relatório, devendo indicar cada item de sua discordância acompanhada de provas, e o valor final para faturamento que entende adequado. A não impugnação implica em aceitação do seu conteúdo.

Parágrafo primeiro: Caso haja impugnação, a **CONTRATANTE** avaliará a mesma e poderá promover diligências, devendo apresentar relatório final da avaliação da impugnação com indicação do efetivo valor devido.

Parágrafo segundo: Caso a avaliação da impugnação não seja concluída até o dia 15 (quinze) do mês de sua apresentação, considerar-se-á, para efeito de emissão da Nota Fiscal para pagamento, o valor apontado originalmente pela **CONTRATANTE**. Caso o resultado da avaliação da impugnação, posteriormente obtido, contemple ajuste de valor em favor da **CONTRATADA**, esta poderá emitir Nota Fiscal complementar e apresentar à **CONTRATANTE**, para pagamen-



to das diferenças.

II – EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REGULARIZAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL – A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal contendo os valores apontados pela **CONTRATANTE**, conforme item anterior, entre os dias 15 (quinze) e 20 (vinte) do mês seguinte ao trabalhado.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ n.º 13.100.722/0001-60**, endereço na 5ª Avenida do CAB, 560, CEP: 41.745-004 – Salvador-Ba.

Parágrafo Segundo: Como condição para início da contagem de prazo para pagamento e sua efetivação, as Notas Fiscais deverão ser acompanhadas obrigatoriamente de:

- a) Comprovantes da quitação das obrigações trabalhistas do mês vencido (equivalente ao mês de referência/competência dos serviços objeto da Nota Fiscal emitida), emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente;
- b) Comprovantes da quitação dos encargos trabalhistas e previdenciários do mês vencido (equivalente ao mês de referência/competência dos serviços objeto da Nota Fiscal emitida), devidamente pagos no mês de apresentação da Nota Fiscal, especialmente:

I. Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

II. Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

III. Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

IV. Certidões Negativas de Débito:

- de Tributos Contribuições Federais;
- de Tributos Contribuições Estaduais;
- de Tributos Contribuições Municipais;
- de Regularidade do FGTS (CRF);
- do INSS (CND);
- de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo terceiro: Caso tenha ocorrido discussão sobre os valores finais dos serviços e a **CONTRATADA** tenha direito à complementação, deverá apresentar Nota Fiscal Complementar sem a necessidade dos documentos acima listados, cuja liquidação e pagamento ocorrerá nos mesmos prazos previstos no item seguinte, desde que mantida a regularidade fiscal.

Parágrafo quarto: As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

III – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO – Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta-corrente promovidos no prazo de até 08 (oito) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal, desde que tenha sido emitida e acompanhada dos documentos conforme previsto no item anterior e não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro: Se houver alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da Nota Fiscal e início da contagem do prazo para pagamento aquela na qual ocorreu a comprovação da regularização da pendência por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: O **CONTRATANTE** poderá promover deduções no pagamento devido à **CONTRATADA**, conforme previsão na parte final do artigo 164 da Lei Estadual nº. 9.433/05, e em decorrência de serviços prestados abaixo dos critérios qualitativos máximos estabelecidos na descrição dos serviços contratados no Termo de Referência. Eventuais descontos promovidos na forma prevista neste parágrafo não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas em lei e neste contrato, inclusive com rescisão contratual.

Parágrafo terceiro: O **CONTRATANTE** descontará da fatura mensal da **CONTRATADA** valores decorrentes de indenização por rejeição de serviços, multas, e quaisquer prejuízos causados pela execução deste contrato assim como os valores retidos, conforme resolução do CNJ.



Parágrafo quarto: Caberá à **CONTRATADA**, proceder, sem ônus para o **CONTRATANTE**, eventuais adequações, de forma a propiciar a perfeita execução dos serviços contratados.

Parágrafo quinto: A atualização monetária dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta. A parcela que diz respeito à proporção de materiais e insumos envolvidos na Prestação de Serviços, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será reajustada mediante a aplicação do INPC/IBGE, quando for o caso.

I – DA REVISÃO DE PREÇOS: A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da **CONTRATADA** quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente ou excessivo, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço.

Parágrafo primeiro: O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

Parágrafo segundo: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

II – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS: Sobre a parcela do preço dos Recursos Humanos, poderá ser admitida a repactuação no interregno mínimo de 1 (um) ano, que será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão de obra e estiver vinculado às datas-base destes instrumentos e que seja comprovada a atividade preponderante do Contratado;

Parágrafo primeiro: Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo segundo: As repactuações serão precedidas de solicitação das partes, acompanhadas de demonstração analítica da alteração dos custos, para mais ou para menos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo terceiro: É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal ou norma coletiva.

Parágrafo quarto: Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

- a) os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
- b) as particularidades do contrato em vigência;
- c) as novas normas coletivas das categorias profissionais abrangidas;
- d) a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- e) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- f) a disponibilidade orçamentária do TJBA.

Parágrafo quinto: Admitida a repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato.

Parágrafo sexto: O prazo referido anteriormente ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

Parágrafo sétimo: O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.



Parágrafo oitavo: Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a) A partir da assinatura do termo aditivo;
- b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- c) Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

Parágrafo nono: Nos casos previstos anteriormente, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente;

Parágrafo décimo: O **CONTRATANTE** poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida;

Parágrafo décimo primeiro: Na hipótese anterior, o período que a proposta permaneceu sob a análise do **CONTRATANTE** será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

Parágrafo décimo segundo: O **CONTRATANTE** assegurar-se-á de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa à Administração, não se obrigando, pois, a repactuar contratos que entenda contrários aos interesses públicos.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

CLÁUSULA NONA: A **CONTRATADA** cumprirá, rigorosamente, as condições estabelecidas neste contrato, na proposta vencedora, no edital e seus anexos, sobretudo no Termo de Referência, para execução do serviço objeto deste contrato, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de, descumprindo as obrigações contratuais ou cometendo os ilícitos previstos nos artigos 185 da Lei Estadual nº 9.433/05, sujeitar-se às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução contratual, seja parcial ou total, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, serão aplicadas, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e de outras cominações legais previstas no **item 16 do Anexo I** do edital, sem prejuízo da **MULTA DE MORA**:

- a) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação principal, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- b) caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual **10% (dez por cento)** sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado;
- c) em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado e de,
- d) **0,7% (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

Parágrafo segundo: Na hipótese do inciso I, se a multa moratória atingir o patamar de **10% (dez por cento)** do valor global do contrato deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

Parágrafo terceiro: Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no **Anexo I** – Termo de Referência deste instrumento convocatório a seguir:

I – A inexecução contratual, dos serviços ou das obrigações estabelecidas no item 10 do termo de referência, sujeitará o contrato à multa de mora, que será majorada de acordo com a gravidade infração, obedecido os limites máximos.

II – Quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos serão aplicadas multas conforme item 10.3 deste Termo de Referência. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.



III – A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento da ordem de serviço em que ocorrer o atraso, de acordo com os prazos previstos nos itens 3 e 4 do ANEXO XIII.

IV – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções, obedecendo aos seguintes valores:

a) – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado de acordo com os prazos previstos nos itens 3 e 4 do ANEXO XIII;

c) – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado de acordo com os prazos previstos nos itens 3 e 4 do ANEXO XIII, por cada dia subsequente ao trigésimo.

1º – A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei.

2º – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou retido da garantia do contratado faltoso quando esta se der por caução em dinheiro.

3º – Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

V – O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total do contrato.

VI – Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência são passíveis de multa, conforme tabela 2:

TABELA 02:

GRAU	MULTA*	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,01%	LEVE
02	0,05%	MEDIANA
03	0,1%	GRAVE
04	0,20%	GRAVÍSSIMA

***Os percentuais serão relativos ao valor total do contrato.**

Parágrafo quarto: Na hipótese da **CONTRATADA** negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa percentual de **2,5% (dois e meio por cento)** incidente sobre o valor global do contrato.

Parágrafo quinto: As multas previstas neste artigo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo sexto: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo sétimo: Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

Parágrafo oitavo: Serão punidos com a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE CADASTRAR E LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** aos que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Parágrafo nono: Serão punidos com a pena de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e incisos II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.



Parágrafo décimo: Constitui ilícito administrativo a conduta do licitante que, no pregão eletrônico, em sendo arrematante, não encaminhar, quando convocado, a documentação exigida para o certame, no prazo e na forma estabelecidos no edital, sujeitando-se o infrator, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, às cominações legais.

Parágrafo décimo primeiro: Caso os serviços prestados pela **CONTRATADA** incidam, por três meses consecutivos, de acordo com o **Anexo XV** do Edital - "Tabela de Imperfeições e Efeitos Remuneratórios", na Faixa 12 (doze), serão considerados como inexecução parcial, estando sujeitos às cominações previstas nos itens desta cláusula e no instrumento convocatório e anexos.

Parágrafo décimo segundo: Toda sanção aplicada será processada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia.

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Em face do risco econômico da contratação que prevê corresponsabilidade previdenciária, trabalhista e tributária por parte da **CONTRATANTE**, em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a **CONTRATADA** prestará garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o preço global do objeto a ser contratado, devendo apresentar comprovante de sua prestação, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da assinatura do contrato, devendo, ainda, ser atualizada periodicamente.

Parágrafo primeiro: A garantia será prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, pelo prazo equivalente ao deste contrato, acrescido de mais 03 (três) meses do término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

Parágrafo segundo: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada por banco indicado, com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**. O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

Parágrafo terceiro: Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05).

Parágrafo quarto: A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do parágrafo quarto.

Parágrafo sexto: O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

Parágrafo sétimo: O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Tribunal de Justiça da Bahia com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

Parágrafo oitavo: A **CONTRATANTE** não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração, efetivamente comprovados;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração, efetivamente comprovados.

Parágrafo nono: Não serão aceitas garantias em cujos termos incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no item acima, cabendo à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas "c" e "d" do parágrafo acima, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela



CONTRATANTE.

Parágrafo décimo: Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no parágrafo sétimo deste Contrato.

Parágrafo décimo primeiro: Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência contratual, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

Parágrafo décimo segundo: O atraso superior a 30 (trinta) dias, nos pagamentos das obrigações, autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% do valor anual do contrato a título de garantia, a serem depositados em instituição financeira conveniente, com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo terceiro: A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos à **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo quarto: A liberação da garantia ou sua restituição se dará após o recebimento definitivo do objeto do contrato ou da comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos recursos humanos envolvidos na prestação de serviços, inclusive garantidas eventuais demandas judiciais decorrentes da presente contratação, nos termos do Instrumento Contratual, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo quinto: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo décimo sexto: O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do Contrato. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela **CONTRATANTE**, para compensação de prejuízo causado, no decorrer da execução contratual, por conduta da **CONTRATADA**, esta deverá proceder à respectiva reposição **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

Parágrafo décimo sétimo: A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

Parágrafo primeiro: O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

Parágrafo segundo: Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá ao **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05;

Parágrafo terceiro: O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência;

- a) se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- b) quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo quarto: O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.



Parágrafo quinto: Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Parágrafo sexto: Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

Parágrafo sétimo: Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

Parágrafo oitavo: A administração indicará servidores (fiscal e suplente), por meio de portaria devidamente publicada, para acompanhar o presente objeto deste certame.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses até o fim do saldo, o que ocorrer primeiro, podendo ser aditivado a critério do **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro: A publicação resumida do contrato no Diário da Justiça Eletrônica é condição indispensável para sua validade e eficácia, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

Parágrafo segundo: A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05 e deverá ser solicitada ainda no prazo de vigência do contrato, previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, antes do término do final do contrato.

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA** será notificada pelo **CONTRATANTE**, para início da execução dos serviços ora contratados, mediante emissão da Ordem de Serviço, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), após assinatura do contrato.

Parágrafo quarto: Os prazos estabelecidos para execução dos serviços terão sua contagem iniciada no primeiro dia útil subsequente à publicação da Ordem de Serviço no DJE.

Parágrafo quinto: Quando o prazo previsto para conclusão de serviços se encerrar em final de semana (sábado e domingo) ou quaisquer feriados, a entrega do serviço deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo sexto: O **CONTRATANTE** não prorrogará o contrato caso a **CONTRATADA** tiver sido declarada inidônea no âmbito da Administração Pública ou suspensa no âmbito do Poder Judiciário, enquanto perdurarem os seus efeitos.

Parágrafo sétimo: Expirado o prazo de entrega do objeto, o contrato vigorará exclusivamente para os efeitos disciplinadores da garantia, sanções e penalidades.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo segundo: O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do contrato poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo terceiro: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167, da Lei nº 9.433/09, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo quarto: No caso de rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATADA** ficam asseguradas à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.



Parágrafo quinto: O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, consoante o disposto no inciso II do art. 168 da Lei nº 9.433/05.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Parágrafo primeiro: Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

DA REGÊNCIA LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Submete-se, o presente contrato às disposições contidas na Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Judiciários nº 12/03, 44/03, 13/06, 95/14 e 784/14, CLT, em especial artigo 511; Súmula 331 do TST, Resolução nº 169/2013 com as alterações da Resolução CNJ n.º 183/2013 e Resolução n.º 248/2018 do Conselho Nacional de Justiça, Decreto Estadual nº 15.219/14 e demais legislação aplicável à matéria, inclusive a tributação das relações laborais de prestação de serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A despesa decorrente do presente instrumento será atendida no presente exercício, mediante recursos de **Atividade/Projeto** 5434/5435/5440/5441/5336, **Elemento de Despesa** 44.90.51/33.90.39 **Subelemento de Despesa** 51.03/51.02/39.09, **Fonte** 120/113/313/320, **Unidade Orçamentária** 02.04.601, **Unidade Gestora** 0002-DEA, no importe de R\$...... (.....), para o exercício vigente deNo exercício subsequente, o respectivo orçamento consignará dotação própria para atender a despesa.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do cumprimento do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um efeito, acompanhado de testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, _____ de _____ de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

EMPRESA

Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

REPRESENTANTE
CPF.

Testemunhas

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____



ANEXO X – MODELO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REVISÃO E/OU REAJUSTAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOPO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pela sua Presidente, **DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por....., inscrito no CPF/MF sob nº....., resolvem, tendo em vista o constante do PA TJ-ADM-..... **ADITAR** o contrato nº....., celebrado em....., mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRORROGAÇÃO COM REVISÃO E REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais(....) dias/meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, com base nos arts. 141, inciso(**indicar o correspondente ao fato gerador da prorrogação**) e 142 da Lei estadual nº 9.433/05.

Parágrafo primeiro: Em face da(**indicar o fato imprevisível**), fica procedida a revisão dos preços contratados, consoante o art. 143, II, [“d”] ou [“e”], da Lei estadual nº 9.433/05, bem assim o reajustamento, este em função do aniversário da proposta, ocorrido em ___/___/___, conforme o art. 144 c/c art. 146 do mesmo diploma legal, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de %, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/XX	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX

Parágrafo segundo: O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ (.....), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

PRORROGAÇÃO COM REVISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais (.....) dias/meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, com base nos arts. 141, inciso(**indicar o correspondente ao fato gerador da prorrogação**) e 142 da Lei estadual nº 9.433/05.

Parágrafo primeiro: Em face da(**indicar o fato imprevisível**), fica procedida a revisão dos preços contratados, consoante o art. 143, II, [d] ou [e], da Lei estadual nº 9.433/05, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX

Parágrafo segundo: O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ (.....), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

PRORROGAÇÃO COM REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais ___ (....) dias/meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, com base nos arts. 141, inciso(**indicar o correspondente ao fato gerador da prorrogação**) e 142 da Lei estadual nº 9.433/05.



Parágrafo primeiro: Em face do aniversário da proposta, ocorrido em ___/___/___, fica concedido o reajustamento, conforme os arts. 144 c/c art. 146 do mesmo diploma legal, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de%, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

Parágrafo segundo: O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ (.....), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

PRORROGAÇÃO COM RENÚNCIA A REVISÃO E/OU REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais ... (...) dias/meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, com base nos arts. 141, inciso(indicar o correspondente ao fato gerador da prorrogação) e 142 da Lei estadual nº 9.433/05.

Parágrafo primeiro: Durante o novo período de vigência, serão mantidos os mesmos preços ora praticados, renunciando a CONTRATADA a reajustamento e/ou revisão.

Parágrafo segundo: O valor global mensal do contrato permanece de R\$ (.....), resultante da multiplicação dos quantitativos pelos preços unitários.

PRORROGAÇÃO COM PEDIDO DE REVISÃO PENDENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais (.....) dias/meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05. nos arts. 141, inciso(indicar o correspondente ao fato gerador da prorrogação) e 142 da Lei estadual nº 9.433/05.

Parágrafo primeiro: Serão mantidos os preços vigentes, até que sejam analisados os pedidos de revisão e/ou reajustamentos constantes do(s) processo(s) _____/_____.

Parágrafo segundo: O valor mensal do contrato permanece de R\$ (.....), resultante da multiplicação dos quantitativos pelos preços unitários, perfazendo o valor global de R\$ (.....).

Parágrafo terceiro: Caso o deferimento dos pedidos de revisão e/ou reajustamento projete valores superiores aos definidos em portaria de preços unitários máximos publicados pela SAEB, será procedida à respectiva adequação, sob pena de rescisão do contrato.

CONCESSÃO DE REVISÃO SEM PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente aditivo a revisão dos preços contratados, haja vista a(indicar o fato imprevisível), consoante o art. 143, II, “d” ou “e” da Lei estadual nº 9.433/05, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

Parágrafo único: O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$... (.....), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

CONCESSÃO DE REAJUSTAMENTO SEM PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reajustamento, haja vista o aniversário da proposta, ocorrido em ___/___/___, consoante o art. 144 c/c art. 146 da Lei estadual nº 9.433/05, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de %, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX



XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

R\$ XXXXXXXX

Parágrafo único: O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ (.....), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

CONCESSÃO DE REVISÃO e REAJUSTAMENTO SEM PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente aditivo a revisão dos preços contratados, haja vista a(indicar o fato imprevisível), consoante o art. 143, II, "d" ou "e" da Lei estadual nº 9.433/05, bem assim o reajustamento, este em função do aniversário da proposta, ocorrido em ___/___/___, conforme o art. 144 c/c art. 146 do mesmo diploma legal, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de %, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/XX	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

Parágrafo único: O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas para o pagamento do contrato e respectivo aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE
Testemunhas (nome CPF)

CONTRATADA
Testemunhas (nome CPF)

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no

DJE de ___/___/___.

(nome, cadastro e cargo do declarante)



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato n° _____.

Objeto: _____.

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade n° _____, expedida pela _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° _____, com endereço _____, para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la, em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador ____ de _____ de 2021.

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)



ANEXO XII – DESCRIÇÃO DE PRODUTOS E DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

CADASTRAMENTOS

1. CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.1. Disposições Preliminares

Deverão ser apresentados, os equipamentos e respectivos circuitos elétricos existentes em cada compartimento dos respectivos andares, parte térrea, áreas de circulação e áreas externas.

Deverão ser apresentados os diagramas unifilares dos quadros de energia, com seus respectivos circuitos, utilização de cada circuito, tensão, número de fases, capacidade dos disjuntores, dimensões dos barramentos e cabos.

Deverão ser apresentados cortes esquemáticos das prumadas e da tubulação de entrada, com suas respectivas caixas. Caso existam, deverão ser desenhados os detalhes construtivos dos poços de elevação, cubículos de distribuição, subestações, sala de geradores, de medidores, de quadros, etc.

Deve ser indicado o estado geral das instalações e sua adequação às normas vigentes. Devem ser registradas com fotos as inconformidades encontradas.

Deve ser incluído no cadastro o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA e a malha de terra, caso existam, indicando, localização e tipo dos captadores, descidas, localização das hastes e caixas de inspeção, barras de equipotencialização e conexões de aterramento.

1.2. Apresentação do Cadastro

A planta de localização da edificação deverá ser feita numa escala maior ou igual a 1:500, contendo a localização da edificação dentro do terreno e a localização do terreno com relação à rua da frente e com relação às ruas laterais.

As plantas baixas e de cobertura devem ser apresentadas em escala 1:50 ou 1:100 e conter informações claras sobre as instalações. Caso necessário podem ser divididas as instalações por tipo (iluminação, tomadas, etc).

1.3. Memorial Descritivo

Será apresentado um memorial contendo as principais características dos sistemas cadastrados, tais como fornecimento de energia em baixa ou alta tensão, aérea ou subterrânea, especificando a voltagem de fornecimento, estado geral das instalações, problemas encontrados, inadequações às normas vigentes e solicitações dos usuários.

Descrição detalhada das condições elétricas e construtivas de:

- Transformadores;
- Cabos do circuito principal até o quadro de distribuição;
- Eletrodutos destes mesmos circuitos;
- Quadros de medição geral e terminais.
- Apresentar em planta a localização, tipo e principais características das tomadas, luminárias, interruptores e pontos de força (neste caso deve ser indicado o equipamento a que suprem, número de fases e potência);
- Apresentar em planta os respectivos circuitos unifilares de cada quadro de distribuição ou um circuito unifilar geral a partir do ramal de serviço da concessionária, indicando-se os pontos onde foram executadas as respectivas medições instantâneas de voltagem e corrente.
- O sistema de aterramento e SDPA cadastrado em planta deverá ter sua descrição detalhada constando características construtivas e elétricas das hastes, das suas conexões, condutores e principalmente a sua interligação com o neutro geral do sistema.
- Serão alvo de uma descrição mais detalhada aqueles disjuntores ou chave fusíveis que comandam circuitos específicos do Quadro Geral de Distribuição, as informações prestadas deverão ser no possível, aquelas descritas no item 02 da NBR 5361.

1.4. Medições

As medições, de que trata esta especificação, serão instantâneas de voltagem e corrente em 5 (cinco) pontos aleatórios dos circuitos de modo a proporcionar um conceito geral da real situação existente no que tange às quedas de tensão e ao desequilíbrio das fases. Quando da existência de subestação abrigada, um dos pontos será, obrigatoriamente, nos



cabos de saída do transformador. Estas medições serão sequenciais, mínimo de 2, com intervalos de 1 hora em horário de expediente. Deve ser apresentado um relatório com os resultados das medições, local, data e hora onde forma efetuadas.

1.5. Complementações

Nos casos em que for necessário maior detalhamento, as informações deverão ser complementadas com fotografias coloridas, dando-se preferência ao ramal de serviço de entrada, subestação, quadro de medição. Todas as ligações de qualquer natureza, aparentes ou não, fora dos padrões mínimos de continuidade e segurança deverão ser fotografadas e os perigos imediatos que elas apresentam deverão ser alertados no memorial descritivo.

Deverão ser apresentados desenhados, de forma esquemática, os andares, a tubulação elétrica, com todas as suas dimensões.

1.6. Croquis da Rede de Distribuição

Quando a alimentação do estabelecimento judicial for em baixa tensão, torna-se necessário a confecção de croquis da rede de distribuição da concessionária existente na via pública, a partir do poste onde se encontra o respectivo transformador que serve às instalações até o poste de entrada do “ramal de serviço”.

Neste croqui constará, além dos equipamentos, condutores e postes, a configuração das ruas, praças e principais pontos de referência para uma precisa localização do imóvel.

O croqui aqui referido será conforme aqueles utilizados em planta cadastral de suas redes elétricas adotados pela concessionária, mantendo-se a simbologia, a escala maior ou igual a 1:1000 e a orientação topográfica será amarrado ao norte magnético (NM).

1.7. Especificação dos Equipamentos

1.7.1. Luminárias

Deverão ser levantadas as características das luminárias e seus componentes, lâmpadas, reatores, tipo de base, embutidas, sobrepor, arandelas, refletores e outros.

1.7.2. Tomadas

- a) Tomadas de uso geral;
- b) Tomadas de uso específico;
- c) Tomadas de uso restrito;
- d) Pontos de força.

Deverá ser apresentado um diagnóstico dos equipamentos cadastrados quanto ao seu estado de conservação. As tomadas de piso deverão receber uma atenção especial no que se refere às condições físicas e elétricas dos condutores alimentadores.

1.7.3. Outros equipamentos

Os equipamentos motrizes de bombas, elevadores, aquecimento e refrigeração coletiva ou individual e outros (máquinas de calcular, ventiladores, som...) serão cadastrados pelas suas características de placa, na ausência destas utilizar informações contidas nos respectivos catálogos dos fabricantes, e, quando algum equipamento estiver fora de linha de fabricação ou obsoleto, deverá ser informado o tipo de ligação elétrica, voltagem de funcionamento ou qualquer outra característica que facilite a sua identificação elétrica.

Deverão ser apresentados relatórios contendo as especificações dos equipamentos e materiais (pode ser incluído no memorial descritivo).

2. CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICAS

2.1. Disposições Preliminares

Deverão ser apresentados, todos os equipamentos de rede e telefonia, suas principais características e localização, pontos terminais, caixas de passagem e distribuição.

Deverão ser apresentados cortes esquemáticos das prumadas e da tubulação de entrada, com suas respectivas caixas. Caso existam, deverão ser desenhados os detalhes construtivos dos poços de elevação, salas de rede e racks concentradores.



Deve ser indicado o estado geral das instalações e sua adequação às normas vigentes. Devem ser registradas com fotos as inconformidades encontradas.

Deve constar do cadastro as instalações de TV, tais como antenas, tomadas terminais e equipamentos de distribuição.

2.2. Apresentação do Cadastro

A planta de localização da edificação deverá ser feita numa escala maior ou igual a 1:500, contendo a localização da edificação dentro do terreno e a localização do terreno com relação à rua da frente e com relação às ruas laterais.

As plantas baixas e de cobertura devem ser apresentadas em escala 1:50 ou 1:100 e conter informações claras sobre as instalações.

2.3. Memorial Descritivo

Será apresentado um memorial contendo as principais características dos sistemas cadastrados, tais como tipo de rede lógica (categoria), entrada de dados, número de linhas telefônicas fixas, características da central, tipo de sinal de TV utilizado.

Descrição detalhada das condições elétricas e construtivas de:

- Central telefônica;
- Racks de rede e telefonia;
- Equipamentos de rede (patch panel, DIO, etc);
- Distribuidor geral de telefone (DG).
- Apresentar em planta a localização, tipo e principais características dos pontos terminais, racks concentradores, salas de rede, DG's, caixas de passagem e dutos.

2.4. Complementações

Nos casos em que for necessário maior detalhamento, as informações deverão ser complementadas com fotografias coloridas, dando-se preferência à entrada de dados e telefonia, salas de rede, racks concentradores e DG. Todas as ligações de qualquer natureza, aparentes ou não, fora dos padrões mínimos de continuidade e segurança deverão ser fotografadas e os perigos imediatos que elas apresentam deverão ser alertados no memorial descritivo.

Serão apresentadas as configurações das redes, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetros, os comprimentos dos cabos da rede interna e a quantidade e localização dos blocos internos.

2.5. Especificação dos Equipamentos

Deverá ser relacionado todo e qualquer equipamento de processamento de dados ou as instalações que utilizem transmissão de sinais com retorno a terra interna ou externamente ligadas a edificação.

Deverão ser apresentados relatórios contendo as especificações dos equipamentos e materiais da rede telefônica e de lógica (pode ser incluído no memorial descritivo).

3. CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE ALARME E CFTV

3.1. Disposições Preliminares

Deverão ser apresentados, todos os equipamentos de Segurança Eletrônica e Circuito Fechado de TV – CFTV, suas principais características e localização, pontos terminais, caixas de passagem e distribuição.

Deve ser indicado o estado geral das instalações e sua adequação às normas vigentes. Devem ser registradas com fotos as inconformidades encontradas.

3.2. Apresentação do Cadastro

As plantas baixas, da área externa e de cobertura, devem ser apresentadas em escala 1:50 ou 1:100 e conter informações claras sobre as instalações.

3.3. Memorial Descritivo

Será apresentado um memorial contendo as principais características dos sistemas cadastrados, tais como tipo câmeras, Gravadores, Central de alarme, etc.

Descrição detalhada das condições elétricas e construtivas de:



- Gravador de CFTV;
- Câmeras de CFTV;
- Central de Alarme;
- Racks;
- Equipamentos de alarme (sensores, teclados, fechaduras);
- Apresentar em planta a localização, tipo e principais características dos pontos de alarme e câmeras de CFTV.

3.4. Complementações

Nos casos em que for necessário maior detalhamento, as informações deverão ser complementadas com fotografias coloridas, dando-se preferência ao rack de equipamentos e caixas de conexão. Todos os equipamentos, cabos e dutos de qualquer natureza, aparentes ou não, fora dos padrões mínimos de continuidade e segurança deverão ser fotografadas e os perigos imediatos que elas apresentam deverão ser alertados no memorial descritivo.

3.5. Especificação dos Equipamentos

Deverá ser relacionado todo e qualquer equipamento de alarme e CFTV presente na edificação

Deverão ser apresentados relatórios contendo as especificações dos equipamentos e materiais (pode ser incluído no memorial descritivo).

4. CADASTRAMENTO HIDROSSANITÁRIO

Deve ser indicado o estado geral das instalações e sua adequação às normas vigentes. Devem ser registradas com fotos as inconformidades encontradas.

Deverão ser apresentadas plantas de todos os pavimentos que possuem instalações hidráulicas tubulação informando:

4.1. Rede de esgoto e Águas Pluviais

- Verificar se a edificação é servida de rede de esgoto público;
- Verificar se a edificação é servida de rede de águas pluviais pública;
- Indicar as conexões com a rede pública, caso negativo, verificar o tipo de tratamento e local (fossa, sumidouro, valas...);
- Fazer um croqui com a localização das calhas e descidas de águas pluviais;
- Deverá ser indicada a localização das caixas de gordura, caixas de inspeção, caixas sifonadas (verificar dimensões), caixas de águas pluviais, dos tubos de queda, coluna de ventilação, tubos de gordura, dos aparelhos sanitários, ralos secos, ralos sifonados, caixas sifonadas e os pontos de saídas das águas servidas dos lavatórios e dejetos dos vasos sanitários e mictórios (altura, distâncias e verificar dimensões dos ralos e caixas), das prumadas onde os ramais de esgoto são ligados nos tubos de queda e coluna de ventilação;
- Verificar se as tubulações são de PVC ou Ferro Galvanizado;
- Fazer um croqui com o percurso provável das tubulações.

4.2. Água Fria

- Localizar a entrada de água e localização do hidrômetro, o percurso do ramal de entrada até o reservatório inferior e verificar o volume do reservatório inferior;
- Verificar as bombas de recalque (potência, \varnothing da tubulação de sucção e recalque);
- Verificar o estado do quadro de acionamento das bombas e se existe alguma automação;
- Verificar se existe alimentação direta do ramal de entrada para o reservatório superior;
- Localizar e verificar o volume do reservatório superior;
- Verificar e detalhar o barrilete com os registros, extravasor, limpeza, respiros e as colunas de água fria com seus registros e \varnothing das tubulações;
- Verificar se a tubulação é em PVC ou Ferro Galvanizado;
- Localizar as colunas de água fria e verificar \varnothing das tubulações, dos pontos de água dos aparelhos sanitários (altura e distâncias), e dos registros e verificar a que ramal ele atende;
- Verificar se existem ramais separados para descarga e lavatórios com seus respectivos registros;
- Verificar se o sistema de descarga é com válvula ou caixa (embutida ou aparente);
- Verificar a existência de ducha higiênica ou ponto para instalação de ducha. Fazer um croqui com o percurso provável das tubulações.

5. CADASTRAMENTO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

Deve ser indicado o estado geral das instalações e sua adequação às normas vigentes. Devem ser registradas com fotos as inconformidades encontradas.



Deverão ser apresentadas plantas de todos os pavimentos e área externa que possuem sistema de prevenção e combate a incêndio.

5.1. Cadastro da rede de Sprinklers

- Identificar todos os pontos onde estão os chuveiros e os tubos da rede;
- Indicar se os chuveiros são pendentes ou em pé;
- Indicar o diâmetro da tubulação;
- Indicar a conexão da rede do pavimento com a prumada de alimentação;
- Indicar a localização das válvulas e reduções para alteração do diâmetro dos tubos da rede;
- Verificar se as tubulações são em aço carbono com conexões de soldas elétricas ou de sistema de acoplamento (para áreas consideradas de risco médio e alto) ou tubulações de CPVC com conexões de PVC (em áreas consideradas de risco leve);
- Apresentar shafts e válvulas de governo (VGA);
- Indicar bombas de pressurização;
- Apresentar plantas com o percurso das tubulações e as informações acima mencionadas.

5.2. Cadastro da rede de Hidrantes

- Identificar todos os pontos onde estão os hidrantes;
- Indicar o tipo de caixa de hidrante e seu conteúdo (mangueiras, bicos, etc);
- Indicar o diâmetro da tubulação;
- Indicar a conexão da rede do pavimento com a prumada de alimentação;
- Indicar a localização das válvulas e reduções para alteração do diâmetro dos tubos da rede;
- Verificar o tipo das tubulações;
- Apresentar shafts;
- Indicar bombas de pressurização;
- Apresentar plantas com o percurso das tubulações e as informações acima mencionadas.

5.3. Cadastro da rede de Extintores

- Identificar todos os pontos onde estão os extintores;
- Indicar o tipo e capacidade dos extintores;
- Apresentar plantas com a localização dos equipamentos.

5.4. Cadastro da rede de Detectores de fumaça

- Identificar todos os pontos onde estão os detectores, acionadores, central de incêndio e demais componentes do sistema;
- Indicar o tipo dos detectores e acionadores;
- Indicar o tipo, modelo e características da central de incêndio (número de laços, etc);
- Indicar o tipo e estado de conservação das placas e sinalizações;
- Apresentar plantas com a localização dos equipamentos.

5.5. Cadastro das sinalizações e rotas de fuga

- Identificar todos os pontos onde estão as placas de sinalização, indicações de saída, blocos autônomos e demais componentes do sistema de sinalização e rotas de fuga;
- Indicar o tipo, modelo e características dos blocos autônomos;
- Indicar o tipo e estado de conservação das placas e sinalizações;
- Apresentar plantas com as informações acima mencionadas.

6. CADASTRAMENTO DE AR CONDICIONADO

Deve ser indicado o estado geral das instalações e sua adequação às normas vigentes. Devem ser registradas com fotos as inconformidades encontradas.

Deverão ser apresentadas plantas de todos os pavimentos que possuem instalações de Ar Condicionado, Ventilação ou Exaustão, informando:

6.1. Ventilação e exaustão

- Identificar todos os equipamentos de ventilação e exaustão indicando, tipo, capacidade, tensão de alimentação, número de fases, potência;
- Indicar em planta a localização dos equipamentos, seus pontos de força;
- Apresentar detalhes da montagem e instalação;

6.2. Ar Condicionado

- Identificar o sistema de refrigeração adotado (ar de janela, splits, água gelada, etc);



- Identificar todos os equipamentos de refrigeração e condicionamento de ar, indicando tipo, capacidade, tensão de alimentação, número de fases, potência, localização do ponto de alimentação;
- Correlacionar os equipamentos que trabalham juntos (evaporadora x condensadora, etc);
- Apresentar em planta o encaminhamento das tubulações de gás e interligação de energia das máquinas;
- Apresentar detalhes da montagem e instalação;

6.3. Rede de Dutos

- Identificar todos os componentes da rede de dutos (dutos, saídas, dampers, etc);
- Apresentar em planta o encaminhamento dos dutos com suas respectivas dimensões, localização das reduções, difusores, etc;
- Apresentar lay-out das salas de máquinas;
- Apresentar detalhes da montagem e instalação;

7. CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA E E SONORIZAÇÃO

Deve ser indicado o estado geral das instalações e sua adequação às normas vigentes. Devem ser registradas com fotos as inconformidades encontradas.

Deverão ser apresentadas plantas de todos os pavimentos que possuem instalações de Acústica e ou Sonorização, informando:

- Localização, tipo e características dos equipamentos (sonofletores, microfones, etc);
- Localização do rack ou armário com os equipamentos de sonorização;
- Localização e características do tratamento acústico (paredes, teto, piso, portas, etc);
- Detalhe do rack ou armário de som com dimensões, equipamentos contidos, fiações;
- Diagrama de conexões e fiações;

PROJETOS DE INSTALAÇÕES

1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.1. Disposições preliminares

1.1.1 O Projeto de Instalações Elétricas deverá obedecer às seguintes normas e padrões:

- ABNT - NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT - NBR 5413 - Iluminações de interiores;
- ABNT - NBR 5414 - Execução de instalações elétricas de alta tensão de 0,6 a 15 kV;
- ABNT - NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- ABNT - NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos;
- ABNT - NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT - NBR ISO/CIE 8995-1 - Iluminação de ambientes de trabalho;
- MINISTÉRIO DO TRABALHO -NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- COELBA - SM04.14-01.001 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição a Edificações Individuais;
- COELBA - SM04.14-01.003 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária a Edificações de Uso Coletivo;
- COELBA - SM04.08-01.003 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão de Distribuição à Edificação Individual;
- COELBA - SM04.08-01.002 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão à Edificações de Uso Coletivo;

1.1.2. Os casos omissos nas normas acima, deverão ser cobertos pelo NEC (National Electrical Code) ou pelas normas:

- IEC - International Eletrotechnical Commission;
- IES - Illuminating Engineering Society;
- ANSI - American National Standards Institute.



1.1.3. Para que seja elaborado o Projeto de Instalações Elétricas, o TJBA através da CPROJ/DEA deverá fornecer o projeto arquitetônico executivo, o lay-out de equipamentos com utilização de energia elétrica (acionamentos, aquecimentos, refrigeração, etc.), com indicação de suas potências.

1.1.4. O projetista deverá identificar as necessidades ou exigências da instalação, considerando as cargas a serem atendidas, as características e dimensões do imóvel, o grau de confiabilidade requerido para a instalação, às características do sistema supridor no ponto de ligação e as características do solo.

1.1.5. O Projeto de Instalações Elétricas deverá apresentar o dimensionamento, a localização e as especificações de todos os equipamentos e materiais.

1.1.6. Caso seja necessário, projeto o elétrico deverá prever fornecimento alternativo de energia, via gerador, para circuitos de emergência.

1.1.7. Todos os projetos devem ser munidos dos detalhes necessários ao seu perfeito entendimento e execução.

1.1.8. A legenda deve informar o tipo do equipamento, características principais, tipo de instalação e forma de fixação.

1.1.9. As notas devem ressaltar os pontos principais e características peculiares do projeto.

1.1.10. Os carimbos devem ser completamente preenchidos e adiantada a revisão sempre que for feita uma nova emissão.

1.1.11. Caberá ao projetista compatibilizar seu projeto com o das demais disciplinas solucionando todos os problemas encontrados (choques de tubulações, posição de equipamentos, uso de shafts e prumadas, etc).

1.1.12. O Projeto de Instalações Elétricas deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e com comprovantes que assegurem sua capacitação.

1.1.13. Caberá à contratada a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia. Será sua responsabilidade, gerar os documentos, colher as assinaturas e tomar todas as providências necessárias até obter a aprovação do projeto.

1.1.14. Está incluso no projeto das subestações a medição de resistividade do solo, cálculo da malha de terra, estudos de seletividade e demais ações solicitadas pela concessionária para a aprovação.

1.2. Medidas para Conservação de Energia

1.2.1. Os sistemas de iluminação deverão ter seccionamento local através de interruptores na entrada dos ambientes. Os locais com mais de 30 m² e próximos a fachadas envidraçadas, devem permitir o desligamento das lâmpadas mais próximas às janelas, nos momentos de maior iluminação natural. As luminárias adotadas devem ser de alto rendimento apropriado ao ambiente onde serão instaladas e devem considerar o pé-direito do local. As lâmpadas devem ser as de maior relação de lúmens / watt.

1.2.2. O TJBA através da CPROJ/DEA irá informar da necessidade ou não de implantar o acionamento automático das luminárias através de sensores de presença e programadores horários.

1.2.3. A alimentação dos equipamentos de ar condicionado (fan-coil's, unidades self, split's, ou aparelhos individuais de janela) deve ser feita a partir do quadro de distribuição de energia da área sem a instalação de proteção ou comando local. O acionamento dos aparelhos será feito através do comando do próprio equipamento. Sempre que possível inserir dispositivo de comando remoto, que permita o acionamento desses equipamentos através de centrais inteligentes.

1.2.4. Os equipamentos elétricos de potência nominal superior a 10 kW, devem possuir compensação de energia reativa própria, prevista no projeto. As instalações como um todo devem ser simuladas quanto ao consumo esperado (kWh) e fator de potência previsto, para que seja definido no projeto o sistema de correção do fator de potência, que atenda às prerrogativas da Portaria 1569/DNAEE/93.

1.2.5. A iluminação externa será feita, preferencialmente, através de postes com luminárias tipo pétala com lâmpadas LED.

1.2.6. Todas as instalações com carga instalada igual ou superior a 500 kVA deverão ser projetadas considerando a implantação de um sistema de gerenciamento do uso de energia elétrica, capaz de realizar no mínimo as seguintes funções:

- Controlar todas as cargas cuja potência individual seja maior que 10 kW;



- Controlar grupos de cargas de iluminação ou ar condicionado, de acordo com programação previamente estabelecida;
- Acompanhar o consumo de energia dos principais equipamentos consumidores de energia, tais como iluminação, ar condicionado, cozinhas, lavanderias, centrais de utilidades, etc.;
- Acompanhar e controlar o fator de potência das instalações através de acionamento automático de células de capacitores, devidamente dimensionadas no projeto;
- Fornecer dados estatísticos de consumo e demandas por áreas da edificação para permitir o controle setorial e descentralizado do uso de energia;

1.2.7. O Projeto de Instalações Elétricas deverá apresentar o estudo de viabilidade de contratação de energia nas diversas tarifas disponíveis, com base nas projeções de consumo, demanda e regime de operação das instalações.

1.2.8. O Projeto de Instalações Elétricas deverá considerar a aplicação de sistemas de velocidade variável nos motores sujeitos a ciclos de carga diversificados ao longo do dia. Esta avaliação deve considerar o estudo de viabilidade econômica da aplicação desses dispositivos.

1.2.9. Os quadros de bombas devem ser projetados com automação que permita a operação manual e/ou automática. Na operação automática deve ser previsto o revezamento entre bombas a cada acionamento.

1.3. Orientação para elaboração dos projetos

Os projetos de instalações elétricas serão divididos em quatro tópicos:

- Rede Tomadas Estabilizadas;
- Iluminação e Rede de Tomadas de Uso Geral;
- Instalações de Força e Ar Condicionado;
- Instalações Essenciais (Grupo Motor Gerador);
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

1.3.1. Rede de Tomadas Estabilizadas

Exceto quando explicitamente solicitado em contrário, todas as instalações devem contar com um sistema de tomadas exclusivo para os equipamentos de rede: Rede de Tomadas Estabilizadas.

A rede estabilizada irá suprir os computadores, impressoras, central telefônica, racks de rede, sistemas de CFTV, alarme e demais equipamentos que façam parte da rede de comunicação estruturada.

Para cada equipamento será instalada uma tomada com capacidade adequada ao mesmo. Para os equipamentos genéricos serão previstas as seguintes cargas:

Equipamento	Potência Instalada		Demanda	
	(W)	(VA)	(W)	(VA)
Computadores	138,00	150,00	124,20	135,00
Impressoras Pequenas	138,00	150,00	124,20	135,00
Impressoras de Rede	745,20	810,00	670,68	729,00
Rack de Rede	828,00	900,00	828,00	900,00
Rack de CFTV	828,00	900,00	828,00	900,00
Câmeras de CFTV	46,00	50,00	46,00	50,00

Todas as tomadas serão padrão Brasileiro, 10A, 250V, na tensão de fase do local onde estão instaladas (127V ou 220V).

Todas as tomadas receberão uma etiqueta indelével indicando utilização Tag do Quadro que a supre, número do circuito, e tensão. A fonte utilizada deverá ter altura mínima de 5mm:

ESTABILIZADA QINF - C01 127V

Será lançado um cabo terra exclusivo para cada circuito de tomadas estabilizadas.

A quantidade de tomadas será calculada de forma que seja utilizado cabo bitola 2,5mm² nos circuitos. Os racks serão supridos por circuitos exclusivos.

A distribuição de circuitos deve buscar facilitar a manutenção e operação do sistema.

O quadro de tomadas estabilizadas – QINF será trifásico e suprido pelo quadro geral. Onde for instalado um sistema de geração, o suprimento do QINF será através do gerador.



Nos casos em que não será feito o projeto de CFTV e de alarme ou em que será feita apenas a tubulação seca, deve ser previsto no quadro QINF circuitos reserva para o suprimento destas cargas.

No QINF deve ser prevista a instalação de uma chave seccionadora reversora tetrapolar, abertura sob carga, para conexão de um No Break. Deve ser prevista a opção de suprimento do quadro através do No Break ou então o bypass do mesmo. A instalação ou não do No Break será decidida caso a caso.

Todos os No-Break's especificados devem ser true on line, dupla conversão, com autonomia de 15 minutos. Para cargas superiores a 3,00kVA devem ser especificados No-Break's trifásicos.

Os quadros, caixas, dutos e circuitos do sistema de Tomadas Estabilizadas devem ser exclusivos para este fim. Será permitido o compartilhamento de eletrocalhas desde que seja prevista a instalação de septo interno para isolar os sistemas (neste caso, deve ser deixado claro o compartilhamento na legenda e nas notas do desenho).

Dimensionar os dutos e caixas conforme a quantidade de cabos em seu interior sempre prevendo uma folga para futuras ampliações. Não utilizar dutos de diâmetro 1/2".

Distribuir as caixas de passagem de forma a facilitar a enfição dos cabos e sua manutenção futura. Nunca permitir:

- Longos trechos retos sem caixas de passagem;
- Mais de duas curvas entre caixas;
- Duas curvas com sentido oposto entre caixas;
- Muitos dutos saindo de uma caixa de passagem pequena;
- Longos trechos após a saída do duto na parede sem caixa;

1.3.2. Iluminação e Rede de Tomadas de Uso Geral

As tomadas de uso geral e iluminação serão supridos pelo mesmo quadro, o QLT. Por isso, preferencialmente, estes dois sistemas devem ser apresentados em uma mesma planta baixa.

Os quadros, caixas, dutos e circuitos de iluminação e de tomadas de uso geral serão compartilhados entre si, mas não devem ser compartilhados com outros sistemas. Será permitido o compartilhamento de eletrocalhas desde que seja prevista a instalação de septo interno para isolar os sistemas (neste caso, deve ser deixado claro o compartilhamento na legenda e nas notas do desenho).

O sistema de iluminação deve atender às normas vigentes, principalmente quanto ao nível de iluminamento de cada ambiente. Serão utilizados os seguintes níveis:

- Ambientes de escritórios e administrativos: 500 lux;
- Circulações, depósitos, sanitários, copas: 200 lux;
- Garagens e estacionamentos fechados: 100 lux;
- Pátios externos: 50 lux;

Nos ambiente administrativos e escritórios devem ser utilizadas luminárias tipo calha com aletas e refletor parabólicos em alumínio de alta refletância para lâmpadas fluorescentes de 32W ou de 16W. Nas circulações, sanitários e depósitos devem ser utilizadas luminárias tipo copo com visor de vidro para lâmpadas PL de 23W. Nas garagens e estacionamentos fechados devem ser utilizadas luminárias tipo calha aberta, com proteção anti-queda das lâmpadas, para lâmpadas fluorescentes de 32W ou de 16W. Para os ambientes externos devem ser utilizadas luminárias tipo pétala para iluminação pública com lâmpada LED.

Eventualmente o TJBA poderá optar pela utilização de luminárias internas com lâmpadas LED. Nestes casos será comunicado ao projetista pela CPROJ/DEA.

Em todos os casos as luminárias devem ser compatíveis com o tipo de teto/forro e ambiente onde serão instaladas. O modelo das luminárias deve ser escolhido em comum acordo com o Arquiteto responsável.

O acionamento das luminárias nas áreas administrativas, sanitários, copas e depósitos, será feito através de interruptores nas portas dos ambientes. Sempre que possível deve ser prevista a setorização do acendimento. Opcionalmente o TJBA poderá solicitar através da CPROJ/DEA a instalação de sensores de presença e programadores horários para acendimento automático das luminárias em determinados ambientes.

As luminárias externas devem ser acionadas através de relé temporizador horário a ser instalado no quadro.

As luminárias das circulações devem ser acionadas por sensores de presença e temporizador horário.



A utilização dos sensores de presença e programadores horários, será feita de forma que as luminárias sejam acionadas no início do expediente administrativo e desligadas ao final do mesmo, passando a serem acionadas apenas quando os sensores detectarem a presença de pessoas no ambiente.

Será instalada uma tomada de uso geral em cada mesa, junto às mesas de reunião, junto aos equipamentos previstos no layout que não façam parte da rede de computadores e distribuídas no ambiente em pontos estratégicos para facilitar o uso de máquinas de limpeza e outros equipamentos portáteis.

Para cada equipamento será instalada uma tomada com capacidade adequada ao mesmo. Para os equipamentos genéricos serão previstas as seguintes cargas:

Equipamento	Potência Instalada		Demanda	
	(W)	(VA)	(W)	(VA)
Mesas e Uso Geral	100,00	111,11	70,00	77,78
Bebedouro e Frigobar	300,00	333,33	210,00	233,33
Geladeiras	600,00	666,67	420,00	466,67
Micro ondas	1.000,00	1.111,11	700,00	777,78

Todas as tomadas serão padrão Brasileiro, 10A, 250V, na tensão de fase do local onde estão instaladas (127V ou 220V). As tomadas para micro-ondas devem ser de 20A (indicar isto claramente no projeto).

Todas as tomadas receberão uma etiqueta indelével indicando utilização Tag do Quadro que a supre, número do circuito, e tensão. A fonte utilizada deverá ter altura mínima de 5mm:

USO COMUM QLT - C01 127V

O cabo terra será comum para todos os circuitos de iluminação e tomadas de uso geral. A bitola do terra deve seguir as recomendações de norma.

A quantidade de tomadas será calculada de forma que seja utilizado cabo bitola 2,5mm² nos circuitos. Cargas com potência individual igual ou superior a 1000W (micro ondas) serão supridos por circuitos exclusivos.

Não utilizar cabo bitola 1,5mm².

A distribuição de circuitos deve buscar facilitar a manutenção e operação do sistema.

Dimensionar os dutos e caixas conforme a quantidade de cabos em seu interior sempre prevendo uma folga para futuras ampliações. Não utilizar dutos de diâmetro 1/2".

Distribuir as caixas de passagem de forma a facilitar a enfição dos cabos e sua manutenção futura. Nunca permitir:

- Longos trechos retos sem caixas de passagem;
- Mais de duas curvas entre caixas;
- Duas curvas com sentido oposto entre caixas;
- Muitos dutos saindo de uma caixa de passagem pequena;
- Longos trechos após a saída do duto na parede sem caixa;

1.3.3. Instalações de Força e Ar Condicionado

Todas as instalações projetadas devem ser do tipo TN-S desde a medição.

Onde existir subestação será instalada uma barra de equipotencialização de aterramento conectada à malha de terra. Desta barra derivarão todos os condutores terra para o Quadro Geral, DG, rack de rede e para todas as carcaças metálicas (dutos, eletrocalhas, ferragens da subestação, etc). Onde não houver subestação, a barra de terra do Quadro Geral funcionará como barra de equipotencialização.

Da barra de terra do Quadro Geral derivarão os condutores terra dos quadros de energia, e da barra de cada quadro os condutores para os circuitos.

Todas as malhas de terra devem ser interligadas. Onde não houver subestação será implantada uma malha com, no mínimo, 3 hastes de terra tipo copperweld, 5/8", 3m de comprimento, cravadas no piso dentro de caixas de inspeção com 30cm de diâmetro e interligadas entre si com cabos de cobre nu bitola 50mm².

Onde houver subestação ou for implantado o SPDA, a malha deverá atender às prescrições das normas específicas.



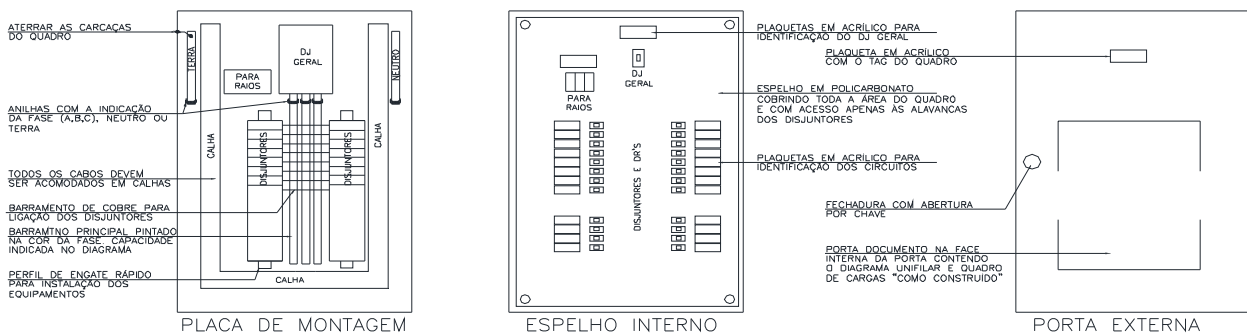
Todas as malhas de terra devem ser interligadas (deixar claro isso em planta e no memorial descritivo).

O cabo terra será comum para todos os circuitos de ar condicionado. Para suprimento dos quadros de energia será levado um cabo terra exclusivo para cada quadro. A bitola do terra deve seguir as recomendações de norma.

As subestações abrigadas devem ser construídas com painéis de média tensão e transformadores à seco, instalados em caixas IP23. A interligação entre componentes será através de cabos de cobre, isolamento em EPR classe 12/20kV, bitola mínima de 50mm², com terminações plug-in.

Os quadros, caixas, dutos e circuitos de suprimento das cargas de ar condicionado e dos quadros de energia, serão compartilhados entre si, mas não devem ser compartilhados com outros sistemas. Será permitido o compartilhamento de eletrocalhas desde que seja prevista a instalação de septo interno para isolar os sistemas (neste caso, deve ser deixado claro o compartilhamento na legenda e nas notas do desenho).

Todos os quadros de energia deverão ser feitos conforme o detalhe típico abaixo:



Serão instalados no mínimo três quadros de energia por prédio:

- ___ QINF – Quadro de Tomadas Estabilizadas. Suprirá as tomadas de rede de tomadas estabilizadas e será suprido pelo QDG;
- ___ QLT – Quadro de Iluminação e Tomadas Gerais. Suprirá as tomadas de uso geral e iluminação. Será suprido pelo QDG;
- ___ QDG – Quadro Geral. Suprirá o QINF, QLT, cargas de ar condicionado e os demais equipamentos (bombas, ventilação, etc). Será suprido pela medição.

Eventualmente pode ser instalado um quadro exclusivo para as cargas de ar condicionado. Neste caso todas as prescrições acima devem ser mantidas, porém isolados os circuitos e dutos.

Para alimentação dos quadros de energia serão utilizados cabos de cobre, isolamento em PVC classe 0,6/1kV para as fases e neutro e classe 450/750V para o terra. O cabo terra será individual para cada quadro e com bitola conforme as normas vigentes. Sob hipótese alguma será reduzida a bitola do condutor neutro.

Para os circuitos de ar condicionado será lançado um condutor terra comum a todos.

Preferencialmente utilizar aparelhos de ar tipo Split. A alimentação de força destes equipamentos será levada até os condensadores. Caberá ao instalador do Split interligar as máquinas.

A ligação entre a caixa de passagem externa e o condensador deverá ser feita através de eletrodutos metálicos flexíveis.

Os quadros gerais – QDG devem ser providos de um multimetro a ser instalado na porta externa com indicação de, no mínimo, tensão, corrente, potência ativa, reativa e aparente nas três fases.

1.3.4. Instalações Essenciais (Grupo Motor Gerador);

Ao iniciar o projeto deve ser consultado à fiscalização sobre a necessidade de instalar ou não um sistema de geração de energia através de Grupo Motor Gerador - GMG. Todo projeto com carga instalada igual ou superior a 225kVA deverá ter a previsão de instalação de um GMG.

Caso se decida instalar o sistema, deve ser efetuado um estudo para definir quais cargas serão supridas pelo GMG e averiguar a viabilidade técnico econômica do sistema.



Todos os circuitos supridos pelo sistema de energia essencial devem ser lançados em dutos e calhas exclusivos.

A especificação para aquisição e instalação do sistema de geração deve ser feita de forma a permitir a compra do GMG em separado.

1.3.5. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

Para todos os projetos novos deve ser prevista a implantação de um Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, de acordo com as normas vigentes.

Para os prédios em reforma, deve ser verificado o estado do SPDA e sua adequação às normas, prevendo na obra sua adequação e manutenção.

A malha de terra do SPDA deve ser interligada à da subestação (se houver), à entrada de energia, ao quadro geral e aos equipamentos de rede.

1.4. Elementos Gráficos a serem apresentados

1.4.1. Diagrama Unifilar

Deve ser apresentado um diagrama unifilar para cada quadro da instalação.

O diagrama deverá apresentar os circuitos principais, as cargas, as funções e características dos principais equipamentos, tais como:

- Disjuntores: corrente nominal, capacidade de interrupção, classe de tensão, número de polos;
- Chaves seccionadoras: corrente nominal de abertura sob carga, suportabilidade térmica e dinâmica, classe de tensão, número de polos;
- Transformadores: potência, tipo de isolamento, tensão primária e derivações, tensão secundária, tipo de ligação dos enrolamentos, impedância típica;
- Transformadores para instrumentos: classe de tensão, classe de exatidão, corrente ou tensão primária, corrente ou tensão secundária, fator térmico;
- Relés de proteção: indicação de funções e ajustes;
- Equipamentos de medição: indicação de função;
- Condutores elétricos nus: tipo e bitola;
- Condutores elétricos isolados: classe de tensão, tipo de isolamento, bitola do condutor;
- Para-raios: tipo, tensão nominal;
- DR's: corrente nominal, disparo, número de polos;
- Barramentos: corrente nominal, suportabilidade térmica, suportabilidade dinâmica, utilização;
- Fusíveis: tipo, corrente nominal;

1.4.2. Quadro de cargas

Deve ser apresentado um quadro de cargas para cada quadro da instalação.

O quadro deverá apresentar:

- Identificação dos circuitos;
- Identificação da utilização e do ambiente do circuito;
- Disjuntores e dispositivos de proteção;
- Número de fases, condutor e queda de tensão de cada circuito;
- Tipo, capacidade, tensão e nível de curto circuito dos barramentos;
- Origem da alimentação e alimentador geral;
- Tipo de instalação (aparente, embutido, etc), grau de proteção e características construtivas do quadro.

1.4.3. Planta de Situação da Área

Esse desenho deverá apresentar a locação das subestações, cabine de medição, ponto de entrega de energia dentro do terreno, em escala adequada, topograficamente orientado e amarrado a pontos notáveis.

1.4.4. Plantas e Cortes Transversais e Longitudinais da Subestação e Medição de energia

Esses desenhos deverão apresentar a disposição dos equipamentos da subestação e medição de energia, tais como: disjuntores, transformadores, chaves seccionadoras, quadros de medição, transformadores para instrumentos, barramentos, malha de terra.

1.4.5. Plantas e Cortes Transversais e Longitudinais dos Sistemas de Energia



Esses desenhos deverão apresentar a disposição de todos os equipamentos dos diversos sistemas de energia, a disposição dos circuitos elétricos, dutos, caixas, a locação das cargas com indicação do tipo, tensão e potências.

Deve ser claramente indicado o sistema de energia de cada planta (tomadas estabilizadas, iluminação, etc), a escala e sua posição em relação ao empreendimento como um todo.

1.4.6. Planta e Cortes do Sistema de Aterramento

Esses desenhos deverão apresentar a malha de aterramento, indicando as bitolas dos condutores, posição e características dos eletrodos de terra e conectores.

1.4.7. Plantas e Cortes do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

Esses desenhos deverão apresentar a disposição dos eletrodos e cabos de proteção contra descargas atmosféricas diretas e demais acessórios do sistema.

1.4.8. Planta de Localização

Esse desenho deverá apresentar a locação do terreno na cidade com a indicação de pontos de referência, ruas e praças.

1.4.9. Plantas e Cortes de Iluminação Externa e Interligação

Esses desenhos deverão apresentar a disposição dos equipamentos da área externa (iluminação, quadros de energia, bombas, etc) bem como os diversos prédios e suas interligações, dutos, caixas, circuitos, entrada de energia e de telefone.

1.5. Memória de Cálculo

Deverá apresentar, de forma clara e organizada:

1.5.1. Levantamento das Cargas Elétricas

1.5.1.1 Levantamento das cargas elétricas dos principais equipamentos, tais como: elevadores, cargas motrizes, cargas de aquecimento e refrigeração;

1.5.1.2 Atribuição do índice de iluminamento para cada local, avaliação do número de lâmpadas necessárias para atendimento ao índice necessário, avaliação da carga elétrica correspondente aos circuitos de iluminação (e definição dos circuitos de iluminação, levando em consideração as correntes de carga, as quedas de tensão máximas recomendadas, a suportabilidade dos condutores ao curto-circuito);

1.5.1.3 Levantamento de cargas para os circuitos de tomadas;

1.5.1.4 Levantamento das cargas que devem ser alimentadas pelos circuitos de emergência;

1.5.1.5 As necessidades de reativo para atender às premissas da Portaria 1560/DNAEE/93.

1.5.2. Dimensionamento dos Circuitos Elétricos para Atendimento às Cargas

O dimensionamento dos circuitos elétricos deverá considerar uma queda de tensão máxima de:

- e) 3% para iluminação, em instalações alimentadas diretamente por um ramal de baixa tensão, a partir de uma rede de distribuição de baixa tensão;
- f) 4% para outras utilizações, quando alimentadas diretamente por um ramal de baixa tensão, a partir de uma rede de distribuição de baixa tensão;
- g) 6% para circuitos de iluminação, alimentados diretamente por uma subestação de transformação, a partir de uma instalação de alta tensão;
- h) 7% para outras utilizações, quando alimentados diretamente por uma subestação de transformação, a partir de uma instalação de alta tensão.

1.5.3. Cálculo das correntes de curto-circuito

O dimensionamento dos circuitos deverá considerar as correntes de carga nos condutores e as temperaturas de trabalho, as quedas de tensão e a suportabilidade às correntes de curto circuito no ponto.

Deverá calcular as correntes de curto-circuito nos pontos importantes: ponto de entrada de energia, secundário dos transformadores, entrada dos quadros de distribuição e iluminação.



1.5.4. Dimensionamento da malha de aterramento

Deverão ser considerados os princípios gerais preconizados pelas normas pertinentes, devendo ser calculados os potenciais de passo, de malha e de toque, quando aplicável.

1.5.5. Dimensionamento do sistema de proteção contra descargas atmosféricas diretas

O projeto completo de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5419 da ABNT, ou a que vier substituí-la, e complementado com orientações e instruções fornecidas pelo TJBA através da CPROJ/DEA.

No projeto de aterramento deverá constar todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra.

O projeto deverá indicar os detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à sua compreensão.

Deverão ser considerados os princípios gerais preconizados pelas normas pertinentes ao assunto.

1.5.6. Avaliação da demanda

Levantamento da carga de instalação como um todo, para dimensionamento do circuito de alimentação.

1.5.7. Avaliação do fator de potência

Avaliação do fator de potência dos circuitos principais, definindo a potência e localização de capacitores para correção do fator de potência, quando aplicável.

1.5.8. Dimensionamento dos equipamentos e circuitos de emergência

Deverão ser considerados os princípios gerais preconizados pelas normas pertinentes ao assunto.

1.5.9. Sistema de gerenciamento de energia

Dimensionamento e especificações do sistema de gerenciamento de energia com os requisitos de operação do controle das cargas elétricas da edificação.

1.6. Memorial Descritivo

Deverá descrever de forma sucinta o empreendimento como um todos e as principais intervenções a serem executadas.

Deve deixar claro todos os serviços a serem efetuados e a respectiva responsabilidade de execução de cada um participante.

Deve indicar a necessidade de capacitação do pessoal que irá executar a obra e do uso dos equipamentos de proteção individual.

Deve indicar a previsão de prazo de execução da obra e as condições de execução das mesmas (trabalho noturno, atendimento ao público, etc).

Deverá apresentar as características principais do sistema elétrico, as cargas consideradas, os fatores de carga e demanda, justificando a escolha das tensões de suprimento e distribuição, e as especificações dos equipamentos e materiais juntamente com as recomendações para a execução da instalação.

Deverá conter as projeções de consumo e a análise econômica das tarifas que devem ser contratadas, bem como as premissas que o sistema de gerenciamento de energia deve possuir para garantir um uso eficiente de energia elétrica. Deverá apresentar o estudo de correção do fator de potência e as características do sistema de correção adotado.

Deverá apresentar e justificar as normas e os procedimentos adotados, assim como os critérios utilizados para:

- Escolha do tipo de entrada e medição de energia;
- Tipos de dutos e caixas utilizados;
- Tipos de condutores utilizados;
- Quadros de energia com seus respectivos Tag's, localização, fonte de alimentação e tipo de sistema que supre;



- Sistemas de energia e suas principais características tais como tipo de equipamento, instalação, filosofias de utilização, etc.

1.7. Especificações Técnicas e de Serviços

Deverá apresentar as características técnicas, tipos, modelos, normas pertinentes dos principais materiais e serviços utilizados.

Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

1.8. Planilha de Quantitativos e Preços de Materiais e Serviços

Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

Serão utilizadas preferencialmente as composições SINAPI.

Para os itens não existentes no SINAPI, devem ser feitas e apresentadas pelo menos três cotações no mercado.

A planilha deve contemplar todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução dos serviços.

1.9. Memorial de Uso e Operação

O Memorial de Uso, Operação e Manutenção é uma exigência da NBR 15575 e é um documento informativo com orientações para que o proprietário seja capaz de realizar atividades de conservação, uso e manutenção da edificação e operação dos equipamentos.

Objetiva manter a funcionalidade, durante a vida útil de projeto, das unidades do TJBA.

No Memorial devem ser especificados [prazos de garantias](#), situações de perda da garantia, informações sobre assistência técnica, critérios para comprovação de similaridade, fornecedores, limpeza, uso do imóvel, manutenção, segurança e operação dos equipamentos, documentação técnica e legal, aprovações junto às concessionárias de serviços públicos e Corpo de Bombeiros, sustentabilidade e demais informações pertinentes ao uso e operação da edificação.

2. PROJETO DE TELEFONIA E REDE DE COMPUTADORES

2.1. Disposições Preliminares

2.1.1. O Projeto de Telefonia e Rede de Computadores deverá obedecer às seguintes normas:

2.1.1.1. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

- NBR 9611 - Tecnologia de informação - Código brasileiro para intercâmbio de informação;
- NBR 14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- NBR 14306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;
- NBR 12965 - Tecnologia de informação - Sistema de processamento de informação - Redes locais - Controle de enlace lógico; NBR 12939 - Interface básica entre equipamento de comunicação de dados (ECD) e a rede telefônica pública, para velocidade de até 20.000 bit/s;

2.1.1.2. Normas da TELEBRÁS

- Tubulação telefônica em edificações;
- Especificação construtiva: cabos telefônicos tipo CI;
- Especificação construtiva: cabos telefônicos tipo CCI;
- Especificação construtiva: cabos telefônicos tipo CT;
- Especificação construtiva: cabos telefônicos tipo CT-APL;
- Especificação construtiva: cabos telefônicos tipo CTP-APL;
- Especificação construtiva: cabos telefônicos tipo CTP-APLG;
- Especificação construtiva: blocos terminais BLI;
- Especificação construtiva: ferragens para rede externa;
- Especificação construtiva: fios telefônicos tipo FDG;
- Distribuidores gerais;
- Projeto para instalação de sistemas CPCT tipo PABX.



2.1.2. Para que seja elaborado o Projeto de Telefonia e Rede de Computadores, a CPROJ deverá fornecer o projeto arquitetônico executivo e o projeto estrutural. A CPROJ/DEA definirá as condições específicas para o projeto, através do Programa de Necessidades, o qual fixará os objetivos, prazos e recursos do projeto a ser desenvolvido.

2.1.3. O Projeto de Telefonia e Rede de Computadores destina-se a fornecer os elementos necessários aos construtores, projetistas e instaladores, que permitam a perfeita execução das instalações de comunicações telefônicas, de acordo com as normas vigentes.

2.1.4. O projetista deverá apresentar o Projeto de Telefonia e Rede de Computadores, após análise de todas as possíveis interligações das redes de lógica, seus arranjos, vantagens e desvantagens, custos x benefícios de cada opção. Deverá também considerar todas as necessidades das instalações, a partir da potência e/ou cargas necessárias; as dimensões e características do imóvel e o grau de confiabilidade requerido pela instalação de lógica. É indispensável a previsão das demandas iniciais e futuras dos serviços de instalação de telefonia e lógica.

2.1.5. No Projeto de Telefonia, quando necessário, deverá conter o “Padrão de Entrada”, conforme norma vigente da Concessionária da Telebrás.

2.1.6. O sistema de Telefonia e Rede de computadores deve ser todo elaborado em cabeamento estruturado **CATEGORIA 6**, exceto quando expressamente indicado em contrário.

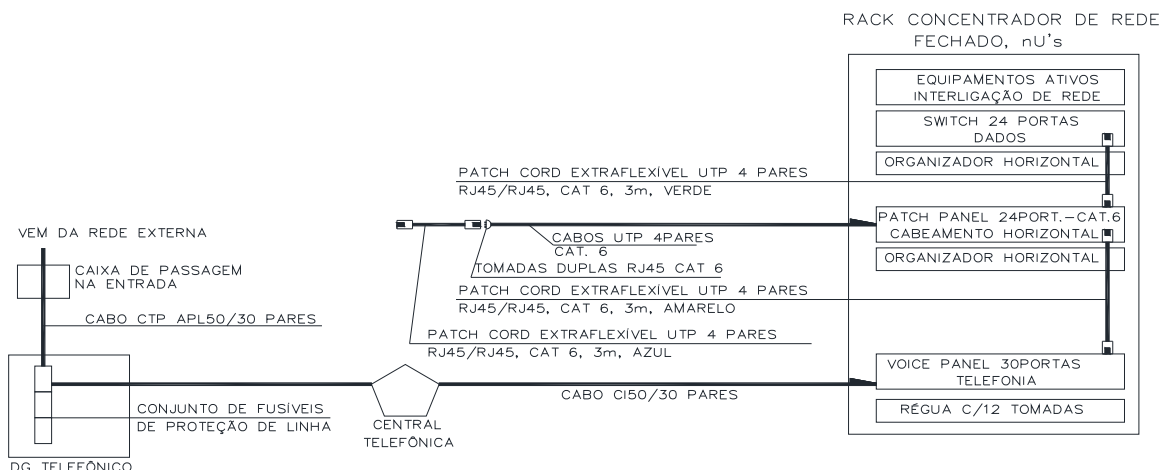
2.1.7. Caberá ao projetista compatibilizar seu projeto com o das demais disciplinas solucionando todos os problemas encontrados (choques de tubulações, posição de equipamentos, uso de shafts e prumadas, etc).

2.1.8. O projeto deverá contemplar todos os equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da edificação, desde a entrada de telefonia e dados até o último ponto de tomada com suas respectivas interligações.

2.1.8. O Projeto de Instalações Telefônicas e Lógicas deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e com comprovantes que assegurem sua capacitação.

2.2. Principais Características do Projeto

O diagrama a seguir apresenta a configuração básica do sistema:



Em cada prédio a entrada de telefone deve estar localizada próxima de de energia, preferencialmente no mesmo poste. Será prevista uma caixa de passagem junto à entrada para facilitar a enfição dos cabos mas sem interromper o cabo.

Será instalado um rack concentrador de rede onde ficarão os equipamentos de interconexão de rede. Preferencialmente este rack deve estar localizado em um ponto sem acesso ao público, com ar condicionado e que permita a manutenção em qualquer momento.

No caso de existirem vários racks concentradores, será definido o rack principal onde chegarão as linhas telefônicas e de dados. A interligação entre o rack principal e os demais deve ser feita através de fibra ótica.

Próximo ao local onde será instalado o rack será instalado um Distribuidor Geral – DG de telefone, onde chegarão os cabos vindos da rede externa, passarão por um conjunto de blocos fusíveis protetores de linha e sairão para a central telefônica e desta para o rack. Deve ser prevista folga de 2,0m no cabo de entrada.



Na central telefônica deve ser fixada uma tabela identificando as linhas de entrada e os ramais saída. Os cabos da rede externa devem ser do tipo CTP APL 50 com 30 ou 50 pares. Para interligar a central ao rack ou racks no interior dos prédios devem ser utilizados cabos tipo CI 50 com 30 ou 50 pares.

No rack será instalado um conjunto de voice panels com 30 ou 50 pares. O cabo telefônico será conectado na parte traseira. Deve ser criada uma tabela identificando o número de cada ramal e sua respectiva porta no voice panel.

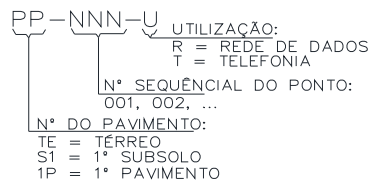
Todos os pontos de rede serão formados por duas tomadas RJ45, categoria 6, sendo uma para telefonia e outra para dados.

Cada posição ocupada por um funcionário ou impressora isolada receberá um ponto de rede.

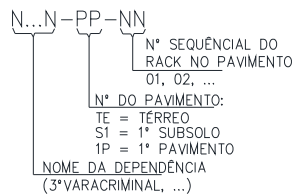
Serão utilizados cabos tipo UTP com 4 pares, categoria 6.

O cabeamento horizontal chegará no rack e será conectado à parte traseira de um conjunto de patch panels com 24 portas.

Todos os pontos devem ser identificados conforme o seguinte código:



Os racks concentradores de rede serão nomeados da seguinte forma:



A porta do patch panel, as duas extremidades do cabo e a respectiva tomada RJ45 devem ser identificados com o número do ponto. No rack deve ser fixada uma tabela com o número do ponto e localização do mesmo no ambiente.

Na frente dos patch panels de cabeamento horizontal serão instalados patch cables extra flexíveis, com 3,0m de comprimento, interligando os pontos ao voice panel (caso seja um ponto de telefone) ou à porta do Switch (caso seja um ponto de dados).

Os cabos, patch cables, etiquetas e demais componentes devem atender ao padrão de cores:

- Cabeamento Horizontal: Azul;
- Pontos de Telefonia: Amarelo;
- Pontos de dados: Verde.

Serão instalados racks fechados, com porta de vidro, dois ventiladores no teto, fechadura à chave e auto portantes. Os racks com altura de 8 e 12 Us devem ser fixados à parede com o teto a 1,60m de altura.

A rede de dutos e eletrocalhas deve ser exclusiva podendo ser compartilhada apenas entre os sistemas de Telefonia, Rede de Computadores, CFTV e Alarme Patrimonial.

O projeto deve apresentar o Diagrama Geral do Sistema indicando a quantidade e tipo de cabos e demais equipamentos. Deve conter também um detalhe mostrando o rack e a disposição dos equipamentos no mesmo.

Além dos detalhes acima, o projeto deve conter detalhes da entrada de telefone, instalação de dutos e calhas, tomadas e todos os demais necessários ao perfeito entendimento do serviço proposto.

Da mesma forma, a legenda de símbolos e notas devem explicitar o tipo de material, características principais, forma e altura de instalação.

Deverão ser desenhadas plantas de todos os pavimentos que possuem tubulação secundária. Os desenhos deverão indicar todas as caixas e tubulações, com suas respectivas dimensões.



Deverão ser desenhados cortes esquemáticos das prumadas e da tubulação de entrada, com suas respectivas caixas. Caso existam, deverão ser desenhados os detalhes construtivos dos poços de elevação e cubículos de distribuição.

A planta de localização da edificação deverá ser feita numa escala maior ou igual a 1:500, contendo a localização da edificação dentro do terreno e a localização do terreno com relação à rua da frente e com relação às ruas laterais.

Deverão ser apresentadas tabelas com todo material necessário para execução do projeto.

Deverão ser desenhados, de forma esquemática, os andares, a tubulação, com todas as suas dimensões, e o esquema da rede telefônica, ao lado dessa tubulação.

Deverá mostrar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetros, os comprimentos dos cabos da rede interna e a quantidade e localização dos blocos internos.

A planta baixa dos pavimentos deverá mostrar o trajeto e a distribuição da rede.

Deverá apresentar um desenho esquemático, detalhando o distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos terminais, do lado da rede interna e do lado da rede externa.

Deverão ser apresentadas tabelas com todo material necessário para execução do projeto.

A apresentação gráfica do Padrão de Entrada deverá ser de acordo com o padrão vigente da concessionária e conter os cortes com o posicionamento das tubulações, caixa, poste e demais materiais necessários e pertinentes à obra de telefonia, de modo que permita a análise e compreensão de todo o estudo.

Indicar a estrutura física dos equipamentos e apresentando, inclusive, as interligações de todos os pontos a serem controlados, como, por exemplo, Fax/ Modem, etc. que exigem tomadas de telefonia próximas.

O projeto deverá ser elaborado de modo a compatibilizar as instalações das áreas externas às edificações.

Deverão ser previamente estudados e analisados os aspectos referentes à opção e viabilidade de rede aérea ou subterrânea que, após definida pela CPROJ/DEA, será desenvolvida a nível de Projeto Executivo.

O projeto deverá manter todos os componentes existentes (redes, dutos, dispositivos etc.) referentes à iluminação, distribuição de energia e telefone na área externa.

2.3. Memorial Descritivo

Deverá apresentar e justificar as normas e os procedimentos adotados, assim como os critérios utilizados para:

- Escolha do tipo de entrada, se aérea ou subterrânea;
 - Projeto das tubulações de entrada, primária e secundária;
 - Localização e material do distribuidor geral;
 - Localização e material das caixas de distribuição e das caixas de passagem;
 - Previsão dos pontos telefônicos e para computadores;
 - Projeto da rede de cabeamento: tipo de cabo, capacidade, blocos, emendas e fiação.
 - Determinar se vai ter sala de distribuidor geral;
 - Existência ou não de sala de controle para o servidor;
 - Determinar se vai usar tubulação convencional ou poço de elevação;
 - Escolha do sistema de distribuição das tubulações nos andares;
 - Identificação dos pontos de tomadas para computadores e telefones;
- Esse documento deverá apresentar, de forma clara, as justificativas para a escolha dos equipamentos, e materiais e as recomendações para a execução da instalação e tipo de ligação entre as redes de comunicação de dados.

2.4. Especificações Técnicas e de Serviços

Deverá apresentar as características técnicas, tipos, modelos, normas pertinentes dos principais materiais e serviços utilizados.

Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

2.5. Planilha de Quantitativos e Preços de Materiais e Serviços



Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

Serão utilizadas preferencialmente as composições SINAPI.

Para os itens não existentes o SINAPI devem ser feitas e apresentadas pelo menos três cotações no mercado.

A planilha deve contemplar todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução dos serviços.

2.6. Memória de Cálculo

A memória de cálculo deverá estar respaldada pelas normas existentes, referentes à comunicação de dados. Para tanto, deverá apresentar os seguintes itens:

- Dimensionar as tubulações de entrada, primária e secundária;
- Determinar o número de pontos, ramais e central telefônica;
- Dimensionar a sala do distribuidor geral;
- Dimensionar o tamanho e quantidade dos racks e salas de rede;
- Dimensionar a rede de cabos secundários, de cabos primários e cabos de entrada;

2.7. Memorial de Uso e Operação

O Memorial de Uso, Operação e Manutenção é uma exigência da NBR 15575 e é um documento informativo com orientações para que o proprietário seja capaz de realizar atividades de conservação, uso e manutenção da edificação e operação dos equipamentos.

Objetiva manter a funcionalidade, durante a vida útil de projeto, das unidades do TJBA.

No Memorial devem ser especificados [prazos de garantias](#), situações de perda da garantia, informações sobre assistência técnica, critérios para comprovação de similaridade, fornecedores, limpeza, uso do imóvel, manutenção, segurança e operação dos equipamentos, documentação técnica e legal, aprovações junto às concessionárias de serviços públicos e Corpo de Bombeiros, sustentabilidade e demais informações pertinentes ao uso e operação da edificação.

3. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CFTV E ALARME

3.1. Disposições Preliminares

3.1.1. O Projeto de CFTV e Alarme deve obedecer às seguintes normas:

3.1.1.1. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

- NBR 9611 - Tecnologia de informação - Código brasileiro para intercâmbio de informação;
- NBR 14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- NBR 14306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;
- NBR 12965 - Tecnologia de informação - Sistema de processamento de informação - Redes locais - Controle de enlace lógico; NBR 12939 - Interface básica entre equipamento de comunicação de dados (ECD) e a rede telefônica pública, para velocidade de até 20.000 bit/s;

3.1.2. Para que seja elaborado o Projeto de CFTV e Alarme, a CPROJ deverá fornecer o projeto arquitetônico executivo e o projeto estrutural. A CPROJ/DEA definirá as condições específicas para o projeto, através do Programa de Necessidades, o qual fixará os objetivos, prazos e recursos do projeto a ser desenvolvido.

3.1.3. O Projeto de CFTV e Alarme destina-se a fornecer os elementos necessários aos construtores, projetistas e instaladores, que permitam a perfeita execução das instalações de CFTV e Alarme, de acordo com as normas vigentes.

3.1.4. O projetista deverá apresentar o Projeto de CFTV e Alarme, após análise de todas as possíveis situações que envolvam a segurança do prédio e das pessoas, seus arranjos, disposição dos equipamentos, campos de visada, vantagens e desvantagens, custos x benefícios de cada opção. Deverá também considerar todas as necessidades das instalações, a partir da potência e/ou cargas necessárias; as dimensões e características do imóvel e o grau de confiabilidade requerido pela instalação.



3.1.5. O sistema de CFTV deve ser todo elaborado em cabeamento estruturado **CATEGORIA 6**, exceto quando expressamente indicado em contrário.

3.1.6. O cabeamento do sistema de CFTV será exclusivo para tal. Da mesma forma o cabeamento do sistema de alarme será exclusivo. A infraestrutura de dutos, eletrocalhas e caixas será preferencialmente exclusiva para estes dois sistemas, podendo ser compartilhada com a de rede de computadores em situações especiais previamente aprovadas pela CPROJ/DEA.

3.1.7. Caberá ao projetista compatibilizar seu projeto com o das demais disciplinas solucionando todos os problemas encontrados (choques de tubulações, posição de equipamentos, uso de shafts e prumadas, etc).

3.1.8. O Projeto de CFTV e Alarme deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e com comprovantes que assegurem sua capacitação.

3.2. Principais Características do Projeto

O projeto de CFTV será composto por câmeras compatíveis com tecnologia IP categoria 6, utilizando-se de lentes varifocais ajustáveis entre 2,8mm e 10,0mm, com iris ajustável automaticamente ou não (dependendo da variação de luz do ambiente). O suprimento das câmeras será através da própria rede Ethernet (PoE).

Para gravação devem ser utilizados dispositivos NVR com capacidade para até 16 câmeras e memória mínima de 1TB.

Em prédios sem monitoramento permanente deve ser previsto um conjunto com monitor e teclado para auditoria das imagens. Nos prédios com monitoramento deve ser previsto conjunto com multiplexador, servidor de vídeo e TV de LED conforme a necessidade do sistema.

Devem ser instaladas câmeras cobrindo as circulações internas, acessos e estacionamento. Em cada projeto deve ser consultada à administração do prédio sobre a necessidade de visualização de outros ambientes como carceragem ou salão de audiências, por exemplo.

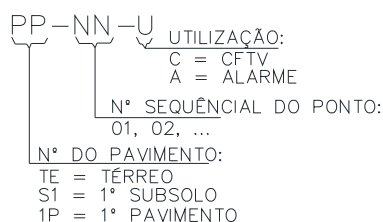
Devem ser instalados sensores de presença do sistema de alarme em todos os ambiente, cobrindo, principalmente as janelas e portas de acesso externo.

Um teclado deve ser instalado em ponto estratégico para ativação/desativação do sistema.

A central de alarme e demais equipamentos do sistema de CFTV e Alarme devem ser instalados em um rack exclusivo para este fim a ser instalado em uma área segura e fora de acesso ao público.

Serão utilizados cabos tipo UTP com 4 pares, categoria 6.

Todos os pontos devem ser identificados conforme o seguinte código:



A câmera, sensor de presença e demais equipamentos, as duas extremidades do cabo e a porta de saída do NVR/Central de Alarme devem ser identificados com o número do ponto. No rack deve ser fixada uma tabela com o número do ponto e localização do mesmo no ambiente.

Serão instalados racks fechados, com porta de vidro, dois ventiladores no teto, fechadura à chave e auto portantes. Os racks com altura de 8 e 12 Us devem ser fixados à parede com o teto a 1,60m de altura.

A rede de dutos e eletrocalhas deve ser exclusiva podendo ser compartilhada apenas entre os sistemas de Telefonia, Rede de Computadores, CFTV e Alarme Patrimonial.

O projeto deve apresentar o Diagrama Geral do Sistema indicando a quantidade e tipo de cabos e demais equipamentos. Deve conter também um detalhe mostrando o rack e a disposição dos equipamentos no mesmo.

Da mesma forma, a legenda de símbolos e notas devem explicitar o tipo de material, características principais, forma e altura de instalação.



Deverão ser desenhadas plantas de todos os pavimentos que possuírem tubulação secundária. Os desenhos deverão indicar todas as caixas e tubulações, com suas respectivas dimensões.

Deverão ser desenhados cortes esquemáticos das prumadas e da tubulação de entrada, com suas respectivas caixas. Caso existam, deverão ser desenhados os detalhes construtivos dos poços de elevação e cubículos de distribuição.

Deverão ser desenhados, de forma esquemática, os andares, a tubulação, com todas as suas dimensões, e o esquema dos sistemas de CFTV e Alarme.

A planta baixa dos pavimentos deverá mostrar o trajeto e a distribuição dos pontos e a área de visada das câmeras.

3.3. Memorial Descritivo

Deverá apresentar e justificar as normas e os procedimentos adotados, assim como os critérios utilizados para:

- Previsão dos pontos;
- Projeto da rede de cabeamento: tipo de cabo, capacidade, blocos, emendas e fiação;
- Determinar se vai ter sala de distribuidor geral;
- Existência ou não de sala de controle;
- Determinar se vai usar tubulação convencional ou poço de elevação;
- Escolha do sistema de distribuição das tubulações nos andares;
- Identificação dos pontos;

Esse documento deverá apresentar, de forma clara, as justificativas para a escolha dos equipamentos, e materiais e as recomendações para a execução da instalação e tipo de ligação entre as redes de comunicação de dados.

3.4. Especificações Técnicas e de Serviços

Deverá apresentar as características técnicas, tipos, modelos, normas pertinentes dos principais materiais e serviços utilizados.

Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

3.5. Planilha de Quantitativos e Preços de Materiais e Serviços

Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

Serão utilizadas preferencialmente as composições SINAPI.

Para os itens não existentes o SINAPI devem ser feitas e apresentadas pelo menos três cotações no mercado.

A planilha deve contemplar todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução dos serviços.

3.6. Memorial de Uso e Operação

O Memorial de Uso, Operação e Manutenção é uma exigência da NBR 15575 e é um documento informativo com orientações para que o proprietário seja capaz de realizar atividades de conservação, uso e manutenção da edificação e operação dos equipamentos.

Objetiva manter a funcionalidade, durante a vida útil de projeto, das unidades do TJBA.

No Memorial devem ser especificados [prazos de garantias](#), situações de perda da garantia, informações sobre assistência técnica, critérios para comprovação de similaridade, fornecedores, limpeza, uso do imóvel, manutenção, segurança e operação dos equipamentos, documentação técnica e legal, aprovações junto às concessionárias de serviços públicos e Corpo de Bombeiros, sustentabilidade e demais informações pertinentes ao uso e operação da edificação.

4. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA

4.1. Disposições Preliminares

4.1.1. O Projeto de Instalações Prediais de Água Fria e Quente deverá obedecer às seguintes normas:

- NBR 5626 - Instalações prediais de água fria;



- NBR 5657 - Instalações prediais de água fria - verificação da estanqueidade à pressão interna (método de ensaio);
- NBR 5658 - Instalações prediais de água fria - determinação das condições de funcionamento das peças de utilização (método de ensaio);
- NBR 9256 - Montagem de tubos e conexões galvanizados para instalações prediais de água fria;
- NBR 5651 - Recebimento de instalações prediais de água fria (especificação);
- NBR 15527:2007-Água de chuva - Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis - Requisitos

4.1.2. Para que seja elaborado o Projeto de Instalações Prediais de Água Fria, a CPROJ deverá fornecer o projeto arquitetônico, o projeto de urbanismo e o projeto estrutural.

4.1.3. O projetista deverá estudar as diversas opções, escolhendo a solução mais conveniente, visando garantir o fornecimento de água potável às edificações, de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidade adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e dos sistemas de tubulação. Deverá também preservar a qualidade da água, fornecida pelo sistema de abastecimento, e o conforto dos usuários, procurando reduzir os níveis de ruído. Para fins de descarga sanitária, lavagem de automóveis e irrigação deverá ser considerado no projeto o armazenamento e aproveitamento de águas pluviais.

4.1.4. O Projeto de Instalações Prediais de Água Fria deverá apresentar o dimensionamento dos reservatórios, das tubulações, dos registros, das válvulas e dos acessórios, o ponto de trabalho dos conjuntos elevatórios e informações técnicas relativas às instalações prediais de água potável (internas e externas), incluindo componentes construtivos e serviços necessários à construção e as declividades das tubulações, posição dos ralos e a especificação dos materiais que serão utilizados.

4.1.5. Caberá ao projetista compatibilizar seu projeto com o das demais disciplinas solucionando todos os problemas encontrados (choques de tubulações, posição de equipamentos, uso de shafts e prumadas, etc).

4.1.6. O Projeto de Instalações Hidro-sanitárias Sanitários deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e com comprovantes que assegurem sua capacitação.

4.2. Medidas para Conservação de Energia

Durante a elaboração do projeto deve ser avaliada a viabilidade de utilização de água de chuva para uso em vasos sanitários e jardins.

Devem ser utilizados vasos sanitários que utilizem volume reduzido de água e torneiras com fechamento automático.

4.3. Condições Específicas

4.3.1. As passagens das tubulações através da estrutura deverão ser evitadas e, caso necessárias, o projetista estrutural deverá ser informado para que sejam posicionadas de modo mais conveniente e permitam a montagem e desmontagem das tubulações em qualquer ocasião.

4.3.2. Nas tubulações enterradas no solo, deverão ser especificados os recobrimentos mínimos, função do tráfego sobre o terreno.

4.3.3. O projeto deverá detalhar e especificar os elementos de suporte ou apoio das tubulações.

4.3.4. O projeto deverá indicar as conexões apropriadas para cada tipo de ligação entre tubulações, bem como os locais onde deverão ser colocados uniões/flanges, adaptadores e peças de inspeção.

4.3.5. O projeto deverá especificar o tipo de proteção a ser dada às tubulações expostas a agentes agressivos.

4.3.6. O projeto deverá especificar elementos mecânicos que reduzam a pressão de água nas torneiras dos lavatórios e pias de forma a reduzir o consumo de água da edificação. Nesses locais a pressão máxima da água não deverá ultrapassar 3 metros de coluna d'água.

4.3.7. O projeto deverá prever hidrômetros para permitir o acompanhamento interno do consumo de água fria e quente. Caso existam grandes centros de consumo de água, como cozinhas, lavanderias, estas deverão possuir sistemas próprios de medição de consumo de água, fria e quente.

4.4. Apresentação do Projeto

A representação gráfica deverá ser complementada por meio de desenho de plantas e croquis que permitam a análise e compreensão de todo o estudo.



4.4.1. Planta Baixa

Em cada nível, deverão ser apresentadas as plantas baixas, em escala 1:50, que conterão:

- Localização da coluna de distribuição;
- Localização dos ramais e sub-ramais;
- Localização dos pontos de consumo.

4.4.2. Planta de Corte

A planta de corte, em escala 1:50, deverá mostrar:

- Localização e dimensões dos reservatórios de água fria, conjuntos elevatórios, tubulações de sucção e recalque;
- Localização e dimensões dos barriletes dos reservatórios e colunas de distribuição.

4.4.3. Planta de Detalhes

Essa planta deverá ser executada em escala 1:20 ou 1:25, contendo informações necessárias para a boa execução da instalação. Os desenhos deverão conter:

- Localização dos barriletes de entrada;
- Localização das saídas e extravasão dos reservatórios;
- Localização das instalações da sucção e recalque, inclusive conjunto moto-bomba.

4.4.4. Perspectiva

Deverá ser em escala 1:50, apresentando as plantas isométricas dos barriletes, colunas, ramais e sub-ramais, de modo que seja possível a listagem completa dos materiais de água quente e de água fria.

4.5. Memorial Descritivo

Deverá apresentar as principais justificativas para a escolha da solução adotada, referentes à concepção do projeto, definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais de água fria, levando em conta os parâmetros de cálculo como: número de pessoas atendidas, cotas per capita, coeficiente de reforço, número de reservatórios e conjunto motobomba.

Deverão ser apresentadas, também, as especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução) e, ainda, os quantitativos, orçamentos e a descrição de todos os materiais e serviços necessários à execução da obra.

4.6. Memória de Cálculo

Deverá apresentar, de forma clara, os cálculos para obtenção da capacidade e das dimensões dos reservatórios, previsão de volume para incêndio, diâmetro das tubulações (barriletes, colunas, ramais e sub-ramais) e ponto de trabalho dos conjuntos elevatórios (altura manométrica, vazão e potência).

4.7. Especificações Técnicas e de Serviços

Deverá apresentar as características técnicas, tipos, modelos, normas pertinentes dos principais materiais e serviços utilizados.

Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

4.8. Planilha de Quantitativos e Preços de Materiais e Serviços

Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

Serão utilizadas preferencialmente as composições SINAPI.

Para os itens não existentes o SINAPI devem ser feitas e apresentadas pelo menos três cotações no mercado.

A planilha deve contemplar todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução dos serviços.

4.9. Memorial de Uso e Operação



O Memorial de Uso, Operação e Manutenção é uma exigência da NBR 15575 e é um documento informativo com orientações para que o proprietário seja capaz de realizar atividades de conservação, uso e manutenção da edificação e operação dos equipamentos.

Objetiva manter a funcionalidade, durante a vida útil de projeto, das unidades do TJBA.

No Memorial devem ser especificados [prazos de garantias](#), situações de perda da garantia, informações sobre assistência técnica, critérios para comprovação de similaridade, fornecedores, limpeza, uso do imóvel, manutenção, segurança e operação dos equipamentos, documentação técnica e legal, aprovações junto às concessionárias de serviços públicos e Corpo de Bombeiros, sustentabilidade e demais informações pertinentes ao uso e operação da edificação.

5. PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIOS

5.1. Disposições Preliminares

5.1.1. O Projeto de Instalações Prediais de Esgotos Sanitários deverá obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico, normas e especificações da DEA, da ABNT, da concessionária local de água e esgotos e de outras normas pertinentes ao assunto.

5.1.2. O Projeto de Instalações Prediais de Esgotos Sanitários deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e com comprovantes que assegurem sua capacitação. Quando solicitado, o profissional deverá fornecer, à DEA dados e informações relativos ao projeto de instalações, que servirão de subsídios para elaboração dos outros projetos.

5.1.3. O Projeto de Instalações Prediais de Esgotos Sanitários deverá obedecer às seguintes normas:

- NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários;
- NBR 7229 - Construção e instalação de fossas sépticas e disposição dos efluentes finais.

5.1.4. Para que seja elaborado o Projeto de Instalações Prediais de Esgotos Sanitários, a CPROJ deverá fornecer o projeto arquitetônico, o projeto de urbanismo e o projeto estrutural.

5.1.5. O projetista deverá estudar as diversas opções e escolherá a solução mais conveniente, visando definir e dimensionar as diversas unidades do sistema, de modo que os despejos escoem rapidamente, sem pontos de obstrução. As instalações deverão ser concebidas de modo a vedar a passagem de gases e animais das canalizações para o interior da edificação, impedir escapamento de gases ou formações de depósito no interior das canalizações, impedir a contaminação da água potável pelos esgotos, prever a ligação com o coletor da rede pública de esgotos ou tratamento e disposição final dos dejetos, quando não houver a rede pública de esgotos.

5.1.6. O projeto das instalações prediais de esgoto deverá apresentar o dimensionamento de tubulações (ramal de esgoto, ramal de descarga, tubo de queda e coletores), sistema de ventilação (primário e secundário), indicando claramente diâmetros, declividades e posicionamento em planta baixa e cortes. Deverá ser apresentado o dimensionamento das estações elevatórias (quando existirem) com a ponte de trabalho das bombas, dimensões do poço de sucção e tempo de funcionamento. Deverão ser definidos os pontos de recepção e lançamento dos esgotos primários e secundários, as caixas de gordura, de inspeção e de passagem (localização, dimensões e materiais construtivos).

5.1.7. Caberá ao projetista compatibilizar seu projeto com o das demais disciplinas solucionando todos os problemas encontrados (choques de tubulações, posição de equipamentos, uso de shafts e prumadas, etc).

5.2. Condições Específicas

5.2.1. As passagens das tubulações através da estrutura deverão ser evitadas e, caso necessária, o projetista estrutural deverá ser informado para que sejam posicionadas de modo mais conveniente e permitam a montagem e desmontagem das tubulações em qualquer ocasião.

5.2.2. Nas tubulações enterradas no solo, deverão ser especificados os recobrimentos mínimos em função do tráfego sobre o terreno.

5.2.3. O projeto deverá detalhar e especificar os elementos de suporte ou apoio das tubulações.

5.2.4. O projeto deverá indicar as conexões apropriadas para cada tipo de ligação entre tubulações, bem como os locais onde deverão ser colocados uniões/flanges, adaptadores e peças de inspeção.

5.2.5. O projeto deverá especificar o tipo de proteção a ser dada às tubulações expostas a agentes agressivos.



5.2.6. Deverá ser verificada a condição de escoamento do esgoto em condutos livres, a meia seção, nos coletores e subcoletores.

5.3. Apresentação do Projeto

A representação gráfica deverá ser complementada por meio de desenho de plantas e croquis que permitam a análise e compreensão de todo o estudo.

5.3.1. Planta Baixa

Em cada nível, deverão ser apresentadas as plantas baixas, em escala 1:50, que conterão:

- Localização dos ramais de descarga e ramais de esgoto;
- Localização dos tubos de queda;
- Localização dos tubos de ventilação;
- Localização dos pontos;
- Localização das caixas de gordura, passagem e extensão.

5.3.2. Planta de Corte

A planta de corte, em escala 1:50, deverá mostrar:

- Localização dos tubos de queda e de ventilação;
- Localização e dimensões da estação elevatória.

5.3.3. Planta de Detalhes

Essa planta deverá ser executada em escala 1:20 ou 1:25, trazendo as informações necessárias para a boa execução da instalação. Os desenhos deverão conter detalhes das ligações de ramais de descarga, ramais de esgoto e tubos de queda.

5.4. Memorial Descritivo

Deverá apresentar as principais justificativas para a escolha da solução adotada, referentes à concepção do projeto, definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais de esgoto, levando em conta parâmetros como unidades padrão Hunter, declividade, diâmetro e conjunto motobomba, além das especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução) e os quantitativos e orçamentos.

5.5. Memória de Cálculo

Deverá apresentar, de forma clara, os cálculos para obtenção de diâmetro, declividade e ponto de trabalho das bombas, dimensionamento trecho por trecho das tubulações de esgoto primárias e secundárias, abrangendo ramais de descarga, ramais de esgoto, tubos de queda, coletores e subcoletores, dimensionamento das caixas de gordura, caixas de passagem e caixas de inspeção, dimensionamento das fossas e poços absorventes ou valas de infiltração.

5.6. Especificações Técnicas e de Serviços

Deverá apresentar as características técnicas, tipos, modelos, normas pertinentes dos principais materiais e serviços utilizados.

Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

5.7. Planilha de Quantitativos e Preços de Materiais e Serviços

Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

Serão utilizadas preferencialmente as composições SINAPI.

Para os itens não existentes o SINAPI devem ser feitas e apresentadas pelo menos três cotações no mercado.

A planilha deve contemplar todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução dos serviços.

5.8. Memorial de Uso e Operação

O Memorial de Uso, Operação e Manutenção é uma exigência da NBR 15575 e é um documento informativo com orientações para que o proprietário seja capaz de realizar atividades de conservação, uso e manutenção da edificação e operação dos equipamentos.



Objetiva manter a funcionalidade, durante a vida útil de projeto, das unidades do TJBA.

No Memorial devem ser especificados [prazos de garantias](#), situações de perda da garantia, informações sobre assistência técnica, critérios para comprovação de similaridade, fornecedores, limpeza, uso do imóvel, manutenção, segurança e operação dos equipamentos, documentação técnica e legal, aprovações junto às concessionárias de serviços públicos e Corpo de Bombeiros, sustentabilidade e demais informações pertinentes ao uso e operação da edificação.

6. PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

6.1. Disposições Preliminares

6.1.1. O projeto deverá obedecer às seguintes normas e decretos:

- NBR 9695 - Pó químico para extinção de incêndio (especificação);
- NBR 13485 - Manutenção de terceiro nível (vistoria) em extintores de incêndio;
- NBR 9441 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- NBR 6135 - Chuveiros automáticos para extinção de incêndio;
- NBR 11715 - Extintores de incêndio com carga d'água;
- NBR 11716 - Extintores de incêndio com carga de gás carbônico;
- NBR 10721 - Extintores de incêndio com carga de pó químico;
- NBR 11751 - Extintores de incêndio com carga para espuma mecânica;
- NBR 11742 - Porta corta - fogo para saída de emergência;
- NBR 10897 - Proteção contra incêndio por chuveiro automático;
- NBR 10898- Sistema de iluminação de emergência;
- NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios altos;
- NR 18 - Sinalização de segurança;
- NR 23 - Normas Regulamentadoras de segurança e saúde do trabalhador - Contra incêndios;
- Decreto 5.876 de 19/03/80 da Prefeitura Municipal do Salvador, que regulamenta os dispositivos da Lei 3.077 de 05/12/79, estabelecendo normas de segurança contra incêndio e pânico, levando em consideração a proteção das pessoas e dos seus bens.
- Lei Complementar nº 1.257, de 06 de janeiro de 2015 do estado de São Paulo.
- Outros decretos e leis regulamentadoras das instalações de Combate e Prevenção a Incêndios exigidas pela prefeitura ou corpo de bombeiros da cidade onde será realizado o projeto.

6.1.2. Para que seja elaborado o Projeto de Proteção contra Incêndio, a CPROJ/DEA deverá fornecer o Projeto Arquitetônico executivo e o Projeto Estrutural.

6.1.3. O projetista deverá estudar a proteção mais adequada para a edificação, tendo em vista as diversas possibilidades de incêndio e as indicações das tabelas constantes nas normas acima que, em função do tipo de ocupação, altura da edificação, área construída e classe de risco, fornece a relação de equipamentos necessários para a proteção contra incêndio.

6.1.4. O Projeto de Proteção contra Incêndio deverá apresentar um sistema de detecção, alarme e combate ao incêndio, através de elementos que estarão dispostos e adequadamente interligados que forneçam informações do princípio de incêndio e que ofereçam proteção à vida humana, ao patrimônio público (ou privado) e aos bens produzidos.

6.1.5. Caberá ao projetista compatibilizar seu projeto com o das demais disciplinas solucionando todos os problemas encontrados (choques de tubulações, posição de equipamentos, uso de shafts e prumadas, etc).

6.1.6. O Projeto de Instalações de Proteção e Combate a Incêndios deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e com comprovantes que assegurem sua capacitação.

6.1.7. Caberá à contratada a aprovação dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros. Será sua responsabilidade, gerar os documentos, colher as assinaturas e tomar todas as providências necessárias até obter a aprovação do projeto.

6.1.8. Nas situações em que for ampliada ou reformada uma unidade existente, a contratada deverá considerar o sistema existente e, seu projeto e aprovar o projeto como um todo.

6.2. Representação Gráfica e Relatórios

A representação gráfica deverá ser complementada por meio de desenho de plantas e croquis que permitam a análise e compreensão de todo o estudo.



6.2.1. Planta de Locação dos Equipamentos

Deverá ser em escala adequada, apresentando a localização de todos os equipamentos integrantes do sistema e detalhes gerais de instalação dos mesmos, como:

- Trajeto e dimensões dos condutores elétricos e eletrodutos, suas proteções mecânicas e caixas;
- Localização da central e bateria de acumuladores, quando não for alojada no interior da central;
- Posição do painel repetidor;
- Localização e espaçamento dos detetores;
- Localização dos extintores;
- Localização dos hidrantes no interior da construção e do hidrante de recalque no passeio;
- Localização do reservatório, indicando suas dimensões e reserva técnica;
- Localização, tipo e forma de instalação das sinalizações (placas, blocos autônomos, etc).

6.2.2. Planta de Elevação

Deverá ser em escala conveniente e apresentará:

- Localização dos condutores elétricos para o detector e dos eletrodutos;
- Localização dos tubos desde a saída do reservatório até a chegada aos hidrantes;
- Localização dos hidrantes, mostrando as alturas das tomadas em relação ao piso do pavimento e as alturas das caixas que contém as mangueiras;
- Localização do reservatório, indicando a altura do fundo do reservatório em relação ao piso do pavimento e as tubulações que saem dele, para alimentação dos hidrantes. Deve ser claramente indicada a altura de saída da tubulação de incêndio e das demais tubulações do reservatório (reserva técnica).

6.2.3. Planta de Situação

Deverá ser em escala 1:200, indicando a posição do hidrante de recalque e o trajeto do eletroduto de alimentação deste.

6.2.4. Diagrama multifilar genérico, mostrando a interligação entre todos os equipamentos e a central.

6.2.5. Planta resumo da instalação, indicando:

- Número de circuitos de detecção e sua respectiva área, local ou pavimento;
- Quantidade e tipo de detectores em cada circuito e área ou local em que serão instalados;
- Quantidade e tipo de indicadores, correspondentes a cada circuito, e o respectivo local de instalação;
- Quantidade de acionadores manuais em cada circuito e o respectivo local ou área de instalação.

6.3. Memorial Descritivo

Deverá apresentar as principais justificativas para a solução adotada, referentes à escolha dos equipamentos, materiais, tipo dos reservatórios elevados ou subterrâneos, a classificação da edificação quanto a ocupação e grau de risco considerados, além da especificação e quantidade de todos os materiais e equipamentos utilizados no sistema de proteção.

6.4. Memória de Cálculo

Deverá apresentar, de forma clara, os cálculos dos esforços e o dimensionamento dos elementos de proteção, tais como:

- Dimensionamento das tubulações de alimentação dos hidrantes, desde o reservatório, considerando as perdas de cargas;
- Dimensionamento das bombas de incêndio;
- Dimensionamento do número de hidrantes internos;
- Dimensionamento da capacidade e altura dos reservatórios;
- Dimensionamento do número dos detectores e capacidade;
- Dimensionar a central de incêndio e suas principais características;

6.5. Especificações Técnicas e de Serviços

Deverá apresentar as características técnicas, tipos, modelos, normas pertinentes dos principais materiais e serviços utilizados.

Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

6.6. Planilha de Quantitativos e Preços de Materiais e Serviços



Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

Serão utilizadas preferencialmente as composições SINAPI.

Para os itens não existentes o SINAPI devem ser feitas e apresentadas pelo menos três cotações no mercado.

A planilha deve contemplar todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução dos serviços.

6.7. Memorial de Uso e Operação

O Memorial de Uso, Operação e Manutenção é uma exigência da NBR 15575 e é um documento informativo com orientações para que o proprietário seja capaz de realizar atividades de conservação, uso e manutenção da edificação e operação dos equipamentos.

Objetiva manter a funcionalidade, durante a vida útil de projeto, das unidades do TJBA.

No Memorial devem ser especificados [prazos de garantias](#), situações de perda da garantia, informações sobre assistência técnica, critérios para comprovação de similaridade, fornecedores, limpeza, uso do imóvel, manutenção, segurança e operação dos equipamentos, documentação técnica e legal, aprovações junto às concessionárias de serviços públicos e Corpo de Bombeiros, sustentabilidade e demais informações pertinentes ao uso e operação da edificação.

7. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

7.1. Disposições Preliminares

7.1.1. O Projeto de Ar Condicionado Central deverá obedecer às seguintes normas e recomendações:

- ABNT - NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT - NBR 6401 - Instalações centrais de ar condicionado para conforto - parâmetros básicos de projeto;
- ASHRAE - American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning Engineers Handbook of Fundamentals - Prescrições técnicas;
- SMACNA - Sheet Metal and Air Conditioning Contractors' National Association - Normas construtivas;
- ASTM - American Society for Testing and Materials - Especificações para tubos e chapas de aço;
- ARI - Air Conditioning and Refrigeration Institute - 210/81 - Standard for unitary air-conditioning equipment;
- ARI - Air Conditioning and Refrigeration Institute - 410/81 - Standard for forced circulation air-cooling and air-heating coils;
- ARI - Air Conditioning and Refrigeration Institute - 590/81 - Standard for reciprocating water-chilling packages;
- ANSI - American National Standards Institute - Normas para dimensionamento de tubos;
- ASME - American Society of Mechanical Engineers - Código para vasos de pressão sem combustão;
- NFPA - National Fire Protection Association 90 A - Instalação de ar condicionado e ventilação de sistemas.

OBS.: Quando o projeto tratar de sistemas específicos, deverão ser consultadas normas e recomendações específicas, dos organismos acima citados.

7.1.2. Para que seja elaborado o Projeto de Ar Condicionado Central, o TJBA através da DEA deverá fornecer o projeto arquitetônico executivo e o projeto estrutural.

7.1.3 O projetista deverá estudar as diversas opções de projeto que atendam ao projeto arquitetônico, analisando as vantagens e desvantagens de cada opção, com relação à viabilidade técnica, econômica e de execução.

7.1.4 O projeto deverá apresentar o dimensionamento e a localização de todos os componentes do sistema de ar condicionado, assim como as especificações dos mesmos. Tais componentes estão listados a seguir:

- - Aparatos de distribuição de ar;
- - Tubulações hidráulicas;
- - Tubulações de gás refrigerante;
- - Equipamentos (condicionadores, torres, bombas, etc);
- - Dispositivos elétricos e de controle;
- - Sistema de monitoramento de temperaturas e umidades relativas do ar no ambiente externo e interno;
- - Medidores energia elétrica.



7.1.5 Todas as edificações ou zonas independentes destas, onde os equipamentos para condicionamento de ar somem uma potência instalada superior a 20 kW, deverão possuir um projeto específico para condicionamento de ar centralizado, ou ao menos um estudo de viabilidade técnico/econômica de adoção desse sistema.

7.2. Medidas para Conservação de Energia

7.2.1. O projeto deverá apresentar o cálculo completo da carga térmica do edifício com as contribuições detalhadas dos ganhos por paredes, teto, superfícies envidraçadas, pessoas e equipamentos. Este cálculo deverá ser feito para cada ambiente, analisando as características particulares que possam ser utilizadas para reduzir a carga térmica e com isto o uso de energia para condicionamento do ar.

7.2.2. O projeto deverá considerar as oportunidades de utilização da ventilação cruzada e de utilização de elementos passivos na arquitetura de forma a melhorar o desempenho térmico da edificação.

7.2.3. O projeto deverá fornecer um estudo comparativo de soluções que promovam redução da carga térmica, com as respectivas implicações arquitetônicas, descrição dos critérios econômicos, custos das medidas e economias de energia alcançáveis. O estudo objetivará identificar aspectos que contribuam para diminuir o uso de energia para climatização.

7.2.4. Deverão ser asseguradas as exigências de conforto térmico e de qualidade do ambiente, sem o dispêndio desnecessário de energia, garantindo ainda a qualidade e segurança das instalações.

7.2.5. Sempre que a potência instalada em equipamentos para condicionamento de ar seja superior a 75 kW, o projeto deverá prever sistemas de monitoramento e controle da temperatura nos ambientes e contemplar dispositivos de medição, supervisão e controle do uso de energia elétrica dos principais componentes do sistema.

7.2.6. Deverão ser fornecidas informações detalhadas sobre o consumo de energia elétrica dos equipamentos utilizados, nas diversas condições de funcionamento, de acordo curvas típicas de clima durante o dia e durante as estações do ano. Estas informações devem vir acompanhadas das respectivas características técnicas dos equipamentos.

7.3. Representação Gráfica e Relatórios

A representação gráfica deverá ser complementada por meio de desenho de plantas e croquis que permitam a análise e compreensão de todo o estudo.

7.3.1. Planta de Locação dos Equipamentos

Deverá ser em escala adequada, apresentando a localização de todos os equipamentos integrantes do sistema e detalhes gerais de instalação dos mesmos, como:

- Localização dos equipamentos internos e externos;
- Alturas de montagem;
- Trajeto e dimensões dos dutos e tubulações, suas proteções mecânicas e caixas;
- Trajeto e dimensões dos condutores elétricos e eletrodutos, suas proteções mecânicas e caixas;

7.3.2. Planta de Elevação

Deverá ser em escala conveniente e apresentará:

- Localização dos equipamentos e interligações de dutos e tubulações;

7.3.4. Diagrama multifilar genérico, mostrando a interligação entre todos os equipamentos.

7.3.5. Planta de detalhes, indicando:

- Forma de fixação e instalação dos equipamentos;
- Dimensões, espessuras de chapas, diâmetros e tipo de materiais utilizados;
- Conexão das tubulações de água, gás, dutos, energia, etc.

7.4. Memorial Descritivo

Deverá apresentar as principais justificativas para a solução adotada, referentes à escolha dos equipamentos, materiais, além da especificação e quantidade de todos os materiais e equipamentos utilizados.

7.5. Memória de Cálculo

Deverá apresentar, de forma clara, os cálculos dos esforços e o dimensionamento dos elementos, tais como:



- Carga térmica;
- Condutores elétricos de alimentação e interligação das máquinas;
- Dimensionamento dos dutos e eletrodutos;

7.6. Especificações Técnicas e de Serviços

Deverá apresentar as características técnicas, tipos, modelos, normas pertinentes dos principais materiais e serviços utilizados.

Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

7.7. Planilha de Quantitativos e Preços de Materiais e Serviços

Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

Serão utilizadas preferencialmente as composições SINAPI.

Para os itens não existentes o SINAPI devem ser feitas e apresentadas pelo menos três cotações no mercado.

A planilha deve contemplar todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução dos serviços.

7.8. Memorial de Uso e Operação

O Memorial de Uso, Operação e Manutenção é uma exigência da NBR 15575 e é um documento informativo com orientações para que o proprietário seja capaz de realizar atividades de conservação, uso e manutenção da edificação e operação dos equipamentos.

Objetiva manter a funcionalidade, durante a vida útil de projeto, das unidades do TJBA.

No Memorial devem ser especificados [prazos de garantias](#), situações de perda da garantia, informações sobre assistência técnica, critérios para comprovação de similaridade, fornecedores, limpeza, uso do imóvel, manutenção, segurança e operação dos equipamentos, documentação técnica e legal, aprovações junto às concessionárias de serviços públicos e Corpo de Bombeiros, sustentabilidade e demais informações pertinentes ao uso e operação da edificação.

8. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA E SONORIZAÇÃO

8.1. Disposições Preliminares

8.1.1. Os Projetos de Acústica e de Sonorização devem obedecer às seguintes normas:

- NBR 10151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento;
- NBR 10152 - Níveis de ruído para conforto acústico;
- NBR 15575 - Edificações habitacionais — Desempenho;
- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos;
- NR 10 – Instalações Elétricas;
- NBR 14306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;
- NBR 12965 - Tecnologia de informação - Sistema de processamento de informação - Redes locais - Controle de enlace lógico; NBR 12939 - Interface básica entre equipamento de comunicação de dados (ECD) e a rede telefônica pública, para velocidade de até 20.000 bit/s;

8.1.2. Para que seja elaborado o Projeto de Acústica e Sonorização, a CPROJ deverá fornecer o projeto arquitetônico executivo e o projeto estrutural. A CPROJ/DEA definirá as condições específicas para o projeto, através do Programa de Necessidades, o qual fixará os objetivos, prazos e recursos do projeto a ser desenvolvido.

8.1.3. O Projeto de Acústica e Sonorização destina-se a fornecer os elementos necessários aos construtores, projetistas e instaladores, que permitam a perfeita execução das instalações, de acordo com as normas vigentes e com as necessidades do TJBA.



8.1.4. O projetista deverá apresentar o Projeto de Acústica e Sonorização, após análise de todas as possíveis situações que envolvam a segurança do prédio e das pessoas, seus arranjos, disposição dos equipamentos, campos de visada, vantagens e desvantagens, custos x benefícios de cada opção. Deverá também considerar todas as necessidades das instalações, a partir da potência e/ou cargas necessárias; as dimensões e características do imóvel e o grau de confiabilidade requerido pela instalação.

8.1.5. O cabeamento do sistema de Sonorização será exclusivo para tal. A infraestrutura de dutos, eletrocalhas e caixas será preferencialmente exclusiva, podendo ser compartilhada com a de rede de computadores em situações especiais previamente aprovadas pela CPROJ/DEA.

8.1.6. Caberá ao projetista compatibilizar seu projeto com o das demais disciplinas solucionando todos os problemas encontrados (choques de tubulações, posição de equipamentos, uso de shafts e prumadas, etc).

8.1.7. O Projeto de Acústica e Sonorização deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e com comprovantes que assegurem sua capacitação.

8.2. Principais Características do Projeto

O projeto de Sonorização será composto por sonofletores, microfones, equalizadores, amplificadores, gravadores e demais equipamentos necessários para atender às funções solicitadas pelo TJBA.

O projeto de Acústica deverá especificar todo material necessário para o tratamento acústico desejado no ambiente e também atender às recomendações das normas vigentes.

Para abrigar os equipamentos serão instalados racks fechados, com porta de vidro, dois ventiladores no teto, fechadura à chave e auto portantes. Os racks com altura de 8 e 12 Us devem ser fixados à parede com o teto a 1,60m de altura.

A rede de dutos e eletrocalhas deve ser exclusiva podendo ser compartilhada apenas entre os sistemas de Telefonia, Rede de Computadores, CFTV e Alarme Patrimonial.

O projeto deve apresentar o Diagrama Geral do Sistema indicando a quantidade e tipo de cabos e demais equipamentos. Deve conter também um detalhe mostrando o rack e a disposição dos equipamentos no mesmo.

Da mesma forma, a legenda de símbolos e notas devem explicitar o tipo de material, características principais, forma e altura de instalação.

Deverão ser desenhadas plantas de todos os pavimentos que possuírem tubulação secundária. Os desenhos deverão indicar todas as caixas e tubulações, com suas respectivas dimensões.

Deverão ser desenhados cortes esquemáticos das prumadas e da tubulação de entrada, com suas respectivas caixas. Caso existam, deverão ser desenhados os detalhes construtivos dos poços de elevação e cubículos de distribuição.

Deverão ser desenhados, de forma esquemática, os andares, a tubulação, com todas as suas dimensões, e o esquema dos sistemas de Sonorização.

8.3. Memorial Descritivo

Deverá apresentar e justificar as normas e os procedimentos adotados, assim como os critérios utilizados para:

- Previsão dos pontos;
- Projeto do cabeamento: tipo de cabo, capacidade, blocos, emendas e fiação;
- Armário ou rack de equipamentos;;
- Existência ou não de sala de controle;
- Determinar se vai usar tubulação convencional ou poço de elevação;
- Escolha do sistema de distribuição das tubulações nos andares;
- Identificação dos pontos;

Esse documento deverá apresentar, de forma clara, as justificativas para a escolha dos equipamentos, e materiais e as recomendações para a execução da instalação e tipo de ligação entre as redes de comunicação de dados.

8.4. Especificações Técnicas e de Serviços

Deverá apresentar as características técnicas, tipos, modelos, normas pertinentes dos principais materiais e serviços utilizados.



Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

8.5. Planilha de Quantitativos e Preços de Materiais e Serviços

Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

Serão utilizadas preferencialmente as composições SINAPI.

Para os itens não existentes o SINAPI devem ser feitas e apresentadas pelo menos três cotações no mercado.

A planilha deve contemplar todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução dos serviços.

8.6. Memorial de Uso e Operação

O Memorial de Uso, Operação e Manutenção é uma exigência da NBR 15575 e é um documento informativo com orientações para que o proprietário seja capaz de realizar atividades de conservação, uso e manutenção da edificação e operação dos equipamentos.

Objetiva manter a funcionalidade, durante a vida útil de projeto, das unidades do TJBA.

No Memorial devem ser especificados [prazos de garantias](#), situações de perda da garantia, informações sobre assistência técnica, critérios para comprovação de similaridade, fornecedores, limpeza, uso do imóvel, manutenção, segurança e operação dos equipamentos, documentação técnica e legal, aprovações junto às concessionárias de serviços públicos e Corpo de Bombeiros, sustentabilidade e demais informações pertinentes ao uso e operação da edificação.

9. PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL

9.1. Disposições Preliminares

9.1.1. Os Projetos de Automação Predial devem envolver todas as demais disciplinas e atender às normas específicas de cada uma delas.

9.1.2. Para que seja elaborado o Projeto de Automação Predial, a CPROJ deverá fornecer o projeto executivo de arquitetura e das demais disciplinas envolvidas na automação. A CPROJ/DEA definirá as condições específicas para o projeto, através do Programa de Necessidades, o qual fixará os objetivos, prazos e recursos do projeto a ser desenvolvido.

9.1.3. O Projeto de Automação Predial destina-se a fornecer os elementos necessários aos construtores, projetistas e instaladores, que permitam a perfeita execução das instalações, de acordo com as normas vigentes e com as necessidades do TJBA.

9.1.4. O projetista deverá apresentar o Projeto de Automação Predial, após análise de todas as possíveis situações que envolvam a segurança do prédio e das pessoas, seus arranjos, disposição dos equipamentos, campos de visada, vantagens e desvantagens, custos x benefícios de cada opção. Deverá também considerar todas as necessidades das instalações, a partir da potência e/ou cargas necessárias; as dimensões e características do imóvel e o grau de confiabilidade requerido pela instalação.

9.1.5. Caberá ao projetista compatibilizar seu projeto com o das demais disciplinas solucionando todos os problemas encontrados (choques de tubulações, posição de equipamentos, uso de shafts e prumadas, etc).

9.1.6. O Projeto de Automação Predial deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e com comprovantes que assegurem sua capacitação.

9.2. Principais Características do Projeto

O projeto de Automação Predial será composto por controladores lógicos, fontes de alimentação, transdutores, cabos, dutos e todos os demais componentes necessários ao perfeito funcionamento e operação do sistema.

Também fará parte do projeto de Automação Predial a especificação clara e completa das interfaces homem-máquina, funcionalidades, interligações, intertravamentos, software e hardware que compõem o sistema.

O projeto deve apresentar o Diagrama Geral do Sistema indicando a quantidade e tipo de cabos e demais equipamentos. Deve conter também um detalhe mostrando o rack e a disposição dos equipamentos no mesmo.



Da mesma forma, a legenda de símbolos e notas devem explicitar o tipo de material, características principais, forma e altura de instalação.

Deverão ser desenhadas plantas de todos os pavimentos que possuírem tubulação secundária. Os desenhos deverão indicar todas as caixas e tubulações, com suas respectivas dimensões.

Deverão ser desenhados cortes esquemáticos das prumadas e da tubulação de entrada, com suas respectivas caixas. Caso existam, deverão ser desenhados os detalhes construtivos dos poços de elevação e cubículos de distribuição.

Deverão ser desenhados, de forma esquemática, os andares, a tubulação, com todas as suas dimensões, e o esquema dos sistemas de Sonorização.

9.3. Memorial Descritivo

Deverá apresentar e justificar as normas e os procedimentos adotados, assim como os critérios utilizados.

Esse documento deverá apresentar, de forma clara, as justificativas para a escolha dos equipamentos, e materiais e as recomendações para a execução da instalação.

9.4. Especificações Técnicas e de Serviços

Deverá apresentar as características técnicas, tipos, modelos, normas pertinentes dos principais materiais e serviços utilizados.

Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

9.5. Planilha de Quantitativos e Preços de Materiais e Serviços

Os itens apresentados nas Especificações devem ser iguais aos utilizados para identificar os materiais na Planilha de Quantitativos e Preços.

Serão utilizadas preferencialmente as composições SINAPI.

Para os itens não existentes o SINAPI devem ser feitas e apresentadas pelo menos três cotações no mercado.

A planilha deve contemplar todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução dos serviços.

9.6. Memorial de Uso e Operação

O Memorial de Uso, Operação e Manutenção é uma exigência da NBR 15575 e é um documento informativo com orientações para que o proprietário seja capaz de realizar atividades de conservação, uso e manutenção da edificação e operação dos equipamentos.

Objetiva manter a funcionalidade, durante a vida útil de projeto, das unidades do TJBA.

No Memorial devem ser especificados [prazos de garantias](#), situações de perda da garantia, informações sobre assistência técnica, critérios para comprovação de similaridade, fornecedores, limpeza, uso do imóvel, manutenção, segurança e operação dos equipamentos, documentação técnica e legal, aprovações junto às concessionárias de serviços públicos e Corpo de Bombeiros, sustentabilidade e demais informações pertinentes ao uso e operação da edificação.

VISTORIAS

O objetivo das vistorias é a verificação em campo das instalações executadas, comparando com o projeto e apontando eventuais não conformidades.

As vistorias serão realizadas pelos respectivos responsáveis técnicos pelos projetos.

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia irá definir as datas e quantidade de vistorias a serem realizadas de acordo com a necessidade de cada obra. Estas datas serão definidas com antecedência mínima de 10 dias corridos.

Ao fim de cada vistoria o respectivo responsável irá emitir um relatório com fotos e descrição detalhada do andamento das obras e não conformidades encontradas, bem como as respectivas providências a serem tomadas para saná-las.



Para realização das vistorias foram consideradas 8 horas de trabalho (5 em campo e 3 elaborando o relatório) de um engenheiro. Serão envolvidos os seguintes profissionais:

- Engenheiro Eletricista - irá realizar a vistoria das instalações Elétricas, Telefônicas, Cabeamento Estruturado, SPDA, CFTV, Alarme, Acústica, Sonorização e de Automação;
- Engenheiro Mecânico – irá realizar a vistoria das instalações de Ventilação, Exaustão e Ar Condicionado;
- Engenheiro Civil – irá realizar a vistoria das instalações Hidrossanitárias, Esgoto, Drenagem, Detecção, Alarme, Proteção e Combate a Incêndios.



ANEXO XIII – REMUNERAÇÃO E PRAZOS

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Enquadram-se como edificações novas as construções a serem realizadas em terrenos vagos de propriedade do TJBA ou de terceiros.

Admite-se o enquadramento, como edificações novas, dos projetos em terrenos que possuam construções, desde que as mesmas não constituam edificações integrantes da nova construção pretendida ou que venham a ser totalmente demolidas em função do aproveitamento do terreno ou projeção da ocupação do novo imóvel.

Enquadram-se como ampliação a execução de serviços visando aumentar a área construída da edificação, nestes casos a área para efeito de cálculo do projeto será a área ampliada.

Enquadram-se como reformas a execução de melhoramentos na construção ou edificação, mesmo que tais melhoramentos não alcancem toda a área construída da edificação, com o objetivo de colocá-la em condições normais de utilização ou funcionamento, sem ampliação da área construída original.

Para efeito do cálculo de pagamento dos projetos, as áreas a serem consideradas serão apenas aquelas envolvidas por alteração das características originais. por exemplo: No projeto de SPDA será considerado apenas a área da cobertura, no projeto de sonorização e acústica, apenas a área do ambiente, no projeto de drenagem, apenas a área externa. Salvo nas situações em que houver expressa autorização do Coordenador de Projetos devido a necessidades conhecidas após a emissão da OS, tais como:

- Quando houver necessidade de ampliação da área de incidência do projeto por necessidades técnicas;
- Quando houver ampliação da área de incidência do projeto por solicitação do TJBA;
- Quando houver ampliação da área construída da unidade (aumento de área).

2. REMUNERAÇÃO DE PROJETOS EM FUNÇÃO DA ÁREA DO PROJETO

As remunerações de projetos e serviços técnicos para edificações novas, reformas e/ou ampliações, inclusos todos os serviços, vistorias e levantamentos necessários à sua execução, serão obtidos com base nas tabelas de honorários de serviços de Arquitetura do CAU.

Soma-se a este resultado o custo com mobilização da equipe ou profissional conforme a Tabela de Preços de Projetos, baseada no zoneamento aqui previsto.

O cálculo da área de projeto será feito considerando a soma entre a área sem repetição e uma vez a área que se repete (caso ocorra).

Para o cálculo do custo dos projetos foi primeiro determinada a Base de Honorários (BH), de acordo com a seguinte fórmula:

$BH = K1 \times CUB \times F1$, Onde:

- K1 é o fator multiplicador ofertado pelo licitante (o menor fator K1 irá determinar o vencedor da licitação). Este fator deverá ter duas casas decimais;
- CUB é o Custo Unitário Básico de edificações. Para o mês de janeiro de 2019 é R\$1.608,90;
- F1 é um fator com base na categoria da edificação. Para edificações onde é fornecido o desenho de ocupação (Item 2.2.1 da Tabela 8 do Anexo I da Tabela de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – Módulo I) e área de 2000m², F1=4,97% (tabela 5 da Tabela de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – Módulo I). O valor de 2000m² é foi obtido com base na expectativa de projetos a serem realizados no decorrer da vigência do contrato. Este valor não sofrerá modificações, independente da área real contratada.

O custo do projeto será:

$CP = BH \times F2 \times F3 \times K2 \times K3$, Onde:

- F2 é o fator relativo à complexidade do projeto, obtido através da coluna “fp”, da tabela 1 do módulo II. Este valor está indicado para cada tipo de projeto e não sofrerá modificações;
- F3 é o fator relativo à etapa do projeto, obtido através da coluna “AP” no caso dos cadastros e “PE” no caso dos projetos, (Tabela de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – Módulo II Remuneração de Projetos e Serviços Diversos – Anexo I Tabela 1 tabela 1 do módulo II. Este valor está indicado para cada tipo de projeto e não sofrerá modificações;
- K2 e K3 são descritos a seguir.



O multiplicador "**k2**" refere-se à plataforma de desenho onde será elaborado o projeto:

- $k2 = 1$ se o desenho for elaborado em software BIM como reza esta licitação;
- $k2 = 0,7$ se o desenho for entregue apenas em Auto CAD. Esta situação será excepcional e exclusivamente à critério do TJBA;
- $k2 = 0,3$ se o desenho for entregue em Auto CAD e o TJBA solicitar a transformação posterior em BIM.

O multiplicador "**k3**" refere-se às características específicas do projeto:

- Será utilizado $k3 = 0,40$ nas seguintes situações:
 - Para os casos em for realizada a implantação de um projeto existente em uma nova área com pequenas revisões no lay out interno;
 - Para os pavimentos repetidos em um mesmo prédio. Nestes casos será computada a área do pavimento original como $k3=1,00$ e a soma das áreas dos demais pavimentos repetidos com $k3 = 0,40$;
 - Para os casos em que será efetuado apenas o cadastro dos pontos existentes (envolve todos a indicação do local, especificação e demais características técnicas de todos os equipamentos desde a entrada da edificação);
 - Para os casos em que for necessário implantar iluminação e interligação de energia de áreas externas. Nestes casos, a área de projeto a ser considerada no cálculo será o valor da área afetada;
 - Para os casos em que houver apenas a elaboração do projeto de backbone de telefone e dados. O projeto de backbone de telefone e dados envolve o detalhamento do rack concentrador, interligações entre racks, diagrama de rede, central telefônica e demais equipamentos entre a entrada de telefonia e os patch panels de saída do cabeamento horizontal.
 - Para os casos em que houver apenas a elaboração do projeto de Alarme;
 - Para os casos em que houver apenas a elaboração do projeto de infraestrutura seca para CFTV e Alarme;
 - Para os casos em que for necessário implantar o sistema de CFTV e Alarme de áreas externas. Nestes casos, a área de projeto a ser considerada no cálculo será o valor da área afetada;
 - Para os casos em que houver apenas a elaboração do projeto de infraestrutura seca (dutos e caixas) para o projeto de Sonorização;
 - Para os casos em que será elaborado apenas o projeto de reaproveitamento de águas pluviais envolvendo captação, reservatórios, bombas e torneiras para irrigação externa;
- Será utilizado $k3 = 0,60$ nas seguintes situações:
 - Quando for necessária apenas a elaboração do projeto de iluminação e tomadas de uso comum. O projeto de iluminação inclui os projetos de quadros e circuitos do sistema de iluminação e tomadas de uso geral;
 - Para os casos em que houver apenas a elaboração do projeto de elétrica para tomadas estabilizadas. O projeto de elétrica estabilizada inclui os projetos de quadros e circuitos para suprimento dos equipamentos de rede e dos No-Break's ou Estabilizadores;
 - Para os casos em que será elaborado apenas o projeto de reforma do sistema de dutos e casas de máquinas parciais (sem envolver a central de água gelada);
- Será utilizado $k3 = 0,80$ nas seguintes situações:
 - Para os casos em que houver apenas a elaboração do projeto de cabeamento horizontal para o sistema de rede de computadores e telefonia. O projeto de cabeamento horizontal envolve todos os equipamentos a partir da saída dos patch panels;
 - Para os casos em que houver apenas a elaboração do projeto de CFTV;
 - Para os casos em que será elaborado apenas o projeto de esgoto;
- Nas demais situações será utilizado $k3 = 1,00$ ou então outro fator a ser negociado em comum acordo entre TJBA e a Contratada. Sob nenhuma hipótese este fator será superior a 1,00

O cálculo de deslocamento utiliza como base uma diária para um analista de nível superior do TJBA (Jan/2019 R\$ 350,00). Para distâncias até 200km da sede conta-se uma diária, até 450km três diárias, até 850km quatro diárias e até 1200km cinco diárias. Para transporte rodoviário calculou-se R\$0,50/km para combustível e uma diária de automóvel de R\$80,00 (valor de referência de Jan/2019 do site www.rentcars.com).

Para o Deslocamento e Hospedagem (item 5) será pago uma unidade por serviço de acordo com a distância percorrida (neste valor está inclusa a remuneração dos profissionais, deslocamento, hospedagem, alimentação, etc) e apenas quando necessária a ida do projetista ao local.

3. PRAZOS PARA ENTREGA DE PROJETOS EM FUNÇÃO DA ÁREA



Os prazos para elaboração e entrega dos projetos, já incluídos todos os serviços técnicos necessários, e deslocamento, de edificações novas, reformas, ampliações e pequenas intervenções, são definidos em função da área do projeto, conforme tabelas abaixo:

TABELA 01 - CADASTRAMENTO E MODELAGEM EM BIM	
ITEM 1.1 ITEM 1.2 ITEM 1.7 ITEM 1.9 ITEM 1.11 ITEM 1.13 ITEM 2.1 ITEM 2.2 ITEM 3.2 ITEM 3.1 ITEM 3.6	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m ²	10 dias
501 a 1000 m ²	15 dias
1001 a 5000 m ²	20 dias
Acima de 5001 m ²	30 dias

TABELA 02 - ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES E OUTROS	
ITEM 1.3 ITEM 1.4 ITEM 1.5 ITEM 1.6 ITEM 1.8 ITEM 1.10 ITEM 1.12 ITEM 1.14 ITEM 1.15	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m ²	20 dias
501 a 1000 m ²	25 dias
1001 a 5000 m ²	40 dias
Acima de 5001 m ²	60 dias

TABELA 03 - MECÂNICA	
ITEM 2.2 ITEM 2.3 ITEM 2.4 ITEM 2.5 ITEM 2.6 ITEM 2.7	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m ²	20 dias
501 a 1000 m ²	30 dias
1001 a 5000 m ²	40 dias
Acima de 5001 m ²	60 dias

TABELA 05 - CIVIL	
ITEM 3.2 ITEM 3.3 ITEM 3.4 ITEM 3.5 ITEM 3.7 ITEM 3.8 ITEM 3.9 ITEM 3.10	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m ²	20 dias
501 a 1000 m ²	30 dias
1001 a 5000 m ²	40 dias
Acima de 5001 m ²	60 dias

4. REMUNERAÇÃO E PRAZOS DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

Cálculo da Hora Técnica (HT)

O número de horas será estabelecido pelo TJBA mediante tabela 6 ou em comum acordo entre o TJBA e a contratada.

O valor do fator multiplicador k1 ofertado na licitação será multiplicado pelo custo de projeto, já os fatores k2 e k3 serão iguais a 1,00:

{Custo da hora em R\$ (HT) = Quantidade X Valor Base X K1 X 1,00 X 1,00}



Os prazos de atendimento para os serviços de Consultoria e Assessoria estão fixados na tabela 6 por número de dias úteis e área (m²).

O valor da hora técnica foi retirado da tabela SINAPI de insumos (código 00034782), acrescido dos encargos sociais do assalariado mensalista (121,60%) sobre o valor do salário. Desta forma o valor da hora técnica é de R\$142,70.

NOTAS:

a) A remuneração dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica incluem todos os custos com insumos, equipamentos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também uniforme, treinamento, alimentação, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, peças, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das suas obrigações, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

TABELA 06 - HORAS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS POR ÁREA		
ÁREA m²	HORA TÉCNICA	PRAZO DE ENTREGA
Até 100 m ²	16	5 DIAS ÚTEIS
100 m ² > A < 450 m ²	32	7 DIAS ÚTEIS
450 m ² > A < 600 m ²	48	10 DIAS ÚTEIS
Acima de 600 m ²	96	18 DIAS ÚTEIS



ANEXO XIV – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

1.0. APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

1.1. Orientação para criação de arquivos

A identificação dos arquivos deverá ser efetuada conforme a nomenclatura de formato geral CCC_UUU_DDD_TT_00-00_DESCRIÇÃO DO LOCAL_R00, onde:

COMARCA_UNIDADE_DISCIPLINA_TIPODOC_NROPRANCHA_DESCRIÇÃO LOCAL_REVISÃO

CCC	Sigla de Identificação da Comarca onde se situa a edificação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
UUU	Código resumido de identificação da unidade a ser projetada, formada pela combinação de três letras, informada pela coordenação de projetos, conforme exemplo: FRB = Fórum Ruy Barbosa
DDD	Atividade técnica ou disciplina de que trata o arquivo com base nas atividades descritas na NBR 13531/1995: a)instalações elétricas (ELE); b)instalações telefônicas e rede de computadores (CAB); c)instalações de Circuito Fechado de TV e alarme (CTV); d)instalações de proteção e combate a incêndios (PCI); e)instalações mecânicas e de ar condicionado (MEC); f)instalações hidráulicas e sanitárias (HID); g)Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPD).
TT	Tipo de documento de que trata o arquivo, pode ser um memorial de cálculo, uma planta técnica ou outro arquivo correlato. a)Especificação Técnica(ET) b)Memorial de Cálculo(MC) c)Memorial Descritivo(MD) d)Outros não especificados(XX) e)Plantas Técnicas(PL)
00	Indicação do número da prancha de impressão inseridas no projeto em formato LAYOUT de CAD ou número de folhas no caso de arquivos alfanuméricos.
Nomenclatura	Título ou descrição do desenho/documento, em até 20 caracteres. Preferencialmente com uma nomenclatura que identifique o local do projeto.
Rnn	Identificação da versão do arquivo, formado pela letra R (revisão) e um número (1, 2, 3...)

As revisões serão indicadas em ordem numérica (1, 2, 3, etc.), sendo a revisão 0 (zero) a emissão inicial. A numeração indicativa da revisão deverá constar em todas as pranchas, inclusive naquelas que não sofrerem alterações. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave e está sujeita a penalidade prevista na tabela II do item 10 do Termo de Referência.

As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com etiquetas adesivas ou rótulo, onde deverá constar:

- Identificação da empresa CONTRATADA;
- Data da gravação;
- Identificação da unidade a que se refere o trabalho;
- Identificação do serviço a que se refere a mídia;
- Indicação dos arquivos contidos na gravação.

Eventuais mudanças na forma de nomeação dos arquivos será previamente comunicada pelo TJBA à contratada, que deverá passar a utilizá-la.

1.2. Plataforma para Elaboração de Desenhos.

A plataforma em que serão desenvolvidos os projetos deverá ser BIM – Building Information Modeling, compatível com as definições e requisitos da ISO/PAS 16739 e em conformidade com o padrão IFC 4, para verificação de interferências, quantificação e emissão de relatórios de Clash Detection (detecção de interferências), planejamento da execução da obra, e acompanhamento da obra.

Todos os projetos devem ser elaborados em nível executivo em 2D e 3D com o detalhamento LOD (Level of Detail) compatível com as especificações de componentes do projeto definidas de forma a representar sem interpretações equivocadas os elementos de projeto.

Os desenhos serão entregues em formato .RVT, .IFC, .DWG e no formato nativo do software de projeto BIM utilizado.



A critério do TJBA, serão aceitos os desenhos em Auto CAD 2D (nestes casos a remuneração será reduzida conforme indicado no tópico específico para remuneração dos projetos).

1.3. Orientações básicas para Elaboração de Desenhos.

Poderão ser utilizadas as seguintes fontes: "ARIAL" e "ROMANS"

A unidade de desenho padrão será metro (m), e este deverá sempre estar desenhado em verdadeira grandeza.

Preferencialmente as plantas baixas devem ser apresentadas na escala 1/50, com exceção das subestações que devem ser elaboradas em escala 1/25.

O layout de móveis e equipamentos deve ser apresentado nas plantas baixas no layer específico.

Os desenhos de projetos serão feitos na unidade padrão de metros (m).

O rótulo (carimbo) deverá ter 18,5 cm de largura e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- i) Logomarca da CONTRATANTE (a ser fornecida);
- j) Logomarca da CONTRATADA;
- k) Identificação da unidade a ser projetada (ex.: Fórum da Comarca de Guanambi);
- l) Endereço do imóvel (rua, nº e cidade);
- m) Título do projeto (Fundação, Instalações elétricas, etc.);
- n) Assunto da prancha e referência (Planta Baixa - Pav. Térreo, Cortes - XX, Fachada, etc.);
- o) Indicação do nome do arquivo da gravação da prancha no formato padronizado;
- p) Número da prancha no formato sequência/quantidade total (01/03, 02/03...);
- q) Data da elaboração do projeto (DD/MM/AAAA);
- r) Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20, etc.);
- s) Campos para assinaturas do TJBA e do Responsável Técnico (com identificação do nome completo, nº CAU, endereço e telefone).
- t) As anotações, legendas e demais observações relativas ao projeto, bem como informações relativas a áreas (totais, índices, ambientes principais, área de intervenção) deverão ser apresentadas em quadros separados do rótulo (carimbo).

A definição de espessura segundo as cores das penas deverá seguir a padronização abaixo:

PENAS PARA PLOTAGEM			
Cor	Nº da Cor	Espessura da pena (mm)	Nº da cor de impressão
Red	1	0,13	7
Yellow	2	0,20	7
Green	3	0,30	7
Cyan	4	0,40	7
Blue	5	0,50	7
Magenta	6	0,60	7
Black	7	0,10	7
Grey	8	0,10	7
Dark Grey	9	0,10	7

Para o projeto de Proteção e Combata a Incêndio serão utilizadas penas coloridas conforme padrões e normas da cidade onde será executado o projeto.

Para os elementos de desenho abaixo deverão ser adotadas os seguintes layers, cores e penas:



Relação de Layers		
COR	Disciplina	Descrição
1	Arquitetura	Base de Arquitetura com paredes, portas, esquadrias
8	Arquitetura	Mobiliário
9	Arquitetura	Forro
1	Arquitetura	Textos em Romans
5	Elétrica	Dutos, eletrocalhas, canaletas
2	Elétrica	Textos em Romans
8	Elétrica	Linhas de chamada e indicações de circuito
3	Elétrica	Tomadas, Interruptores, Luminárias
5	Rede	Dutos, eletrocalhas, canaletas
2	Rede	Textos em Romans
8	Rede	Linhas de chamada e indicações de circuito
3	Rede	Tomadas e demais equipamentos
5	Água	Dutos
2	Água	Textos em Romans
8	Água	Linhas de chamada e indicações
3	Água	Equipamentos
5	Esgoto	Dutos
2	Esgoto	Textos em Romans
8	Esgoto	Linhas de chamada e indicações
3	Esgoto	Equipamentos
5	Incêndio	Dutos
2	Incêndio	Textos em Romans
8	Incêndio	Linhas de chamada e indicações
3	Incêndio	Equipamentos
5	Ar Cond.	Dutos, eletrocalhas, canaletas
2	Ar Cond.	Textos em Romans
8	Ar Cond.	Linhas de chamada e indicações de circuito
3	Ar Cond.	Tomadas e demais equipamentos
5	Som	Dutos, eletrocalhas, canaletas
2	Som	Textos em Romans
8	Som	Linhas de chamada e indicações de circuito
3	Som	Tomadas e demais equipamentos
2		Legenda, notas e carimbos
2		Detalhes típicos

A relação de cores e espessuras de pena, escala de plotagem e tamanho da prancha deverão ser também indicadas no arquivo de desenho, ao lado direito externo da área de plotagem.

O tamanho das pranchas deverá obedecer aos seguintes formatos constantes na tabela abaixo:

A0 = 840 X1188mm
A1 = 594X840mm
A2 = 420 X594mm
A3 = 297 X420mm
A4 = 210 X297mm

A CONTRATADA receberá do Tribunal de Justiça um CD-ROM contendo os formatos padronizados de carimbo e configurações de layers e penas e, sob nenhuma hipótese poderão ser alterados. Toda configuração de pena que for acrescentada à existente deverá constar em quadro complementar, onde deverá ser descrita a cor da pena, a cor da plotagem e a espessura. Se necessário, poderão ser utilizados outros layers, desde que aprovados pela fiscalização.

O nome do arquivo deverá constar no rodapé de todo e qualquer documento entregue em via impressa, em conformidade com o padrão de identificação de arquivos fornecido pelo Tribunal de Justiça.

2.0. ENTREGA DO PROJETO

2.1. Entrega Provisória:

Deverá ser entregue, provisoriamente, para análise pelo Tribunal de Justiça, um conjunto completo de cópias do projeto, de acordo com as seguintes especificações:

- TOMO I – TEXTOS E PLANILHAS: em via impressa, devidamente formatada, no padrão A4 e arquivos digitais em CD, utilizando o editor de textos MS-Word para Windows versão 2013 ou anterior, a planilha eletrônica EXCEL versão 2013 ou anterior.



- TOMO II – ELEMENTOS GRÁFICOS: cópias de todo o projeto, contendo cotas, legendas e demais indicações que permitam seu perfeito entendimento e arquivos digitais em CD, em BIM e em AutoCAD, versão 2016 ou inferior.

Após análise e aprovação, o projeto deverá ser devolvido à CONTRATADA para execução dos ajustes e modificações, porventura indicados pelo Tribunal de Justiça.

2.2. Entrega Definitiva:

Deverão ser entregues os originais dos desenhos e dos textos, feitas as correções apontadas na entrega provisória.

Deverão ser entregues, também, as cópias dos desenhos e dos textos, de acordo com as seguintes especificações:

- TOMO I – TEXTOS E PLANILHAS: em CD-ROM, e em via impressa, com pasta identificada, devidamente formatada, no padrão A4 e arquivos digitais em CD, utilizando o editor de textos MS-Word versão 2013 ou anterior, a planilha eletrônica em EXCEL versão 2013 ou anterior;
- TOMO II - ELEMENTOS GRÁFICOS: em CD-ROM, utilizando BIM e AutoCAD, versão 2016 ou inferior, e em via impressa em papel opaco, dobrados, acondicionados em envelopes plásticos, transparentes e resistentes ao manuseio constante, encadernados de forma idêntica à dos textos e planilhas, observando no que couber as "Normas de execução do desenho de Arquitetura" do Tribunal de Justiça, assim como normas pertinentes da ABNT.

Todas as informações adicionais, que não constem no carimbo padrão, deverão ser inseridas, conforme determinação do Tribunal de Justiça, destinada à colocação da logomarca da CONTRATADA. Ainda nesta área deverá estar descrito todo o serviço desenvolvido pela Empresa, constante no objeto do contrato.

Deverá fazer parte do material entregue, tanto via impressa quanto meio magnético, um documento de texto utilizando o editor de texto MS-Word versão 2013 ou anterior, descrevendo a forma de montagem dos TOMOS, assim como os arquivos que os compõem. Este documento/arquivo deverá ser denominado SUMÁRIO.

Os pagamentos serão efetuados após o recebimento da Nota Fiscal, a qual só poderá ser emitida com o recebimento provisório do serviço ou grupo de serviços solicitados.

Uma vez entregue o projeto, todos os seus componentes (cadastros, projetos e pareceres técnicos) serão de propriedade do CONTRATANTE, que poderá utilizá-los para fim de padronização e aplicação diária de suas atividades, inclusive podendo alterá-los e repeti-los. Os licitantes ao participarem do processo licitatório, estarão previamente concordando com a referida autorização.



ANEXO XV – CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No ato do recebimento dos projetos a empresa contratada irá entregar o “check list” relativo aos tipos de projeto contratados na ordem de serviço preenchido de modo a garantir que cada etapa foi cumprida e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Na conferência de qualquer projeto ou trabalho em que houver resposta "não" no check list, o mesmo deverá ser considerado não concluído e devolvido à empresa para correção. Neste caso, a empresa não somente deixará de receber pelo projeto ou trabalho bem como será dada continuidade à contagem de prazo até a entrega definitiva e isenta de toda e qualquer imperfeição.

Seguem abaixo os check list por tipo de projeto, para os cadastros serão utilizados os check list de projeto da mesma disciplina.

ANEXO XV – CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS				
PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, REDE DE COMPUTADORES, ALARME, CFTV E SONORIZAÇÃO				
Obra/localização:				
Empresa responsável pelo projeto:				
Visto (Engenheiro/Arquiteto da Contratada) :				
Observação: Na conferência de qualquer projeto ou trabalho em que houver resposta "não", o mesmo deverá ser considerado não concluído e devolvido à empresa para correção. Neste caso, a empresa não somente deixará de receber pelo projeto ou trabalho bem como será dada continuidade à contagem de prazo até a entrega definitiva e isenta de toda e qualquer imperfeição.				
ITEM	QUESTÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1 – VERIFICAÇÕES GERAIS				
1.1	A identificação dos arquivos está de acordo com os padrões do TJBA?			
1.2	Os projetos, Memoriais e Planilhas foram apresentados impressos e em meio magnético, devidamente identificados conforme Anexo III e elencados na Guia de Remessa?			
1.3	O tamanho das pranchas e carimbo dos projetos está de acordo com os padrões TJBA?			
1.4	Há identificação do título (ex.: Memorial Descritivo, Planta de Cobertura) bem como descrição do objeto (nome da unidade e endereço completo)?			
2 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NÃO ESTABILIZADAS				
2.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
2.2	O projeto contempla entrada de energia (com detalhes do padrão conforme exigência da Concessionária local)?			
2.3	O projeto contempla a subestação (quando se tratar de entrada de energia em AT conforme exigência da Concessionária local)?			
2.4	Existe projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga conforme exigências do Corpo de Bombeiros)?			
2.5	Existe projeto de interruptores e de tomadas de uso geral e força?			
2.6	Existe projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas?			
2.7	Existe memorial do cálculo, incluindo o luminotécnico e Demandas?			
2.8	Os projetos indicam os detalhes de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
2.9	O projeto contempla a malha de terra e demais sistemas de aterramento?			
2.10	O projeto está devidamente aprovado junto à Concessionária local?			
3 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ESTABILIZADAS				
3.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
3.2	Projeto contempla o dimensionamento adequado de tomadas estabilizadas para o número de equipamentos atendidos?			
3.3	Existe projeto unifilar com diagrama dos quadros parciais e geral de automação, com respectivos quadros de cargas?			
3.4	Existe projeto de instalação de NO-BREAK (alimentação e quadros)?			
3.5	Existe detalhes de montagens, fixações, tubulações, quadros e outros elementos necessários à compreensão da execução?			



3.6	Foi apresentado, de forma completa e correta os memoriais de cálculo e especificações?			
4 – INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E REDE DE COMPUTADORES				
4.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
4.2	O projeto contempla entrada de telefonia (com detalhes do padrão conforme exigências da Concessionária local)?			
4.3	O projeto contempla tomadas de dados/voz com cabeamento estruturado categoria 6?			
4.4	O projeto contempla diagrama de conexões em elevação?			
4.5	O projeto contempla a instalação da sala do servidor (RACK, central telefônica, etc.)?			
4.6	Existe detalhes de montagens, fixações, tubulações, quadros e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
4.7	Foi apresentado, de forma completa e correta os memoriais de cálculo e especificações?			
5 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA				
5.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
5.2	O projeto têm como referência o sistema de proteção contra descargas atmosféricas do tipo gaiola de Faraday ou outro aprovado pelo TJBA na fase de anteprojeto?			
5.3	O projeto de aterramento contempla a construção de malha equipotencializada em ponto comum?			
5.4	O projeto completo compreende todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento da execução da obra?			
5.5	Foi entregue o memorial de cálculo?			
5.6	O projeto completo indica os detalhes de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
6 – INSTALAÇÕES DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV E ALARME				
6.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
6.2	O projeto completo compreende todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento da execução da obra?			
6.3	Foi apresentado o projeto de tubulação de alarme contra roubo e intrusão?			
6.4	Foi apresentado o projeto de interligação elétrica e de lógica?			
6.5	O projeto completo indica os detalhes de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
7 – INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA E SONORIZAÇÃO				
7.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
7.2	O projeto completo compreende todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento da execução da obra?			
7.3	O projeto contempla a análise das condições acústicas do ambiente?			
7.4	O projeto contempla a especificação dos materiais e equipamentos que serão utilizados?			
7.5	O projeto contempla a distribuição dos pontos de sonorização ambiental de forma adequada?			
7.6	Foi apresentado o memorial de cálculo?			
7.7	O projeto completo indica os detalhes de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
8 – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
8.1	Foram apresentados Memorial Descritivo e Especificações Técnicas na formatação indicada pelo TJBA?			
8.2	Existe correspondência entre a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas?			
8.3	A descrição dos serviços está clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, subdivididas em etapas e atividades adequadas (serviços iniciais, alimentação de energia, etc.)?			
8.4	Há lista de documentos do projeto com os nomes dos documentos e seus respectivos arquivos?			
8.5	O documento contém observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: atendimento de			



	posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das operações normais da agência, etc.?			
8.6	Há identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação) por especialidade, bem como local e data do Memorial?			
9 – ORÇAMENTO				
9.1	Está na formatação indicada pelo TJBA?			
9.2	As composições apresentadas são SINAPI?			
9.3	Os itens não existentes no SINAPI estão com, pelo menos, 3 cotações do mercado?			
9.4	Existem justificativas para os itens que não são do SINAPI?			
9.5	A planilha contempla todos os serviços necessários à execução dos serviços?			
9.6	A planilha contém a correta descrição dos itens e subitens mantendo a correlação com os projetos, memorial de serviços e especificações e permitindo a perfeita identificação dos serviços a serem executados?			
CONFERIDO POR:		DATA:		

ANEXO XV – CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS				
PROJETO DE AR CONDICIONADO/EXAUSTÃO				
Obra/localização:				
Empresa responsável pelo projeto:				
Visto (Engenheiro/Arquiteto da Contratada):				
Observação: Na conferência de qualquer projeto ou trabalho em que houver resposta "não", o mesmo deverá ser considerado não concluído e devolvido à empresa para correção. Neste caso, a empresa não somente deixará de receber pelo projeto ou trabalho bem como será dado continuidade à contagem de prazo até a entrega definitiva e isenta de toda e qualquer imperfeição.				
ITEM	QUESTÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1-VERIFICAÇÕES GERAIS				
1.1	A identificação dos arquivos está de acordo com os padrões do TJBA?			
1.2	Os projetos, Memoriais e Planilhas foram apresentados impressos e em meio magnético, devidamente identificados conforme Anexo III e elencados na Guia de Remessa?			
1.3	O tamanho das pranchas e carimbo dos projetos está de acordo com os padrões TJBA?			
1.4	Há identificação do título (ex.: Memorial Descritivo, Planta de Cobertura) bem como descrição do objeto (nome da unidade e endereço completo)?			
2 – AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO				
2.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
2.2	O projeto completo compreende todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento da execução da obra?			
2.3	O projeto contempla adequadamente a instalação dos equipamentos de ar condicionado (aparelho de janela, mini-split; self-contained a ar ou split; self-contained a água; central de água gelada com condensação a ar; central de água gelada com condensação a água, etc.)?			
2.4	O projeto contempla adequadamente a rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, etc., que garantam a exaustão/ventilação/renovação do ar?			
2.5	O projeto detalha as tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, etc.?			
2.6	O projeto contém diagrama unifilar de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos?			
2.7	O projeto contempla o diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigerante (para sistemas divididos)?			
2.8	Foi apresentada a memória de cálculo de carga térmica e dimensionamentos dos equipamentos?			
2.9	O projeto completo indica os detalhes de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
3 – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
3.1	Foram apresentados Memorial Descritivo e Especificações Técnicas na formatação indicada pelo TJBA?			
3.2	Existe correspondência entre a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas?			
3.3	A descrição dos serviços está clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas,			



	subdivididas em etapas e atividades adequadas (serviços iniciais, alimentação de energia, etc.)?			
3.4	Há lista de documentos do projeto com os nomes dos documentos e seus respectivos arquivos?			
3.5	O documento contém observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das operações normais da agência, etc.?			
3.6	Há identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação) por especialidade, bem como local e data do Memorial?			
4 – ORÇAMENTO				
4.1	Esta na formatação indicada pelo TJBA?			
4.2	As composições apresentadas são SINAPI?			
4.3	Os itens não existentes no SINAPI estão com, pelo menos, 3 cotações do mercado?			
4.4	Existem justificativas para os itens que não são do SINAPI?			
4.5	A planilha contempla todos os serviços necessários à execução dos serviços?			
4.6	A planilha contém a correta descrição dos itens e subitens mantendo a correlação com os projetos, memorial de serviços e especificações e permitindo a perfeita identificação dos serviços a serem executados?			
CONFERIDO POR:			DATA:	

ANEXO XV – CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS				
PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE COMBATE A INCÊNDIO				
Obra/localização:				
Empresa responsável pelo projeto:				
Visto (Engenheiro/Arquiteto da Contratada) :				
Observação: Na conferência de qualquer projeto ou trabalho em que houver resposta "não", o mesmo deverá ser considerado não concluído e devolvido à empresa para correção. Neste caso, a empresa não somente deixará de receber pelo projeto ou trabalho bem como será dado continuidade à contagem de prazo até a entrega definitiva e isenta de toda e qualquer imperfeição.				
ITEM	QUESTÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1-VERIFICAÇÕES GERAIS				
1.1	A identificação dos arquivos está de acordo com os padrões do TJBA?			
1.2	Os projetos, Memoriais e Planilhas foram apresentados impressos e em meio magnético, devidamente identificados conforme Anexo III e elencados na Guia de Remessa?			
1.3	O tamanho das pranchas e carimbo dos projetos está de acordo com os padrões TJBA?			
1.4	Há identificação do título (ex.: Memorial Descritivo, Planta de Cobertura) bem como descrição do objeto (nome da unidade e endereço completo)?			
1.5	Os projetos apresentados atendem as Normas Brasileiras pertinentes?			
2 – ÁGUA FRIA				
2.1	Foi apresentada a distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores?			
2.2	Foram feitos detalhes isométricos em escala 1:20 ou 1:25?			
2.3	Foram apresentados diagramas verticais de distribuição de ramais e colunas?			
2.4	Está detalhada a furação da caixa d'água para alimentação dos tubos?			
2.5	Foi apresentado o detalhamento dos barriletes (inferior e superior)?			
2.6	Existe o dimensionamento dos conjuntos motobomba e tubulações de recalque?			
2.7	Foi feito o dimensionamento dos reservatórios inferiores e superiores considerando a reserva técnica para combate à incêndio?			
2.8	O projeto completo indica os detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
3 – ESGOTO SANITÁRIO				
3.1	Foi feito o detalhamento da distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto e águas pluviais?			
3.2	Existe o detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.?			



3.3	Foi feito o detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e sumidouro) com memorial de cálculo indicando as características referentes à disposição no solo (coeficiente de infiltração, presença de lençol freático, etc.)?			
3.4	Foram detalhadas e dimensionadas as calhas e condutores?			
3.5	Existe o detalhamento do processo de impermeabilização, se necessário?			
3.6	O projeto completo indica os detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
3.7	Os projetos foram aprovados nos órgãos públicos pertinentes (Prefeitura, IBAMA, etc.)?			
4 – PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
4.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes e ao Corpo de Bombeiros local?			
4.2	O projeto completo compreende todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra?			
4.3	O projeto contempla o detalhamento da rede de hidrantes incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores?			
4.4	O projeto contempla o detalhamento da rede de sprinkler's, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores?			
4.5	O projeto contempla o detalhamento dos extintores com tipo, sinalização e demais exigências de norma?			
4.6	O projeto contempla o detalhamento da rede de detectores de fumaça, acionadores, central de alarme e demais componentes do sistema de detecção e alarme contra incêndios?			
4.7	O projeto contempla o detalhamento de conjunto moto-bomba, se necessário?			
4.8	Há detalhamento, se for o caso, das escadas de emergência (ante-câmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo, etc.)?			
4.9	Há o detalhamento da reserva de incêndio nos reservatórios (superior e inferior) com indicação das alturas de saída das tubulações?			
4.10	O projeto está devidamente aprovado junto ao Corpo de Bombeiros local e, se for o caso, junto ao órgão competente da Prefeitura para verificação das condições de segurança?			
5 – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
5.1	Foram apresentados Memorial Descritivo e Especificações Técnicas na formatação indicada pelo TJBA?			
5.2	Existe correspondência entre a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas?			
5.3	A descrição dos serviços está clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, subdivididas em etapas e atividades adequadas (serviços iniciais, alimentação de energia, etc.)?			
5.4	Há lista de documentos do projeto com os nomes dos documentos e seus respectivos arquivos?			
5.5	O documento contém observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das operações normais da agência, etc.?			
5.6	Há identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação) por especialidade, bem como local e data do Memorial?			
6 – ORÇAMENTO				
6.1	Esta na formatação indicada pelo TJBA?			
6.2	As composições apresentadas são SINAPI?			
6.3	Os itens não existentes no SINAPI estão com, pelo menos, 3 cotações do mercado?			
6.4	Existem justificativas para os itens que não são do SINAPI?			
6.5	A planilha contempla todos os serviços necessários à execução dos serviços?			
6.6	A planilha contém a correta descrição dos itens e subitens mantendo a correlação com os projetos, memorial de serviços e especificações e permitindo a perfeita identificação dos serviços a serem executados?			
CONFERIDO POR:			DATA:	



PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
Obra/localização:				
Empresa responsável pelo projeto:				
Visto (Engenheiro/Arquiteto da Contratada) :				
Observação: Na conferência de qualquer projeto ou trabalho em que houver resposta "não", o mesmo deverá ser considerado não concluído e devolvido à empresa para correção. Neste caso, a empresa não somente deixará de receber pelo projeto ou trabalho bem como será dado continuidade à contagem de prazo até a entrega definitiva e isenta de toda e qualquer imperfeição.				
ITEM	QUESTÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1-VERIFICAÇÕES GERAIS				
1.1	A identificação dos arquivos está de acordo com os padrões do TJBA?			
1.2	Os projetos, Memoriais e Planilhas foram apresentados impressos e em meio magnético, devidamente identificados conforme Anexo III e elencados na Guia de Remessa?			
1.3	O tamanho das pranchas e carimbo dos projetos está de acordo com os padrões TJBA?			
1.4	Há identificação do título (ex.: Memorial Descritivo, Planta de Cobertura) bem como descrição do objeto (nome da unidade e endereço completo)?			
2 – AUTOMAÇÃO PREDIAL				
2.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
2.2	O projeto completo compreende todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra?			
2.3	Foram compatibilizadas todas as interferências do projeto de Automação com as demais disciplinas?			
2.4	O projeto contém diagrama de blocos com todos os equipamentos e interligações?			
3 – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
3.1	Foram apresentados Memorial Descritivo e Especificações Técnicas na formatação indicada pelo TJBA?			
3.2	Existe correspondência entre a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas?			
3.3	A descrição dos serviços está clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, subdivididas em etapas e atividades adequadas (serviços iniciais, alimentação de energia, etc.)?			
3.4	Há lista de documentos do projeto com os nomes dos documentos e seus respectivos arquivos?			
3.5	O documento contém observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das operações normais, etc.?			
3.6	Há identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação) por especialidade, bem como local e data do Memorial?			
4 – ORÇAMENTO				
4.1	Esta na formatação indicada pelo TJBA?			
4.2	As composições apresentadas são SINAPI?			
4.3	Os itens não existentes no SINAPI estão com, pelo menos, 3 cotações do mercado?			
4.4	Existem justificativas para os itens que não são do SINAPI?			
4.5	A planilha contempla todos os serviços necessários à execução dos serviços?			
4.6	A planilha contém a correta descrição dos itens e subitens mantendo a correlação com os projetos, memorial de serviços e especificações e permitindo a perfeita identificação dos serviços a serem executados?			
CONFERIDO POR:		DATA:		

ANEXO XV – CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PARECER TÉCNICO				
Obra/localização:				
Empresa responsável pelo projeto:				
Visto (Engenheiro/Arquiteto da Contratada):				
Observação: Na conferência de qualquer projeto ou trabalho em que houver resposta "não", o mesmo deverá ser considerado não concluído e devolvido à empresa para correção. Neste caso, a empresa não somente deixará de receber pelo projeto ou trabalho bem como será dado continuidade à contagem de prazo até a entrega definitiva e isenta de toda e qualquer imperfeição.				



ITEM	QUESTÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1-VERIFICAÇÕES GERAIS				
1.1	A identificação dos arquivos está de acordo com os padrões do TJBA?			
1.2	O parecer foi apresentado impresso e em meio magnético, devidamente identificados conforme Anexo III e elencados na Guia de Remessa?			
1.3	O tamanho das pranchas e carimbo dos projetos está de acordo com os padrões TJBA?			
1.4	Há identificação dos dados da unidade, o objeto a que se refere o relatório ou parecer, informações relativas aos itens vistoriados, conclusões técnicas cabíveis, data, identificação, assinatura do profissional responsável pela elaboração e visto do coordenador técnico sob carimbo identificador?			
1.5	O Parecer ou Relatório se baseia nas Normas Brasileiras pertinentes?			
1.6	as informações adicionais necessárias ao melhor entendimento dos fatos a que se refere o relatório ou parecer, se for o caso, está consubstanciada no campo observações e/ou documentações anexas (fotografias, detalhes, memória de cálculos, textos normativos, etc.)?			
CONFERIDO POR:		DATA:		



ANEXO XVI – GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.

1. GERENCIAMENTO OPERACIONAL

Todas as atividades de natureza OPERACIONAL, inerentes ao contrato, serão de alçada do Diretor de Engenharia e Arquitetura – DEA, do TJBA.

Compreendem essas atividades as orientações exclusivamente de cunho gerencial, tais como definições de metas, fixação de prioridades e demais deliberações de interesse da Administração do TJBA envolvendo a atuação da CONTRATADA.

2. GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Todas as atividades de natureza ADMINISTRATIVA (exigências e verificação de documentos, reuniões, controle financeiro do contrato, etc.), serão de alçada da Coordenação de Projetos – CPROJ, do TJBA, o qual poderá, sem transferência de responsabilidade, designar, quando do início do contrato, um ou mais funcionários desta coordenação para, no exercício de suas funções, acompanhar e verificar o cumprimento das disposições contratuais administrativas previstas em Contrato.

3. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

As atividades de caráter eminentemente técnico, inerentes ao contrato, serão da alçada da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, também exercida pela Coordenação de Projetos – CPROJ.

4. COORDENAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

O Responsável Técnico será o representante da CONTRATADA junto à Diretoria de Engenharia e Arquitetura e à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA para tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato, inclusive para participar de reuniões e outros eventos demandados pelo TJBA no âmbito de suas dependências ou fora dela, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas entre as partes, bem como nos atos e demais providências de incumbência da CONTRATADA junto a Órgãos Públicos, Conselhos de Classe e Concessionárias.

O Responsável Técnico será indicado ao TJBA pela CONTRATADA no ato da assinatura do contrato e deverá obrigatoriamente ser um dos membros da equipe indicada no contrato, legalmente habilitado para assinar pela mesma.

Competirá também ao Responsável Técnico a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários a condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.

5 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS – ORDEM DE SERVIÇO (O.S)

Todos os serviços demandados pelo TJBA serão requisitados à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, mediante a emissão de Ordem de Serviço – O.S publicada no DJE – Diário da Justiça Eletrônico.

A CONTRATADA será notificada pelo CONTRATANTE, para início da execução dos serviços ora contratados, mediante emissão da Ordem de Serviço, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), após assinatura do contrato.

Os prazos estabelecidos para execução dos serviços terão sua contagem iniciada no primeiro dia útil subsequente à publicação da Ordem de Serviço no DJE.

Quando o prazo previsto para conclusão de serviços se encerrar em final de semana (sábado e domingo) ou quaisquer feriados, a entrega do serviço deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

Os serviços serão considerados concluídos quando aprovados pelo TJBA e entregue um conjunto com os arquivos em meio magnético, uma via impressa/plotada, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART/RRT's de cada disciplina envolvida no projeto e o Check List, devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos que, obrigatoriamente, deverão constar da equipe técnica de abrangência do item em questão.

A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA que opinará, de forma soberana, quanto ao seu acatamento ou não, determinando as impugnações parciais ou total no faturamento dos serviços.

Na entrega de cada projeto, ou etapa do projeto, quando previsto o seu fracionamento, consoante cronograma físico-financeiro anexado à O.S, a CONTRATADA deverá apresentar ao TJBA cópia das Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) referentes aos serviços técnicos executados, devidamente recolhidas, condição necessária para que os serviços sejam considerados liquidados e liberados para faturamento.

Para procedimentos como vistorias, fiscalizações e outros devidamente enquadrados pelo CREA/CAU como de natureza de desempenho de cargo será admitida ART/RRT única vinculada ao profissional responsável técnico da CONTRATADA, devendo ser apresentada até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Não serão acatadas ART/RRT de profissionais que não componham a equipe técnica da CONTRATADA e que não figurem como Responsáveis Técnicos relacionados na Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica da mesma junto ao CREA/CAU.



ANEXO XVII – MODELO DE TERMO DE VISTORIA

PREGÃO Nº041/2021

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações mencionadas no edital, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2021

Nome completo e assinatura do representante da empresa

Nome completo e assinatura do responsável pela Unidade Judiciário

ANEXO XVIII – MODELO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

PREGÃO Nº041/2021

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Eletrônico de nº ____/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2021

Nome completo e assinatura do representante da empresa



ANEXO XIX – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPREGADORES FLAGRADOS EXPLORANDO TRABALHADORES.

PREGÃO Nº041/2021 Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e emprego, por meio da portaria nº 540/2004. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2021

Nome completo e assinatura do representante da empresa

ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO CONDENÇÃO POR INFRINGIR AS LEIS DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU DE GÊNERO.

PREGÃO Nº041/2021 Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não foi condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2021

Nome completo e assinatura do representante da empresa

ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM INICIATIVA PRIVADA E PUBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato
_____	_____	_____

Valor Total dos Contratos: R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Obs.: Informar o endereço completo dos órgãos/empresas com os quais têm contratos vigentes.